EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE OTACÍLIO COSTA/SC" DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ITENS DESCRITOS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS A ESTE EDITAL";** cuja direção e julgamento serão realizados por servidor denominado Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 062/2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de2021, alterações posteriores, Decreto Municipal 3.442/2023 e demais legislações pertinentes**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00 do dia 04/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00min às 13h59 do dia 04/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00 do dia 04/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 467.966,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos);

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Objeto: a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE OTACÍLIO COSTA/SC" DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ITENS DESCRITOS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS A ESTE EDITAL";**

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 – Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificamo serviço:

Anexo I – Projeto Básico: Especificações dos Serviços;
Anexo II – Planilha Orçamentária;
Anexo III – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo IV – Modelo para apresentação da proposta;
Anexo V – Minuta do Contrato;
Anexo VI – Modelo declaração unificada;
Anexo VII – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
Anexo VIII – Estudo técnico preliminar.

1.4 - O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no **site** www.otaciliocosta.sc.gov.br no link licitações.

- O valor máximo que o Município de Otacílio Costa/SC se propõe a pagar pela execução da totalidade dos serviços, objeto desta Concorrência Pública pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, perfaz o importe de **R$ 467.966,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos);**

2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via internet, plataforma BLL www.bll.org.br, também endereçados ao e-mail: licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br ou protocolizadas em dias úteis, das 13h00 às 18h00, na Avenida Vidal Ramos Junior, nº 228, Bairro Centro Administrativo, na cidade de Otacílio Costa/SC, Setor de Protocolo.

2.1.1 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (49) 3221-8000.

2.1.2 - **As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Planejamento do Município de Otacílio Costa/SC, pelo telefone nº (49) 3221-8000.**

2.2 - Nos termos do Art. no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital delicitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2.2.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, via internet, plataforma BLL www.bll.org.br , endereçados ao e-mail: licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br ou protocolizadas em dias úteis, das 13h00 às 17h00, na Avenida Vidal Ramos Junior, nº 228, Bairro

Centro Administrativo, na cidade de Otacílio Costa/SC, Setor de Protocolo.
2.2.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
2.2.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
2.3 - Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.6 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pelamesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
2.7 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na páginaeletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerãoàs últimas.

2.8 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de BLL Licitações e Leilões, no endereço eletrônico: http://bll.org.br.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, (não se aplica);
3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com

a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (não se aplica);

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 3.063/2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:
3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio*, salvo os casos expressamente permitidos em lei;*
3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.8. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.13. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Do credenciamento no sistema de licitações do portal de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações do Brasil:
3.14.1. O credenciado pela empresa deverá dispor de cadastro no portal de licitações, obtenção de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada pelo licitante no site http://bll.org.br .
3.14.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura do Município ou ao **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.14.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:
a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
3.14.4. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.
3.14.5. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
3.14.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.
3.14.7. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.
3.14.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
3.14.9. A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos produtos nas condições, locais e prazos definidos.
3.14.10. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.14.11. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.14.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do site http://bll.org.br, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Termo de Referência deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou através de apresentação de Declaração Conjunta (ANEXO VI), que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4.12.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - O Agente de Contratação, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.
5.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.
5.3 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço

registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
5.4 - Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante e registrado no sistema eletrônico pela própria licitante.

5.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
5.6 - Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
5.6.1 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL.
5.7 - Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R$ 100,00 (cem reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
5.8 - Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
5.8.1 - Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.8.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
5.8.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
5.9 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
5.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do endereço https://bllcompras.com/, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
5.11 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
5.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.13 - No caso em que a sessão pública se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
5.14 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
5.14.1 - Entende-se por empate, nos termos da LC nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.
5.14.2 - Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante manter sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício desse direito. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.14.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.14.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.
5.15 - Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.
5.16 - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
5.16.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
5.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.2 - Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
6.2.1 - Contenha vícios insanáveis;
6.2.2 - Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
6.2.3 - Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
6.2.4 - Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
6.2.5 - Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
6.3 - O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
6.3.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
6.3.2 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4 - A Administração conferirá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
6.5 - Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
6.6 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
6.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.9 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
6.9.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita.
6.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.11 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
6.12 - Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, pela aba "Documentos Complementares", a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamento, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Agente de Contratação solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, no prazo mínimo de 01 (uma) hora, que envie seus documentos de habilitação.
7.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.3. **Serão exigidos para fins de habilitação os documentos previstos apartir do item 9.12 e seguintes do Termo de Referência (Anexo II), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**.
7.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
7.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de

2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
7.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá acréscimo percentual de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.9. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, dentro do seu período de validade.
7.9.1. Considerar-se-ão válidos os documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Compras Públicas desta Administração, ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizados pelo órgão competente.
7.9.2. Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade e autenticidade verificadas pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação ou reconhecimento de firma digital ou por outro meio idôneo que permita a verificação por parte do Pregoeiro.
7.9.3. Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que, em caso de dúvidas, o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento.
7.9.4. A verificação pelo Agente de Contratação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
7.9.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos originais e/ou de suas respectivas cópias autenticadas.
7.10. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) (Anexo III – Declaração Unificada).
7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo III – Declaração Unificada).
7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III – Declaração Unificada).
7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/2021, art. 64, e IN SEGES/ME nº 73/2022, art. 39, § 4º):
7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que

não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8 - DOS RECURSOS
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://bll.org.br.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
9.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.
9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
9.3. Será facultado à Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, quando o convocado não assinar o termo de

contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

- I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10- DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

11 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - São designados como gestores do Contrato e responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da entrega dos serviços objeto deste Edital os servidores nomeados por Portaria, aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando aos gestores às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, nos termos do que dispõe o Termo de Referência anexo ao Edital.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Das Obrigações da CONTRATADA

12.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2. Os serviços a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na Planilha Orçamentária (PO) e demais documentos anexos.

12.1.3. As atividades deverão ser executadas conforme o cronograma durante o período de férias escolares, sob pena de multa por dia de atraso.

12.1.4. Para atendimento dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços. Os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

12.1.5. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo e qualquer equipamento de proteção individual ao funcionário que estiver apto a desempenhar as atividades decorrentes da contratação.

12.1.6. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer equipamento que possa ser necessário para executar os serviços, bem como pelos materiais especificados fielmente no memorial descritivo и na planilha orçamentária.

12.1.7. A CONTRATADA deverá possuir a quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com a aplicação dos materiais compatíveis com a especificação técnica, o memorial descritivo e a planilha orçamentária.

12.1.8. A CONTRATADA deverá fazer a sinalização do local que será isolado para a realização do serviço e é responsável por retirar o material utilizado para este fim após a conclusão.

12.1.9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno possível.
12.1.10. Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.
12.1.11. Os veículos e equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender às normas exigidas pela legislação de trânsito.
12.1.12. Os veículos deverão conter, nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.
12.1.13. A CONTRATADA deverá avisar com antecedência quando irá realizar os serviços, para que os colaboradores possam se programar quanto aos transtornos decorrentes.
12.1.14. Todo e qualquer material que estiver nas imediações do local do serviço deverá ser mantido, após a conclusão, da mesma forma que estava antes do início das atividades.
12.1.15. A CONTRATADA é responsável por qualquer atividade que tenha que ser desempenhada para cumprir o item anterior.
12.1.16. É de responsabilidade da CONTRATADA restaurar qualquer dano que possa ocorrer em decorrência do serviço executado.
12.1.17. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes, equipamentos e quaisquer detritos provenientes do serviço, deixando-o totalmente limpo, e dar a finalidade adequada aos resíduos gerados.
12.1.18. Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, seguindo estritamente o memorial descritivo e atentando para a limpeza do local e sinalização de segurança, conforme a seguinte metodologia: a) Identificação e sinalização do local onde será executado o serviço; b) Remoção do material excedente e restos de entulho gerados; c) Limpeza das superfícies que foram sujas em decorrência dos serviços; d) Os resíduos oriundos dos serviços deverão ser recolhidos e retirados imediatamente por conta da CONTRATADA, não podendo permanecer no local; e) Os materiais necessários para a limpeza das superfícies deverão ser fornecidos pela CONTRATADA; f) A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverão ser efetuados pela CONTRATADA, que será responsável pela destinação final.
12.1.19. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados.
12.1.20. Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.
12.1.21. Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
12.1.22. O transporte, a alimentação, a hospedagem e as demais despesas com os seus funcionários serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
12.2. Das Obrigações da CONTRATANTE
12.2.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
12.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão ou servidor especialmente designado.
12.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente, no prazo и na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
12.2.6. A administração do Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somente deverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.

13.2 - A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.

13.3 - Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancarias das transações que ocorrerem.

13.4 - Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito emconta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

14 – DA CAUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, nas modalidades definidas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A garantia será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor de multas eventualmente aplicadas e não pagas.

14.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) Seguro-garantia, mediante entrega da apólice emitida por seguradora autorizada pela SUSEP, em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato; c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. Caso a licitante opte pela prestação da garantia na modalidade Seguro-Garantia (alínea "b" do item 14.2), deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato.

14.4. Para as demais modalidades, o comprovante da prestação de garantia deverá ser entregue no Setor de Licitação e Contratos em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura do contrato. A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.

14.5. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços, conforme o art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

14.6. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, a garantia não será devolvida, a menos que a rescisão ou a paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

14.7. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia de execução do Contrato para abranger o período prorrogado, podendo a

Administração reter os créditos da CONTRATADA até que a nova garantia seja efetivada.

14.8. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual.
14.9. A garantia assegurará, em qualquer modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza que não sejam adimplidas pela CONTRATADA.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
15.1 – Conforme Termo de Referência (Anexo II).

16 – DO REAJUSTE DO CONTRATO
16.1 - Conforme Termo de Referência (Anexo II).

17 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
17.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021); 17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021); 17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem 17.1, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021). 17.2.4. Multa: 17.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias. 17.2.4.2. De 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, por dia de irregularidade, limitada sua aplicação ao máximo de 10 (dez) dias. 17.2.4.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato. 17.2.4.4. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, § 9º).
17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
17.7. Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
17.8. A aplicação das sanções ocorrerá em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
17.9. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, § 1º): a) a natureza e a gravidade da infração; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
17.10. Os atos previstos como infrações que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos (art. 159).
17.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores e sócios com poderes de administração (art. 160).
17.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) и no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 161).
17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
18.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Fonte Recurso:
98 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0064 - CONVÊNIO ESTADO/OUTROS 401.000,00
98 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.755.0000.0089 - ALIENAÇÃO DE BENS 66.966,41 18.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
19.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo pertinente da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.3. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Otacílio Costa/SC, no horário de expediente, pelo telefone (49) 3221-8000.

19.4. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.
19.5. Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
19.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações и dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.
19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em sentido contrário.
19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura e serão considerados dias corridos, exceto quando houver disposição explícita em contrário.
19.11. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a sessão pública.
19.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o ato será devidamente motivado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
19.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos.
19.14. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
19.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

20 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

20.1 - Aplica-se à presente Licitação as disposições constantes na Lei 14.113/2021. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

21 - DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Otacílio Costa - SC para dirimir quaisquer dúvidas se/ ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Otacílio Costa/SC, 19 de agosto de 2026.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907
Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Para: Fabiano Baldessar de Souza

Prefeito do Município de Otacílio Costa

De: Marcius Machado

Deputado Estadual

REQUERIMENTO: TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO – QUADRA FUTSAL E BASQUETE

Venho, por meio deste, expressar minha gratidão pela parceria estabelecida entre a Prefeitura do Município de Otacílio Costa e a equipe de Engenharia e Arquitetura do Gabinete do Deputado Estadual Marcius Machado.

A partir das informações fornecidas e do alinhamento realizado entre as partes, foi possível desenvolver o projeto executivo para construção de uma quadra poliesportiva destinada à prática de futsal e basquete, localizada na SC-114, Bairro Santa Catarina, no Município de Otacílio Costa/SC.

O projeto contempla uma área total construída de 266,64 m^2 e foi elaborado com o objetivo de contribuir para a ampliação dos espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência da comunidade local.

Ressalta-se que toda a documentação técnica produzida pela equipe do Deputado Estadual Marcius Machado, incluindo projeto executivo e planilha orçamentária, está sendo doada ao Município de Otacílio Costa, como forma de colaboração institucional para viabilização da futura execução da obra.

É importante registrar que o projeto executivo e a planilha orçamentária foram desenvolvidos e assinados pela profissional técnica:

- Michele Pilar de Appolinário (Engenheira Civil CREA/SC 115469-2)

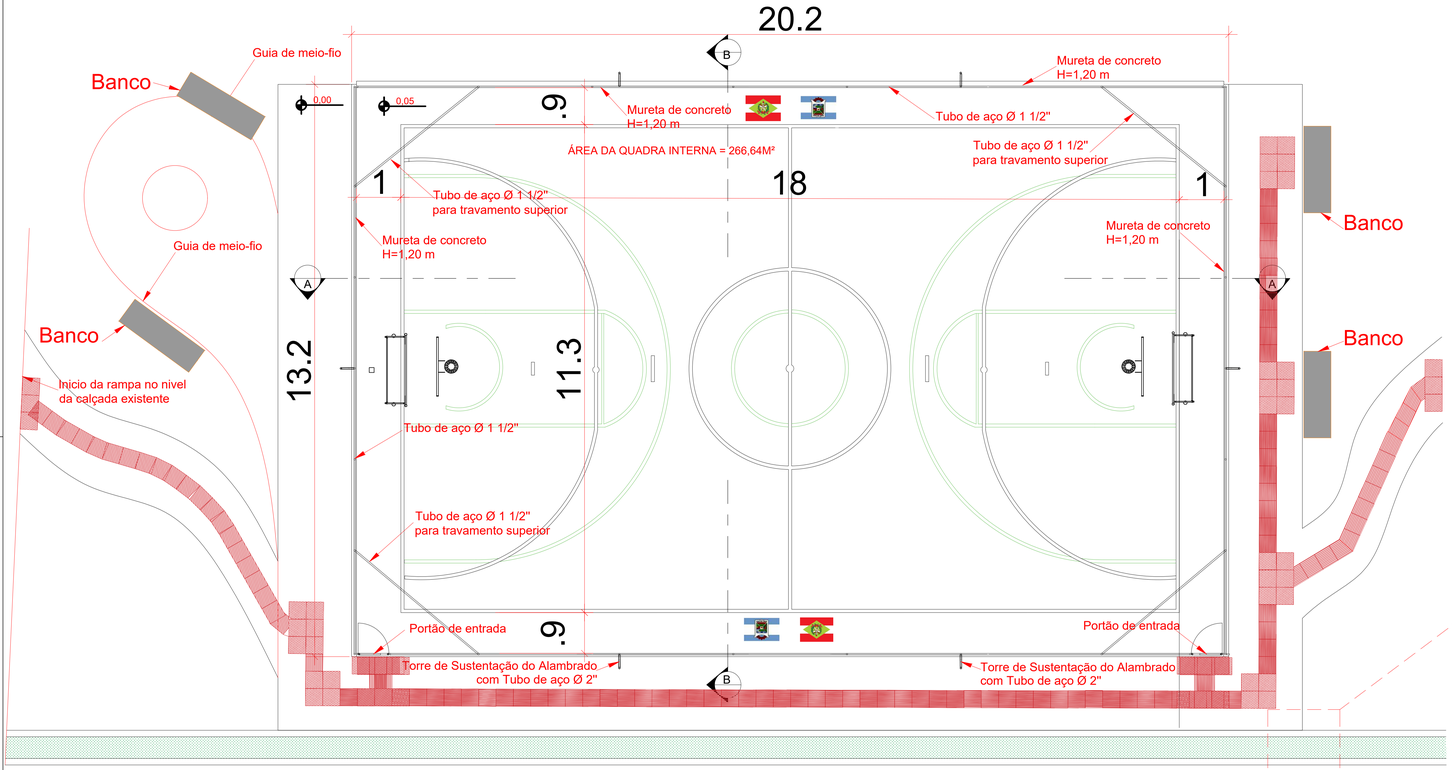
Sem mais a tratar, reafirmo votos de apreço e estima

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Dados: 2026.05.18 09:55:22 -03'00'

Lages, 17 de maio de 2026

Michele Pilar de Appolinário
CREA/SC 115469-02

Palácio Barriga Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gabinete 204
Centro | Florianópolis | SC | 88020-900
Fone: (48) 3221-2717
marcius.machado@alesc.sc.gov.
www.alesc.sc.gov.br



1 PLANTA BAIXA
ESC: 1/75

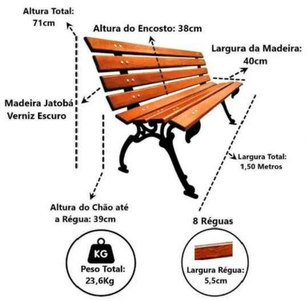


IMAGEM ILUSTRATIVA

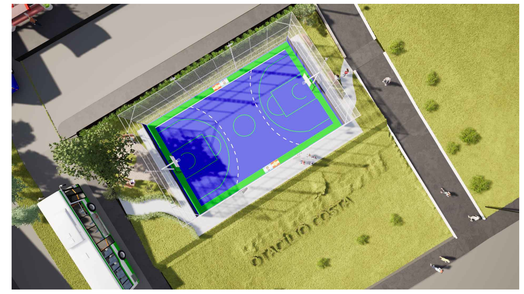
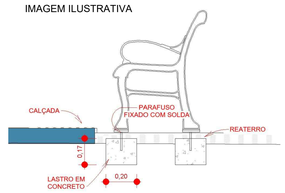
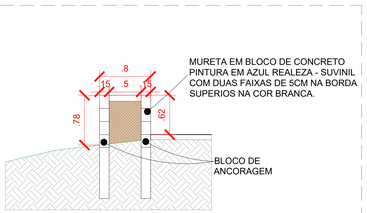
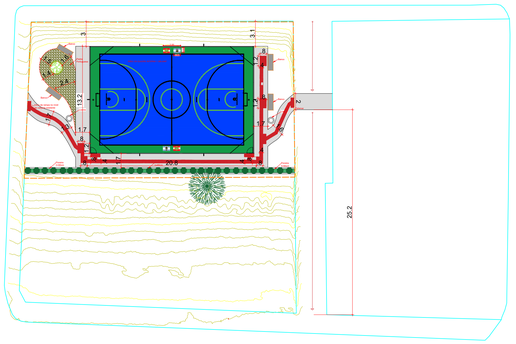


IMAGEM ILUSTRATIVA



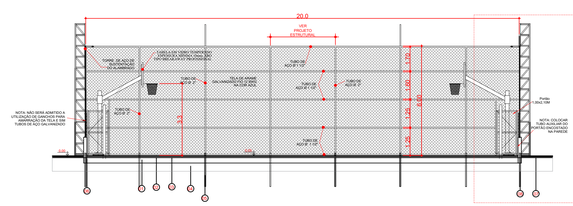
DETALHE DOS BANCOS E FIXAÇÃO
SEM ESCALA

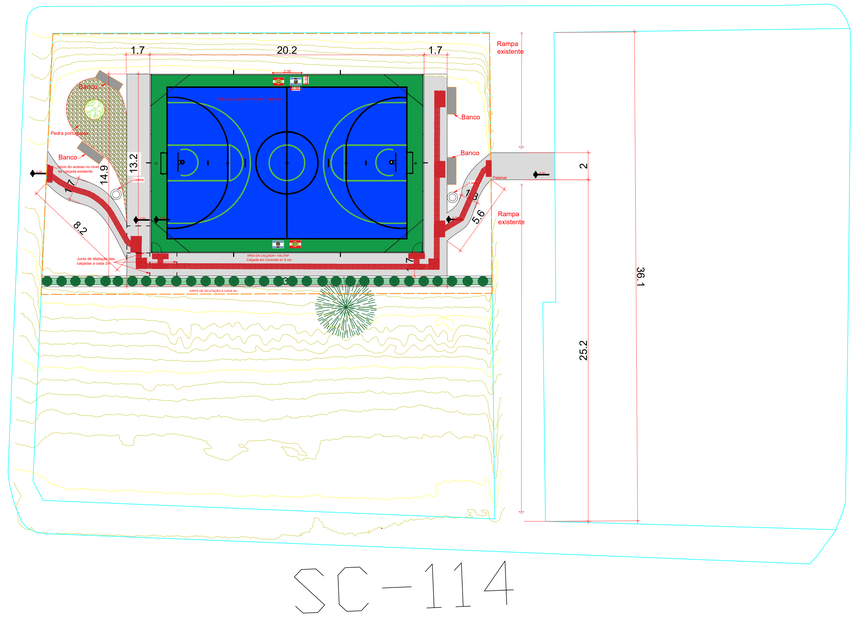




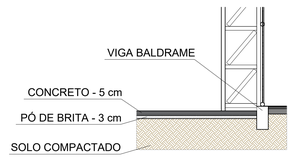
SC-114

2 LOCAÇÃO
SEM ESCALA

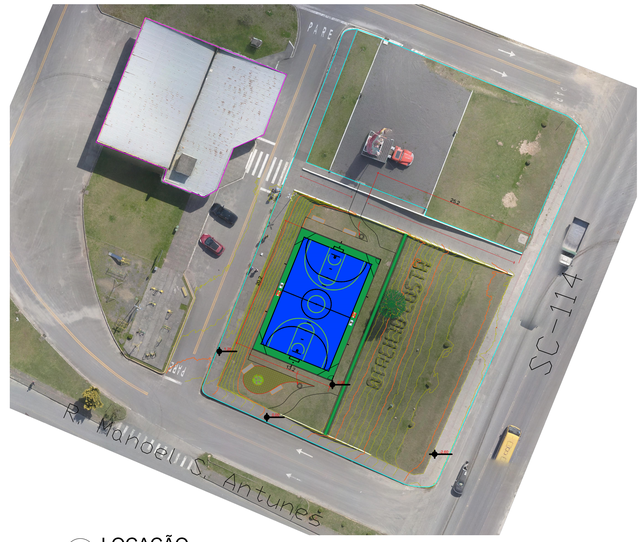

20.0
13.2
9.0
11.3
18.0
3.0
1.0
0.5
0.5
0.5



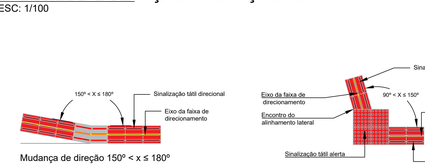
1 PLANTA DE LOCAÇÃO E CALÇADAS
ESC: 1/100



2 DETALHE DA CALÇADA
ESC: 1/100

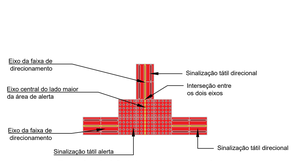


3 LOCAÇÃO
SEM ESCALA

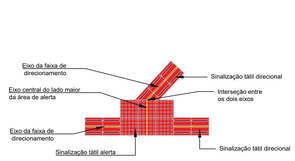


Mudança de direção 150° < x ≤ 180°

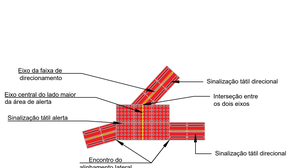
Mudança de direção 90° < x ≤ 150°



Encontro de três faixas direcionais ortogonais



Encontro de faixa direcional angular com faixa ortogonal



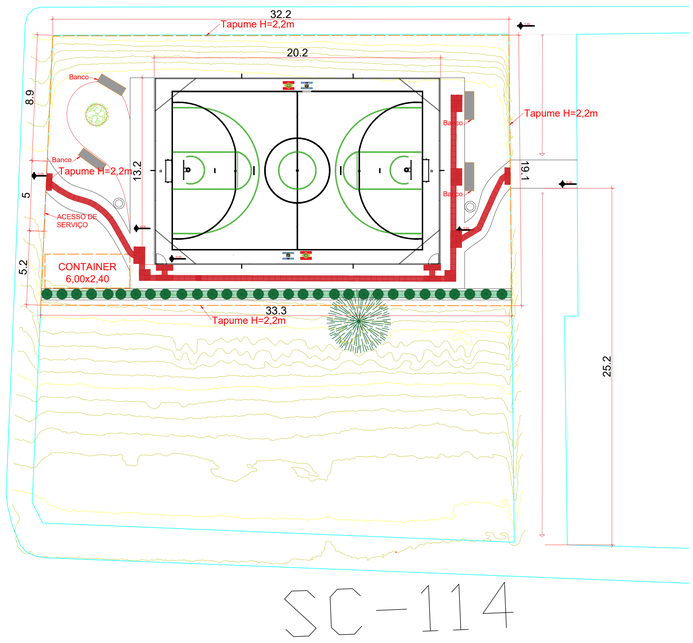
Encontro de três faixas direcionais angulares



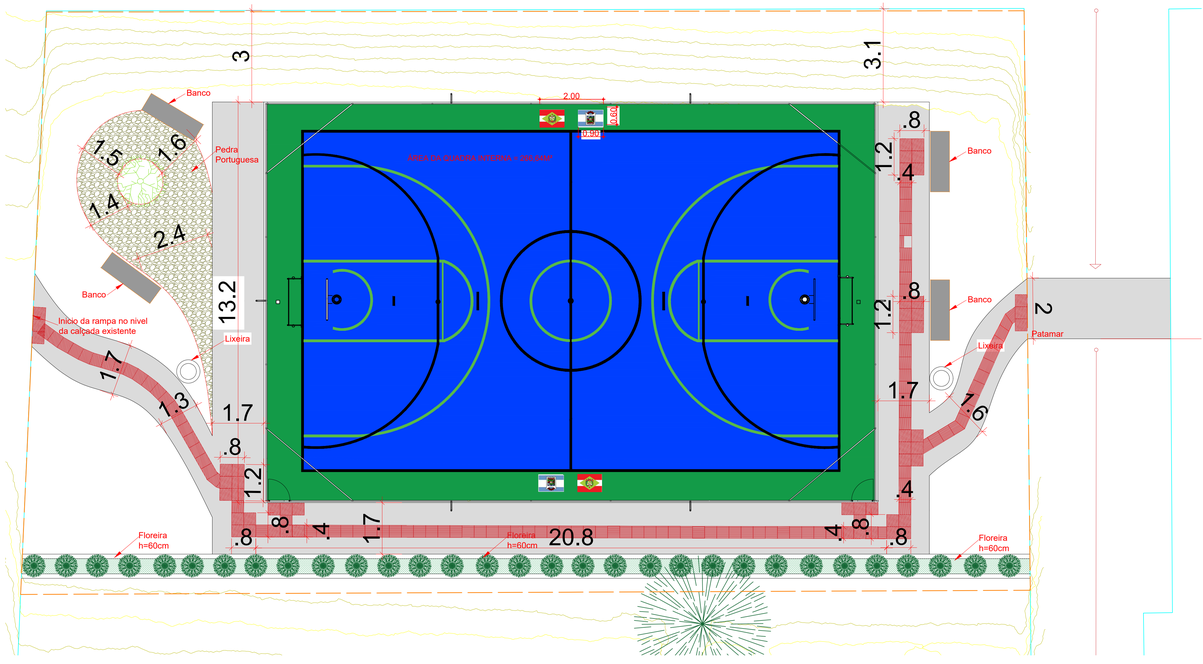
Encontro de quatro faixas direcionais ortogonais

NOTA

1. TODA E QUALQUER **ALTERAÇÃO** REALIZADA NO PROJETO, POR PARTE DO MUNICÍPIO OU PELO CONTRATADO, DEVERÁ SER COMUNICADO AOS PROJETISTAS PARA APROVAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES.
2. É DE PARTE FUNDAMENTAL O **PINO DE AMORTECIMENTO** NO PISO MODULAR QUE SERÁ INSTALADO NA QUADRA.
3. DEVERÁ SER REALIZADO A **DEMARCAÇÃO DAS BANDEIRAS** DO ESTADO E DO MUNÍCIPIO CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO.
4. É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE O CONJUNTO ESPORTIVO DE TRAVES SEJA EM AÇO GALVANIZADO.



4 PLANTA DE FECHAMENTO DE TAPUME
ESC: 1/100



5 PLANTA DE ACESSIBILIDADE
SEM ESCALA

DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO MARCIUS MACHADO

RUA. MINISTRO PEDRO DE TOLEDO,218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO DA QUADRA FUTSAL E BASQUETE

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
MICHELE PILAR APPOLINARIO
ENG(A). CIVIL

MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/SC 115469-2

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA - SC
(ASS. RESPONSÁVEL)

ENDEREÇO:
RUA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 223, OTACÍLIO COSTA - SC, 88540-000
75.326.066/0001-75
(CNPJ)

CONTEUDO:
PLANTA DE LOCAÇÃO, PLANTA DE ACESSIBILIDADE

FOLHA TAMANHO - A0

OBS.:
ÁREA DA QUADRA: 266,64m²
PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, OTACÍLIO COSTA-SC, 88540-000

DESENVOLVIMENTO:
MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/SC 115469-2
JOSÉ OBERDAN CANTARELLI DA SILVA

DATA:
MAIO 2026

Nº DO DESENHO:
02/02

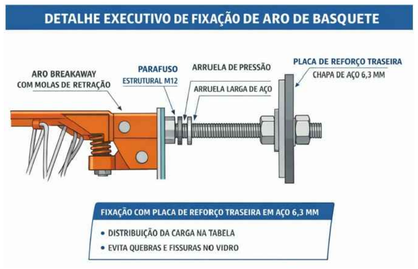
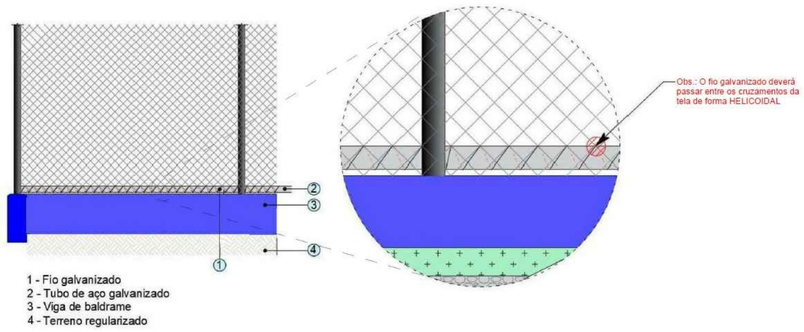


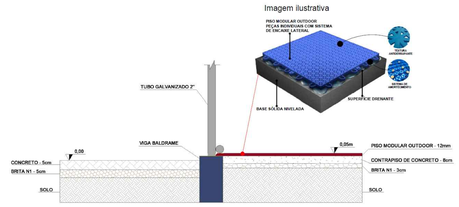
Figura 03 – Detalhe executivo de fixação do aro de basquete. Fonte: Autor, 2026

DET. A - Fixação aro de basquete na tabela

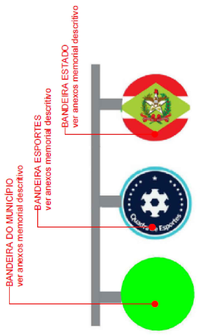


1 - Fio galvanizado
2 - Tubo de aço galvanizado
3 - Viga de baldrame
4 - Terreno regularizado

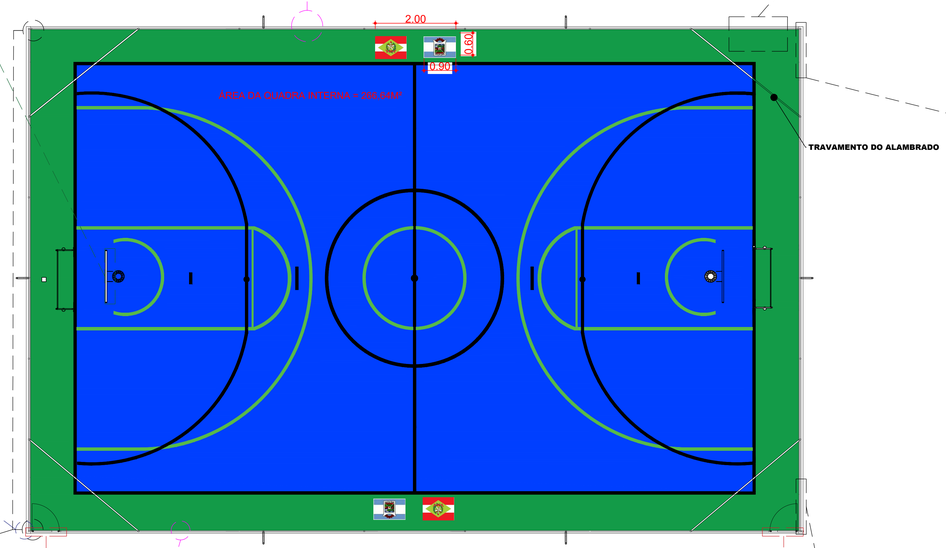
DET. B - Amarração da tela no alambrado



DET. C - Piso modular

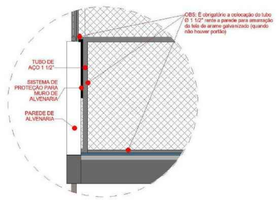


DET. E - Placa bandeira





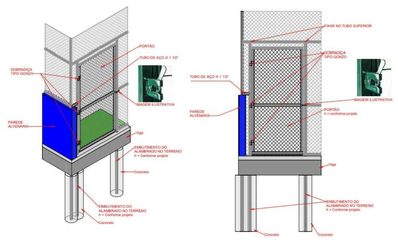
DET. D - Cantoneira e proteção parede



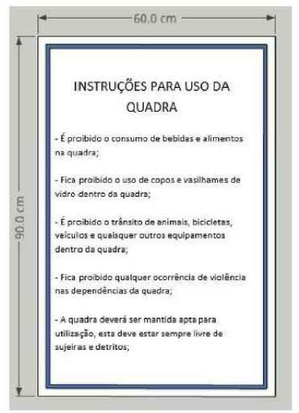
DET. F - Acabamento alambrado/em toda a parede



DET. G - Tela do alambrado



DET. H - Portão de acesso



DET. I - Instruções para uso da quadra lado externo da parede

NOTA

1. TODA E QUALQUER **ALTERAÇÃO** REALIZADA NO PROJETO, POR PARTE DO MUNICÍPIO OU PELO CONTRATADO, DEVERÁ SER COMUNICADO AOS PROJETISTAS PARA APROVAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES.
2. É DE PARTE FUNDAMENTAL O **PINO DE AMORTECIMENTO** NO PISO MODULAR QUE SERÁ INSTALADO NA QUADRA.
3. DEVERÁ SER REALIZADO A **DEMARCAÇÃO DAS BANDEIRAS** DO ESTADO E DO MUNÍCIPIO CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO.
4. É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE O CONJUNTO ESPORTIVO DE TRAVES SEJA EM AÇO GALVANIZADO.

DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO MARCIUS MACHADO

RUA. MINISTRO PEDRO DE TOLEDO,218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:
PROJETO DETALHAMENTO DA QUADRA FUTSAL E BASQUETE

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
MICHELE PILAR DE APPOLINARIO
CIDADE/UF: 939
MICHELE PILAR APPOLINARIO
ENG(A). CIVIL
CREA/SC 115469-2

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA - SC
(ASS. RESPONSÁVEL)
ENDEREÇO:
RUA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 223, OTACÍLIO COSTA - SC, 88540-000
75.326.066/0001-75
(CNPJ)

CONTEÚDO:
DETALHAMENTOS

FOLHA TAMANHO - A0

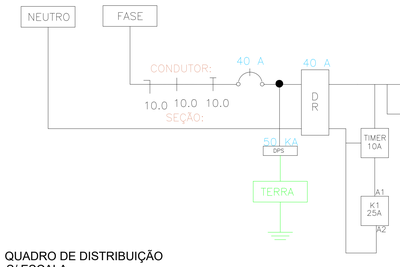
OBS.:
ÁREA DA QUADRA: 266,64m²
PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, OTACÍLIO COSTA-SC, 88540-000

DESENVOLVIMENTO:
MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/SC 115469-2
JOSÉ OBERDAN CANTARELLI DA SILVA

DATA: MAIO 2026

Nº DO DESENHO: 01/01

Quadro terminal - QDGERAL

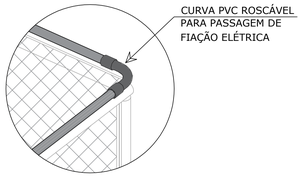


CIRC.	SEÇÃO (mm2)	DISJUNT (IN) (A)	TENSÃO (V)	POTÊNCIA (W)	DESCRIÇÃO DO CIRCUITO
1	2,5	20	220	1.400	ILUMINAÇÃO
2	2,5	20	220	1.200	ILUMINAÇÃO
3	2,5	20	220	2.000	TOMADA

QUADRO DISTRIBUIÇÃO GERAL
Quadro Terminal - QDGERAL

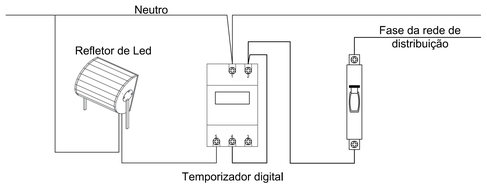
CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	TENSÃO (V)	CORRENTE IB(A)	NF	SEÇÃO (MM2)	DISJUNTOR (A)
1	ILUMINAÇÃO QUADRA	1400w	220	7,27	M	2,5	20
2	ILUMINAÇÃO QUADRA	1200w	220	7,27	M	2,5	20
3	TOMADA	2000w	220	9,1	M	2,5	20
	TOTAL=	4600w					

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
S/ ESCALA



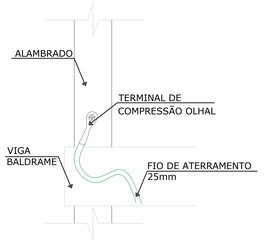
DETALHE CURVA PVC ROSCÁVEL
S/ESCALA



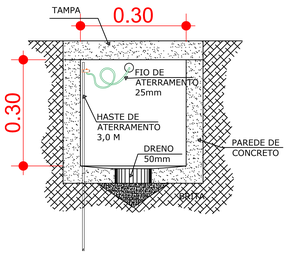


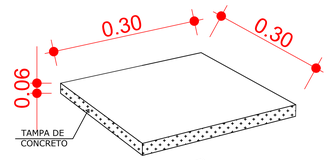
DETALHE ESQUEMA DE LIGAÇÃO
S/ESCALA

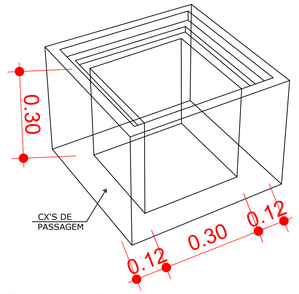




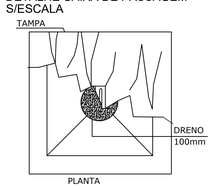
DETALHE TERMINAL OLHAL
S/ESCALA

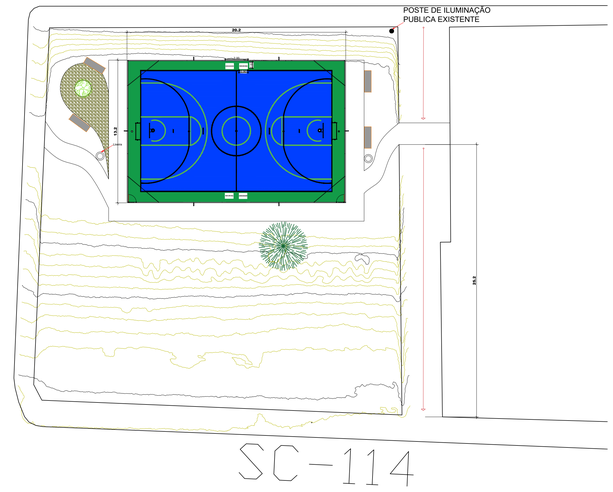




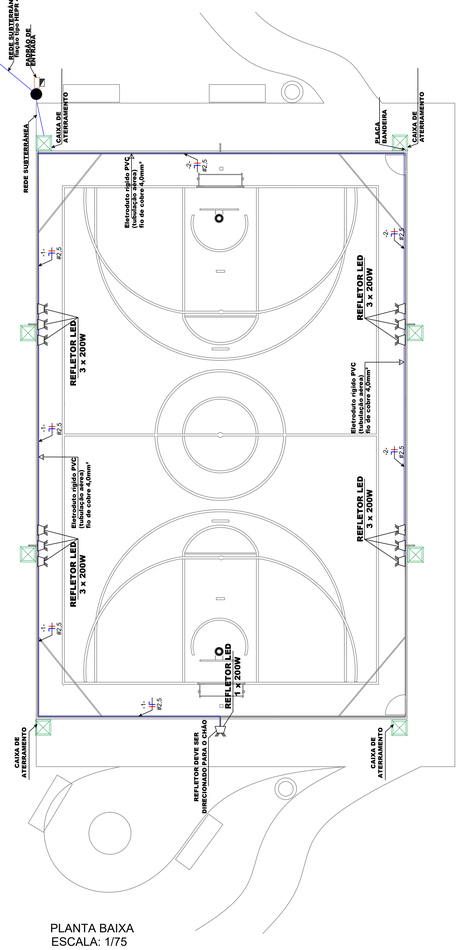


DETALHE CAIXA DE PASSAGEM
S/ESCALA



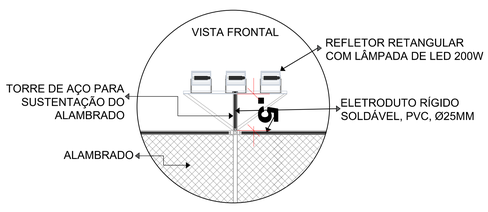


LOCAÇÃO
S/ESCALA

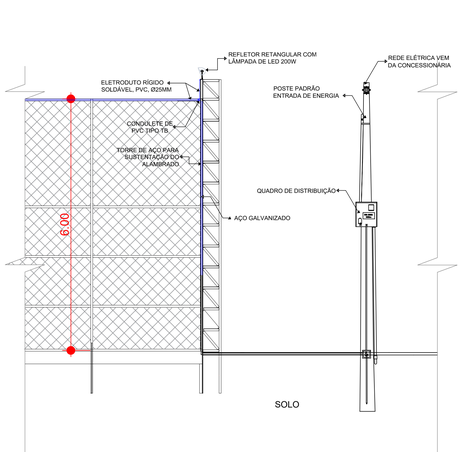


PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75

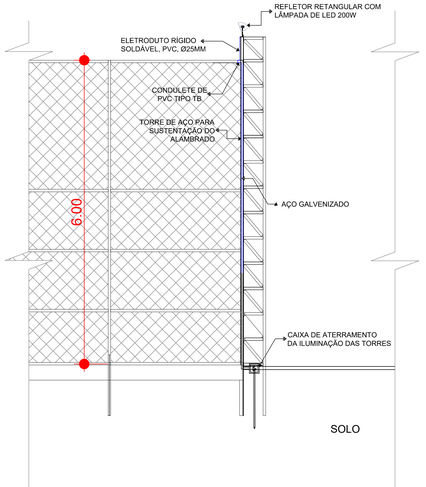




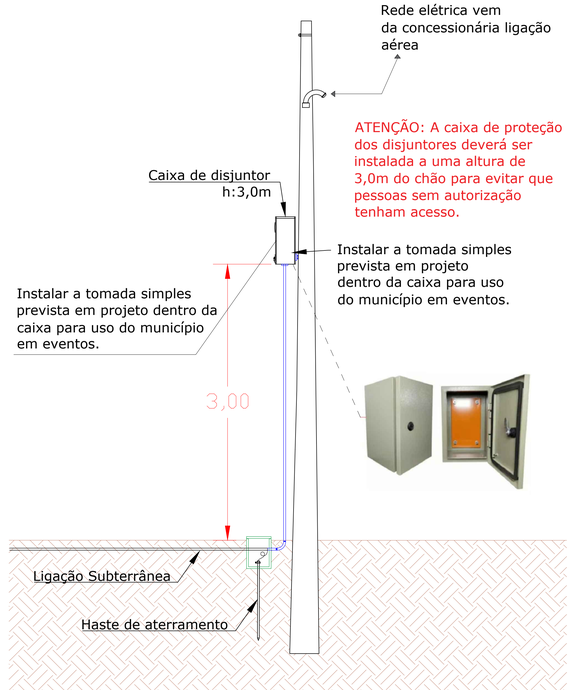
DETALHE REFLETORES
S/ESCALA



DETALHAMENTO ALAMBRADO
S/ESCALA



DETALHE ATERRAMENTO TORRE DE ILUMINAÇÃO
S/ESCALA



LEGENDA

- ELETRODUTO SUBTERRÂNEO
- ELETRODUTO
- CONDUTOR - FASE
- CONDUTOR - NEUTRO
- REFLETOR DE LED 200W
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
- POSTE DE ENERGIA

NOTA 01:
Os refletores previstos em projeto deverão ser do tipo LED, com potência nominal de 200 W, fluxo luminoso efetivo mínimo de 30.000 lm e Temperatura de Cor Correlata (TCC) de 5000 K. Os equipamentos deverão operar em tensão de alimentação entre 100 VAC e 277 VAC.

Os refletores deverão atender aos requisitos de resistência ao isolamento, rigidez dielétrica e resistência à vibração, em conformidade com a ABNT NBR IEC 60598-1. A fiação interna e externa, bem como a resistência à força do vento, deverão atender aos critérios estabelecidos pela ABNT NBR 15129.

As partes vitais do equipamento, incluindo bloco óptico e driver, deverão possuir grau de proteção mínimo IP66, conforme ABNT NBR IEC 60598-1, garantindo adequada proteção contra poeira e jatos d'água.

Quanto à resistência mecânica, os refletores deverão apresentar proteção contra impactos externos com classificação mínima IK08, conforme ABNT NBR IEC 62262.

A manutenção do fluxo luminoso do conjunto LED deverá garantir desempenho mínimo de 70% do fluxo luminoso inicial após 108.000 horas de operação (L70).
Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação.

DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO MARCIUS MACHADO

RUA. MINISTRO PEDRO DE TOLEDO,218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO DA QUADRA FUTSAL E BASQUETE

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
MICHELE PILAR APPOLINARIO
ENG(A). CIVIL
MICHELE PILAR DE APPOLINARI — Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARI:09254652490 — Dados: 2026.05.15 09:54:09 -03'00'
CREA/SC 115469-2

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA - SC (ASS. RESPONSÁVEL)
ENDEREÇO: **RUA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 223, OTACÍLIO COSTA - SC, 88540-000** — **75.326.066/0001-75** (CNPJ)

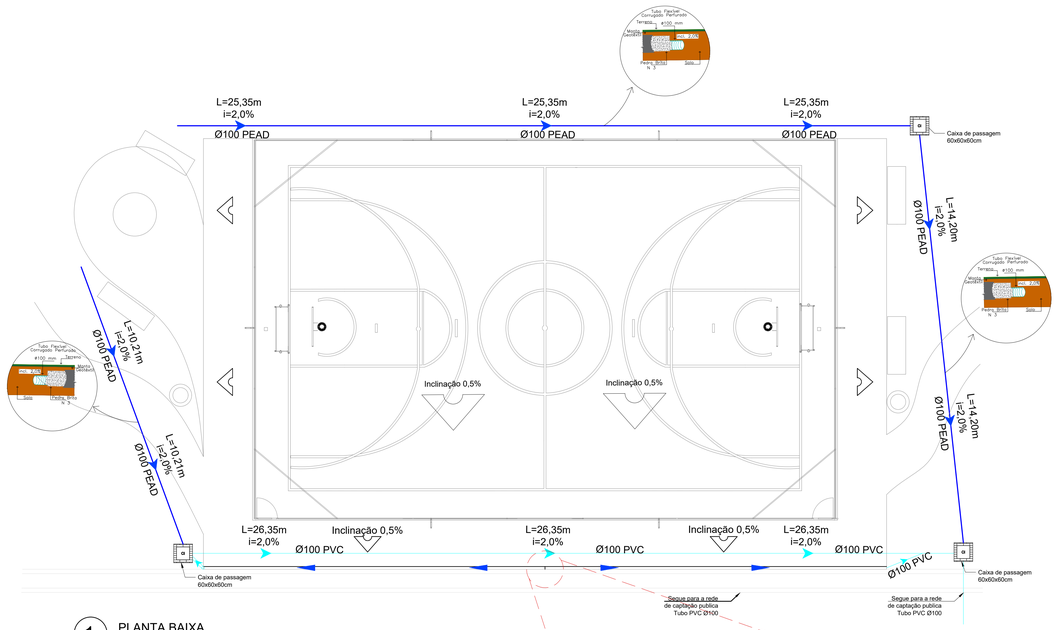
CONTEUDO:
PLANTA BAIXA, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DETALHES E LEGENDA.
FOLHA TAMANHO – A0

OBS.:
ÁREA DA QUADRA: 266,64m²
PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, OTACÍLIO COSTA-SC, 88540-000

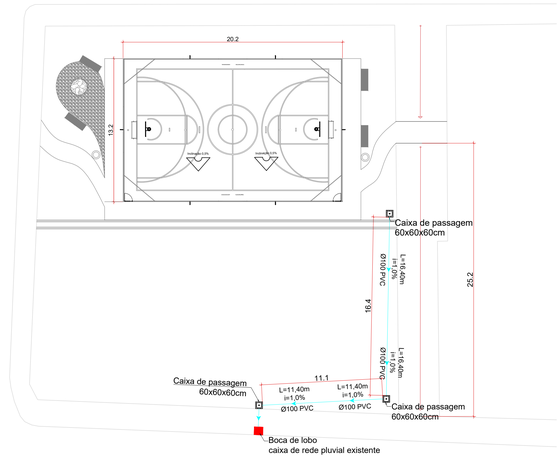
DESENVOLVIMENTO:
MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/SC 115469-2
JOSÉ OBERDAN CANTARELLI DA SILVA

DATA: **MAIO 2026**

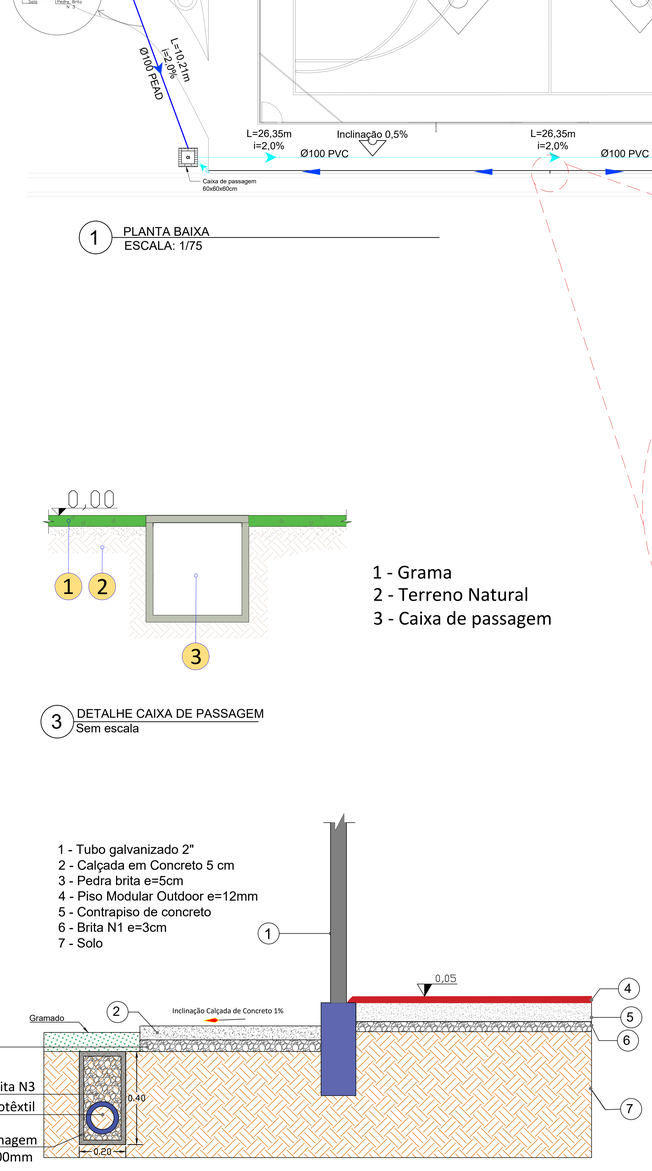
Nº DO DESENHO: **01/01**



1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75



2 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO
ESCALA: 1/200



1 - Grama
2 - Terreno Natural
3 - Caixa de passagem

3 DETALHE CAIXA DE PASSAGEM
Sem escala

MEMORIAL DE CÁLCULO
DIMENSIONAMENTO TUBO DE DRENAGEM

$$i = \frac{2050 \cdot Tr^{0,20}}{(tc + 30)^{0,89}} = \frac{2050 \cdot 1^{0,20}}{(5 + 30)^{0,89}} = \frac{2050}{23,67} = \boxed{86,61 mm/h}$$

i = Intensidade pluviométrica (mm/h)
Tr= Tempo retorno (ano)
tc = Tempo de concentração(min)

$$Q = \frac{c \cdot i \cdot A}{60} = \frac{0,80 \cdot 86,61 \cdot 318,92}{60} = \boxed{368,28 L/min}$$

Q = Vasão de projeto (l/min)
c = Coeficiente de run-off
i = Intensidade pluviométrica (mm/h)
A = Área de contribuição (m²)

Conforme **Tabela 4 - NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais**, adotou-se diâmetro interno de 100mm com 2% de inclinação

Tabela 4 - Capacidade de condutores horizontais de seção circular (vazões em L/min.)

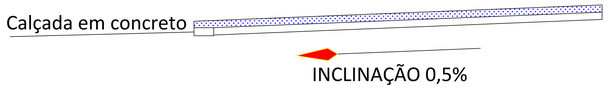
	Diâmetro interno (D) (mm)	n = 0,011				n = 0,012				n = 0,013			
		0,5 %	1 %	2 %	4 %	0,5 %	1 %	2 %	4 %	0,5 %	1 %	2 %	4 %
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	50	32	45	64	90	29	41	59	83	27	38	54	76
2	75	95	133	188	267	87	122	172	245	80	113	159	226
3	100	204	287	405	575	187	264	372	527	173	243	343	486
4	125	370	521	735	1.040	339	478	674	956	313	441	622	882
5	150	602	847	1.190	1.690	552	777	1.100	1.550	509	717	1.010	1.430
6	200	1.300	1.820	2.570	3.650	1.190	1.670	2.360	3.350	1.100	1.540	2.180	3.040
7	250	2.350	3.310	4.660	6.620	2.150	3.030	4.280	6.070	1.990	2.800	3.950	5.600
8	300	3.820	5.380	7.590	10.800	3.500	4.930	6.960	9.870	3.230	4.550	6.420	9.110

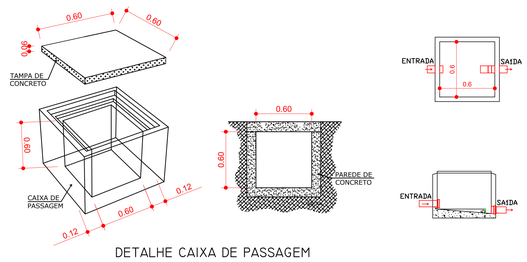
Nota: As vazões foram calculadas utilizando-se a fórmula de Manning-Strickler, com a altura de lâmina de água igual a 2/3 D.

Lista de materiais	
Drenagem	
Tubo PVC Ø100 mm	55,15 m
Tubo PEAD Ø 100 mm	49,76 m
Caixa de passagem (60x60cm)	5,0 und

Legenda	
CI	Caixa de passagem (40x40cm)
	Tubo PVC Liso Ø100
	Tubo PEAD Ø100
	Caixa de captação pluvial da rua

4 CORTE FRONTAL DO DETALHE DA VALA DE DRENAGEM
S/ESCALA





DETALHE CAIXA DE PASSAGEM
SEM ESCALA

DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO
MARCIUS MACHADO

RUA. MINISTRO PEDRO DE TOLEDO,218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:
PROJETO DE DRENAGEM DA QUADRA FUTSAL E BASQUETE

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:
MICHELE PILAR APPOLINARIO
ENG(A). CIVIL
CREA/SC 115469-2

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA - SC
(ASS. RESPONSÁVEL)

ENDEREÇO:
RUA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 223, OTACÍLIO COSTA - SC, 88540-000
75.326.066/0001-75
(CNPJ)

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DRENAGEM, DETALHES E LISTA DE MATERIAIS.

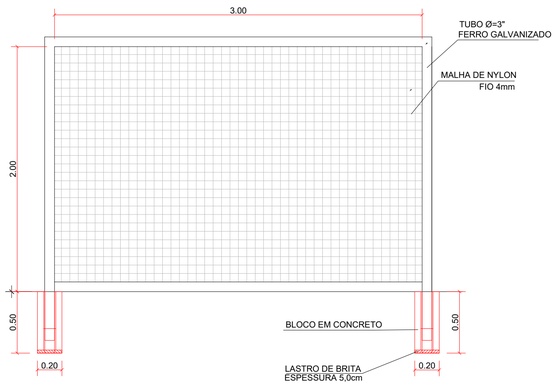
FOLHA TAMANHO - A0

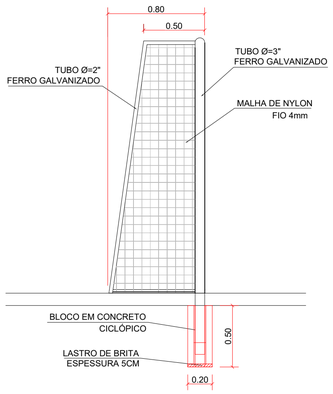
OBS:
ÁREA DA QUADRA: 266,64m²
PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, OTACILIO COSTA-SC, 88540-000

DESENVOLVIMENTO:
MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/SC 115469-2
JOSÉ OBERDAN CANTARELLI DA SILVA

DATA:
ABRIL
2026

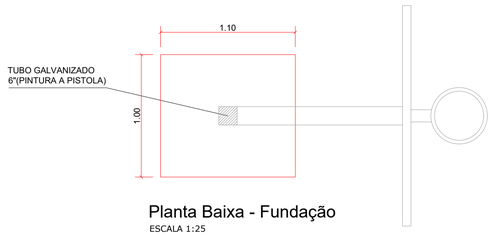
Nº DO DESENHO:
01/01





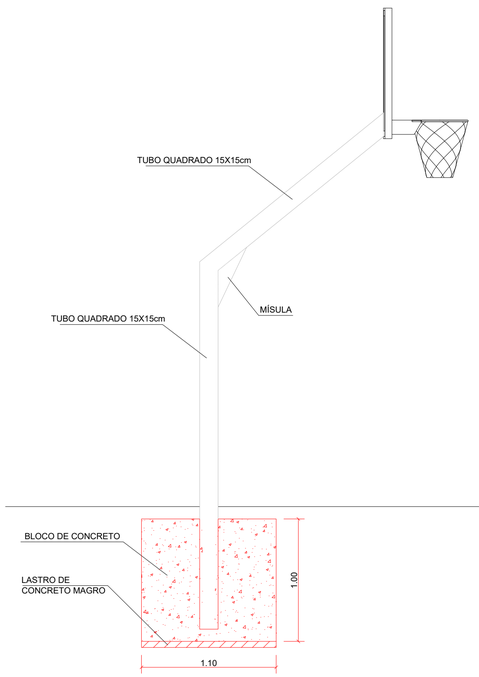


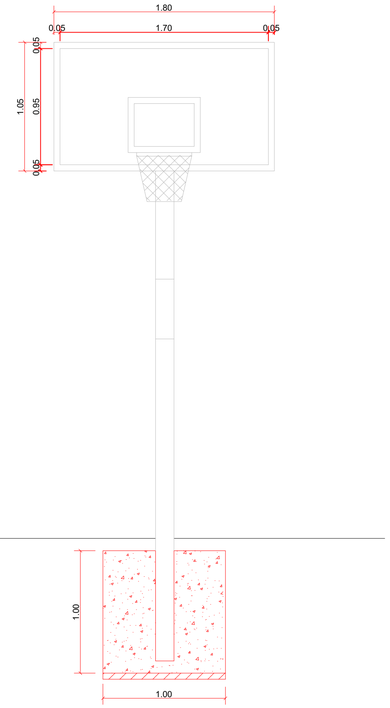
01 BALIZA FUTEBOL
ESC. 1:25

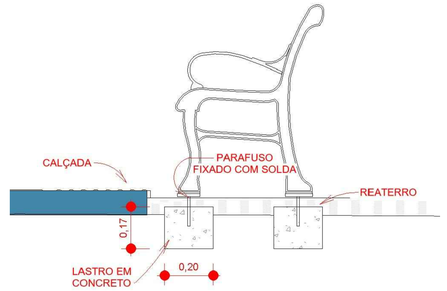


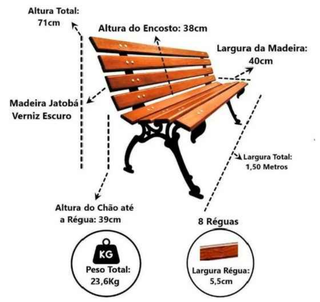
Planta Baixa - Fundação
ESCALA 1:25

02 TABELA DE BASQUETE
ESC. 1:25









DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO
MARCIUS MACHADO

RUA. MINISTRO PEDRO DE TOLEDO,218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE QUADRA FUTSAL E BASQUETE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

MICHELE PILAR APPOLINARIO
ENG(A). CIVIL

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Dados: 2026.05.18 10:08:43 -03'00'

CREA/SC 115469-2

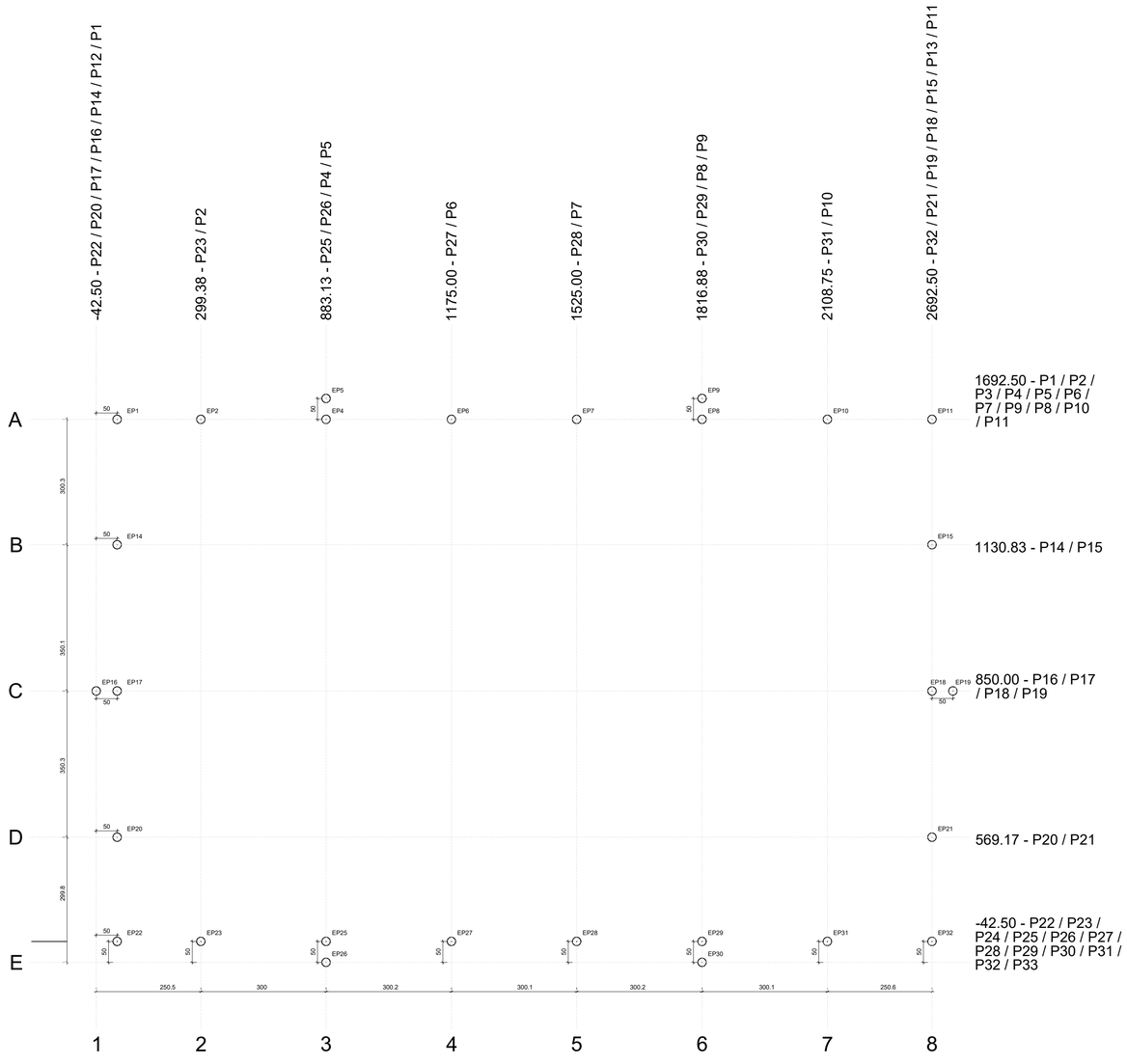
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA - SC
(ASS. RESPONSÁVEL)
(CNPJ-75.326.066/0001-75)
RUA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 223, OTACÍLIO COSTA - SC, 88540-000

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - DETALHAMENTOS
FOLHA TAMANHO - A1

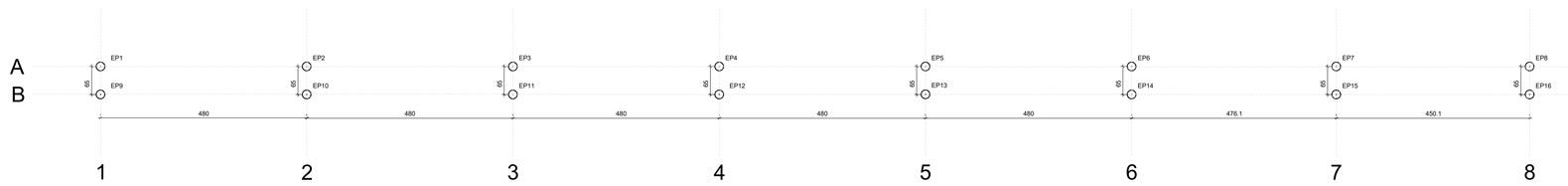
OBS.:
ÁREA DA QUADRA: 266,64m²
PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, OTACÍLIO COSTA-SC, 88540-000

DESENVOLVIMENTO:	DATA:	Nº DO DESENHO:
LUIS H G BECKER	ABRIL 2025	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ÚNICA



Planta de locação

escala 1:50



Planta de locação floreira

escala 1:50

DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO
MARCIUS MACHADO

RUA. MINISTRO PEDRO DE TOLEDO,218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:

PROJETO DE QUADRA FUTSAL E BASQUETE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

MICHELE PILAR APPOLINARIO
ENG.(a) CIVIL

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Dados: 2026.05.18 15:11:26 -03'00'

CREA/SC 115469-2

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA - SC

ENDEREÇO: RUA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 223, OTACÍLIO COSTA - SC, 88540-000

75.326.066/0001-75

CONTEÚDO:

PLANTA DE LOCAÇÃO

FOLHA TAMANHO - A1

OBS.: ÁREA DA IMPLANTAÇÃO: 266,64 m²

PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, OTACÍLIO COSTA-SC, 88540-000

DESENVOLVIMENTO:

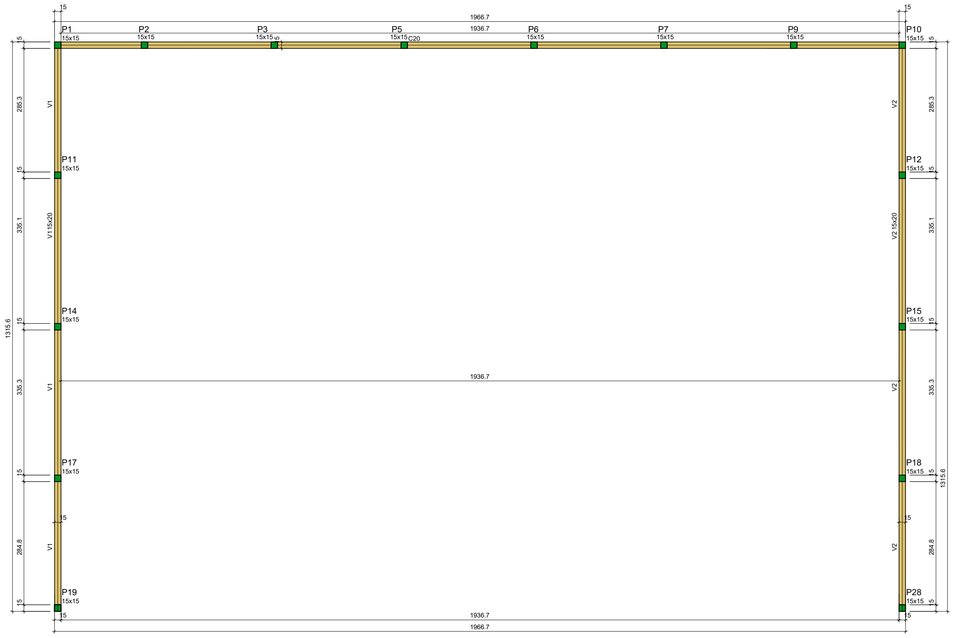
JOSÉ OBERDAN CANTARELLI DA SILVA
TEC. EM EDIFICAÇÕES

DATA:

ABRIL
2026

Nº DO DESENHO:

EST
01/04



Forma do pavimento TOPO

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x20	0	120
V2	15x20	0	120

Características dos materiais		
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
300	322061	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x15	0	120
P10	15x15	0	120
P11	15x15	0	120
P12	15x15	0	120
P14	15x15	0	120
P15	15x15	0	120
P17	15x15	0	120
P18	15x15	0	120
P19	15x15	0	120
P28	15x15	0	120

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga



Forma do pavimento TERREO

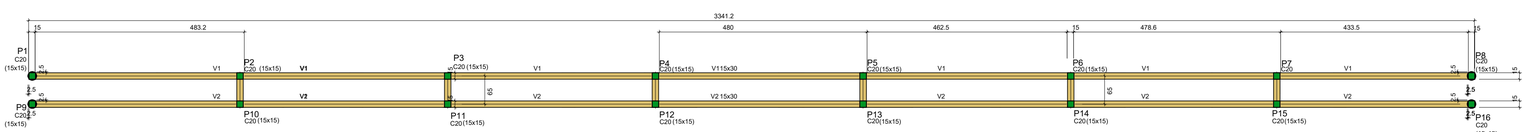
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	15x30	0	0

Características dos materiais		
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
300	322061	10.00

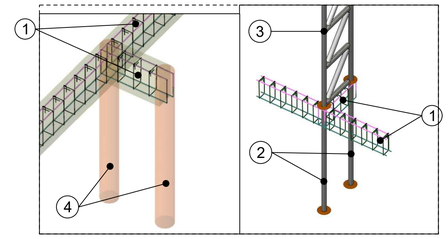
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes
Viga

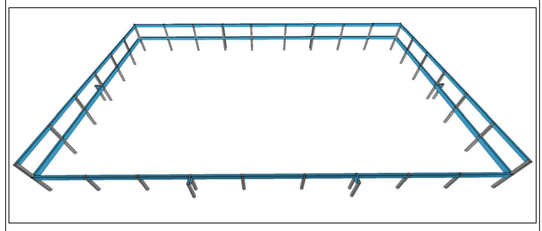


Forma do pavimento TERREO

escala 1:50



1 - Viga concreto armado
2 - Alambrado engastado na estaca - h: 1,50m
3 - Treliça estrutura do alambrado
4 - Estaca broca escavada - h: 1,50m



DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO
MARCIUS MACHADO

RUA. MINISTRO PEDRO DE TOLEDO,218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:

PROJETO DE QUADRA FUTSAL E BASQUETE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

MICHELE PILAR APPOLINARIO
ENG.(a) CIVIL

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939 Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939 dados: 2026.05.18 13:11:17 -03'00'

CREA/SC 115469-2

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA - SC

ENDEREÇO: RUA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 223, OTACÍLIO COSTA - SC, 88540-000

75.326.066/0001-75

CONTEÚDO:

PLANTA DE FORMAS

FOLHA TAMANHO - A1

OBS.:ÁREA DA IMPLANTAÇÃO: 266,64 m²

PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, OTACÍLIO COSTA-SC, 88540-000

DESENVOLVIMENTO:

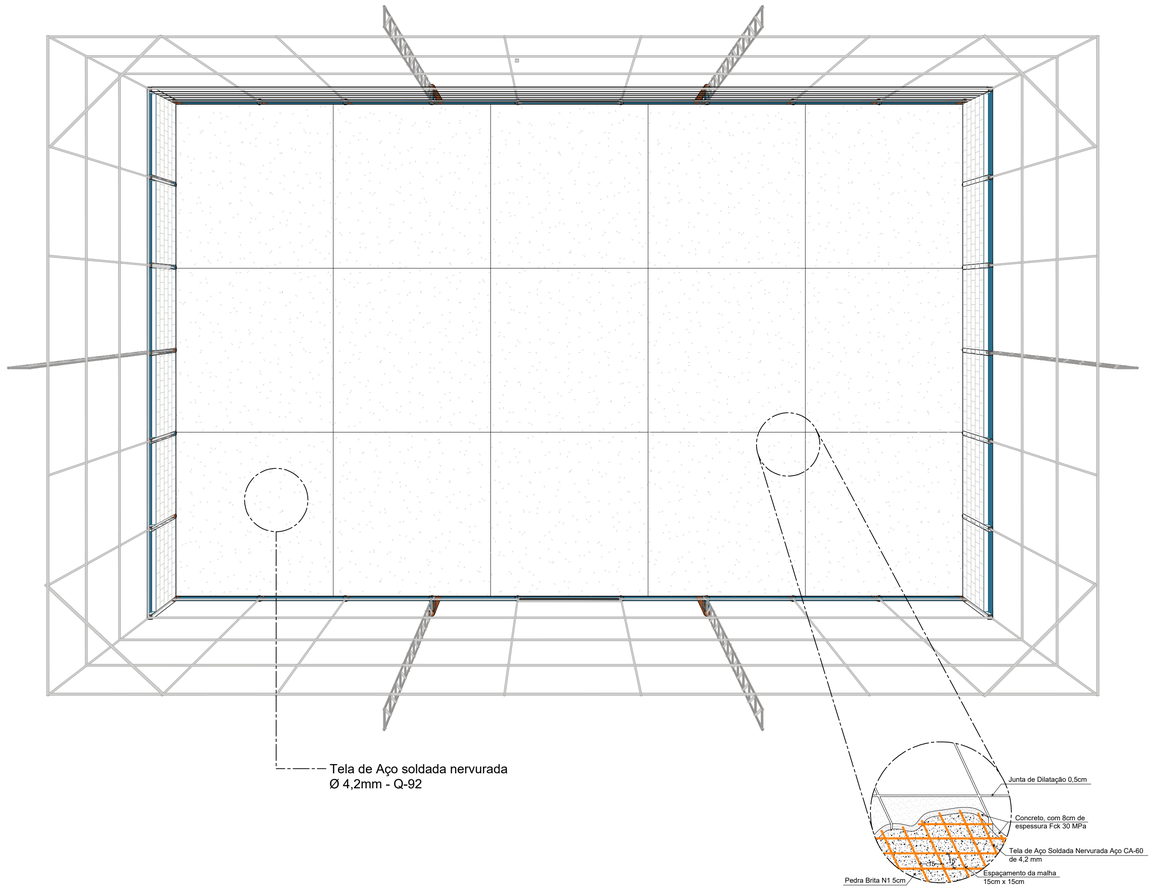
JOSÉ OBERDAN CANTARELLI DA SILVA
TEC. EM EDIFICAÇÕES

DATA:

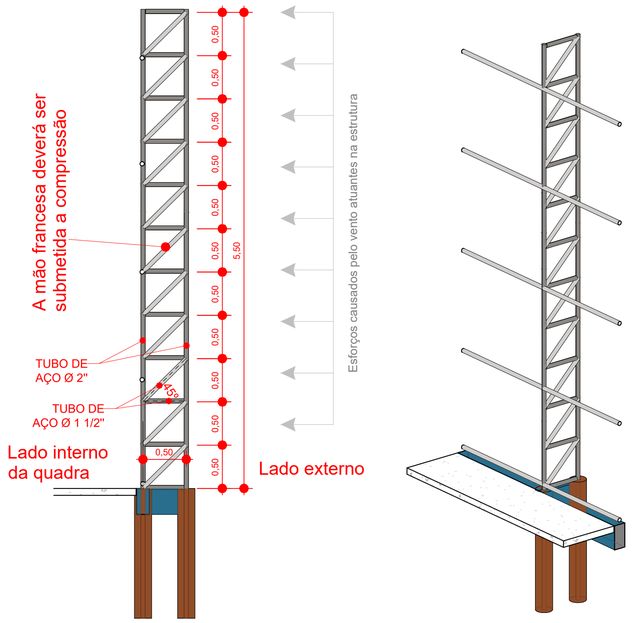
ABRIL
2026

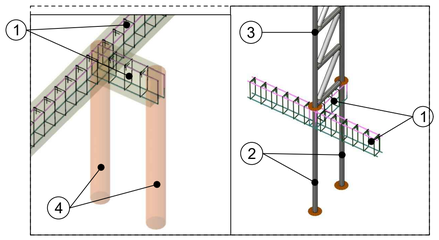
Nº DO DESENHO:

EST
02/04

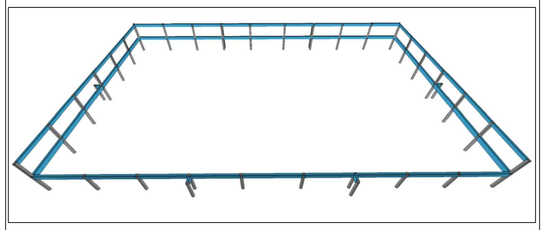


DETALHE TRELIÇA METÁLICA

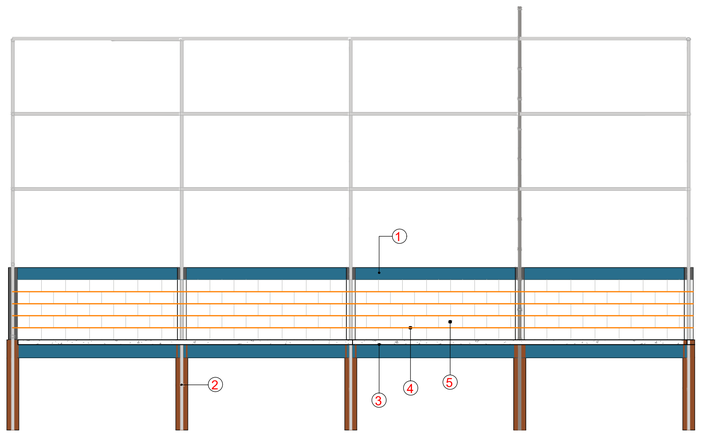




1 - Viga concreto armado
2 - Alambrado engastado na estaca - h: 1,50m
3 - Treliça estrutura do alambrado
4 - Estaca broca escavada - h: 1,50m

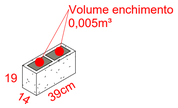


Notas:
- **A profundidade das fundações deverá ser verificada pela fiscalização da obra, visando o atingimento de solo firme. Caso ultrapasse 1,50m de profundidade, a situação deverá ser comunicada ao engenheiro repsonsável, que deverá verificar e definir as medidas a serem adotadas antes da continuidade da execução.**
- **Para garantir a segurança e durabilidade da tabela de basquete, é obrigatório que sua estrutura seja reforçada para suportar cargas dinâmicas adicionais, permitindo que um jogador se pendure na mesma sem comprometer sua integridade física ou a estabilidade da estrutura.**



4 Ø 10.0mm C=12,90

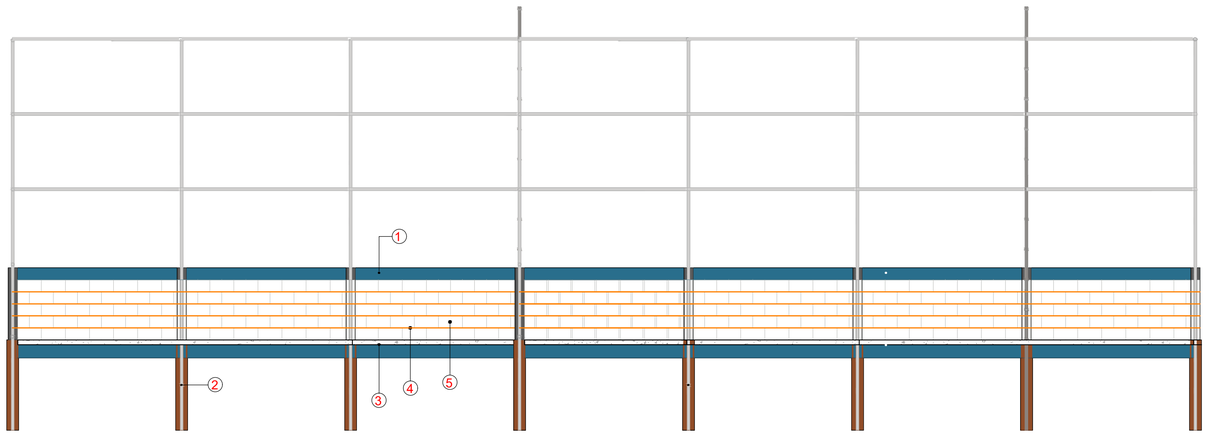
1 - Viga de travamento
2 - Alambrado engastado - h:1,50m
3 - Viga baldrame
4 - Barraço de aço CA50 Ø10mm
5 - Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm



RESUMO

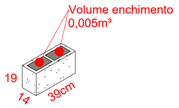
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA-50	10.0	51,66	32,00

VOLUME CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DOS BLOCOS DE **UMA PAREDE: 1,05 m³**



4 Ø 10.0mm C=20,00

1 - Viga de travamento
2 - Alambrado engastado - h:1,50m
3 - Viga baldrame
4 - Barraço de aço CA50 Ø10mm
5 - Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm



RESUMO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA-50	10.0	80,00	49,55

VOLUME CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DOS BLOCOS DE **UMA PAREDE: 1,78 m³**

DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO MARCIUS MACHADO

RUA. MINISTRO PEDRO DE TOLEDO,218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:
PROJETO DE QUADRA FUTSAL E BASQUETE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

MICHELE PILAR APPOLINARI
ENG.(a) CIVIL

MICHELE PILAR DE APPOLINARI:08539246939 Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARI:08539246939 Dados: 2026.05.18 10:12:59 -03'00'

CREA/SC 115469-2

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA - SC

ENDEREÇO: RUA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 223, OTACÍLIO COSTA - SC, 88540-000

75.326.066/0001-75

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO VIGAS

FOLHA TAMANHO - A1

OBS.: ÁREA DA IMPLANTAÇÃO: 266,64 m²

PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, OTACÍLIO COSTA-SC, 88540-000

DESENVOLVIMENTO:

JOSÉ OBERDAN CANTARELLI DA SILVA
TEC. EM EDIFICAÇÕES

DATA: ABRIL 2026

Nº DO DESENHO: EST 04/04

V1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



ESPERA P1
ESC 1:25



ESPERA P12
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	614	51	49734
	2	5.0	42	51	2142
CA50	3	8.0	4	1175	4700
	4	8.0	4	934	3736
	5	8.0	4	591	2364
	6	8.0	8	1198	9584
	7	8.0	4	940	3760
	8	8.0	4	390	1560
	9	8.0	12	65	780
	10	8.0	4	89	356
	11	8.0	4	1131	4524
	12	8.0	4	569	2276
	13	8.0	4	554	2216
	14	8.0	8	97	776
	15	10.0	56	81	4536

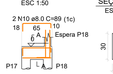
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	376.7	148.6
	10.0	45.4	28
CA60	5.0	518.8	80

PESO TOTAL (kg)	
CA50	176.6
CA60	80

Volume de concreto (C-30) = 4.01 m³
Área de forma = 66.81 m²

V2
ESC 1:50



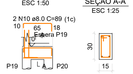
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



ESPERA P18
ESC 1:25



V3
ESC 1:50



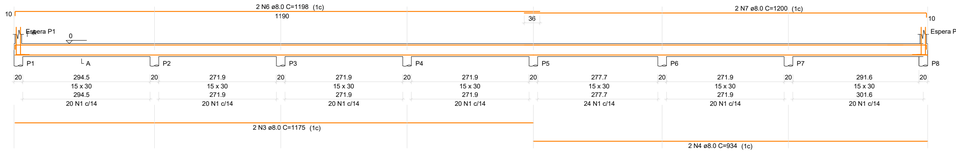
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



ESPERA P19
ESC 1:25



V4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

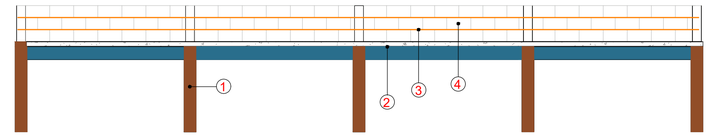


ESPERA P25
ESC 1:25



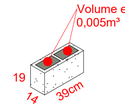
ESPERA P36
ESC 1:25





2 Ø 10.0mm C=33,10

1 - Estaca estrutural - h:1,50m
2 - Viga baldrame
3 - Barraço de aço CA50 Ø10mm
4 - Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm

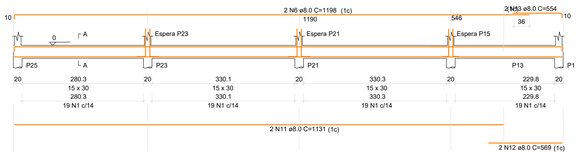


RESUMO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA-50	10.0	66,2	40,82

VOLUME CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DOS BLOCOS DE **UMA PAREDE: 1,37 m³**

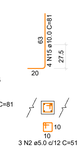
V5
ESC 1:50



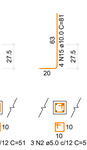
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



ESPERA P23
ESC 1:25



ESPERA P21
ESC 1:25



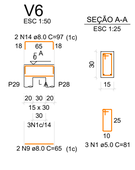
ESPERA P15
ESC 1:25



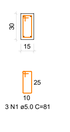
ESPERA P13
ESC 1:25



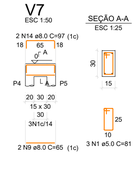
V6
ESC 1:50



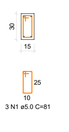
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



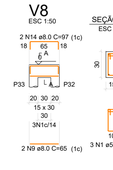
V7
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V8
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



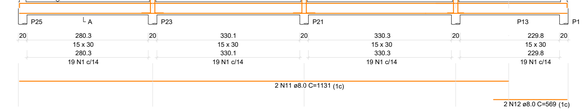
V9
ESC 1:50



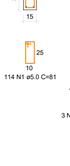
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



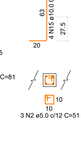
V10
ESC 1:50



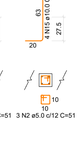
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



ESPERA P24
ESC 1:25



ESPERA P22
ESC 1:25



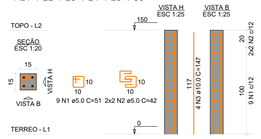
ESPERA P16
ESC 1:25



ESPERA P14
ESC 1:25



P1=P12=P13=P14=P15=P16=P18=P19=
=P21=P22=P23=P24=P25=P36



RELAÇÃO DO AÇO

14xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	126	51	6426
	2	5.0	56	42	2352
CA50	3	10.0	56	147	8232

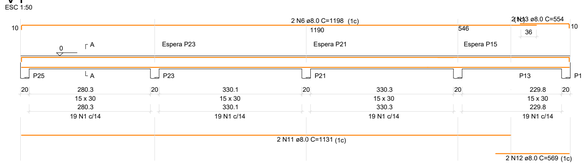
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	82.3	50.8
CA60	5.0	87.8	13.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	50.8
CA60	13.5

Volume de concreto (C-30) = 0.56 m³
Área de forma = 10.08 m²

V1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	408	61	24888
CA50	2	8.0	4	1155	4620
	3	8.0	4	593	2372
	4	8.0	4	1198	4792
	5	8.0	4	541	2164

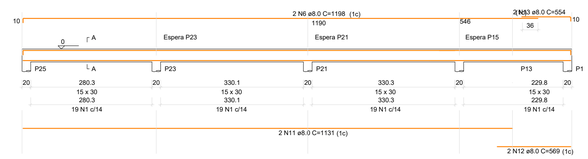
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	139.5	55
CA60	5.0	248.9	38.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	55
CA60	38.4

Volume de concreto (C-30) = 0.86 m³
Área de forma = 12.33 m²

V2
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	126	61	6426
	2	5.0	144	51	7344
CA50	3	10.0	24	1200	28800
	4	10.0	32	147	4704

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	335.1	206.69
CA60	5.0	87.8	13.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	40.4
CA60	13.5

Volume de concreto (C-30) = 1.49 m³
Área de forma = 10.00 m²

V1-V2 floreira
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

C20
(15x15)

DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO

GABINETE DO DEPUTADO
MARCIUS MACHADO

RUA. MINISTRO PEDRO DE TOLEDO,218 SALA 01
CORAL - LAGES - SC CEP.: 88509-520

PROJETO:
PROJETO DE QUADRA FUTSAL E BASQUETE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
MICHELE PILAR APPOLINARIO
ENG.(a) CIVIL
MICHELE PILAR DE APPOLINARIO: 08546524939
Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Dados: 2026.05.18 10:12:31 -03'00'
CREA/SC 115469-2

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA - SC
ENDEREÇO: RUA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 223, OTACÍLIO COSTA - SC, 88540-000
75.326.066/0001-75

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO VIGAS

FOLHA TAMANHO - A1
OBS.: ÁREA DA IMPLANTAÇÃO: 266,64 m²

PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, OTACÍLIO COSTA-SC, 88540-000

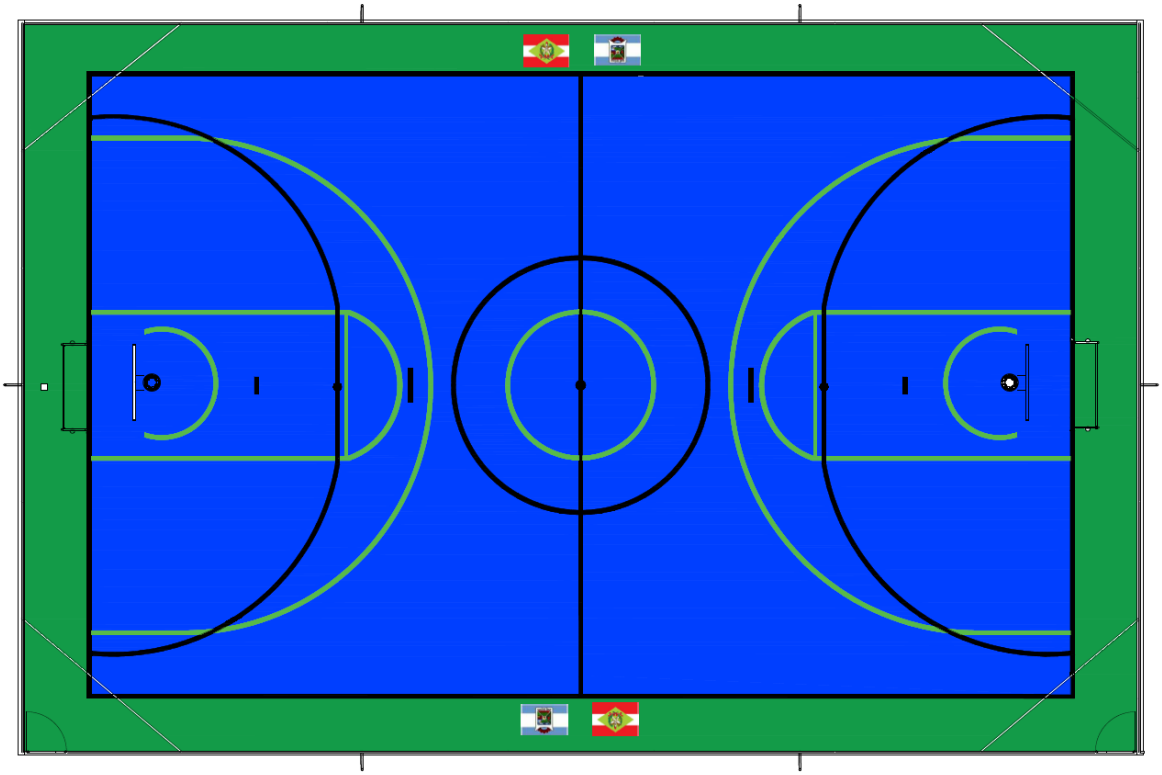
DESENVOLVIMENTO:
JOSÉ OBERDAN CANTARELLI DA SILVA
TEC. EM EDIFICAÇÕES

DATA:
ABRIL
2026

Nº DO DESENHO:
EST
03/04

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA FUTSAL E BASQUETE COM PISO MODULAR



Localização: Praça Terminal Rodoviário, S/N.

Cidade: Otacílio Costa/SC

Maio/2025

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
1.1 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES 4
1.2 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA. 5
1.3 CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO 5
2. ELABORAÇÃO DO PROJETO 6
3. SERVIÇOS GERAIS DA OBRA 6
3.1 PLACA DE OBRA 6
3.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - LOCAÇÃO DA OBRA 6
3.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL – EQUIPE TÉCNICA DE OBRA 7
3.4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL – SINALIZAÇÕES 7
3.5 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES 7
4. SERVIÇOS INICIAIS 8
4.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO 8
4.2 DRENAGEM 8
4.3 ELEMENTOS ESTRUTURAIS 10
4.4 PAREDES DE ALVENARIA ESTRUTURAL 10
4.5 PREPARAÇÃO DA BASE 11
4.6 EXECUÇÃO DE PISO MODULAR COM PINOS DE AMORTECIMENTO 12
4.7 JUNTA DE DILATAÇÃO DA QUADRA E CALÇADAS 13
4.8 FECHAMENTO 13
5. EQUIPAMENTOS 15
5.1 CONJUNTO DE TRAVES DE FUTEBOL 15
5.2 PLACA DE INSTRUÇÕES DE USO DA QUADRA 17
5.3 SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTI-IMPACTO PARA PAREDES 17
6. PASSEIOS 20
7. ILUMINAÇÃO DA QUADRA 23
8. ATERRAMENTO DA QUADRA 24
9. MOBILIÁRIO 25
10. PLANTIO DE GRAMA 25
11. SERVIÇOS FINAIS 25

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como principal função estabelecer as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos para a construção de quadra poliesportiva, localizada no terminal rodoviário, no Município de Otacílio Costa. Esta edificação será erguida através da alocação de recursos provisórios no montante de R$400.000,00 - emenda Impositiva 197/2025, encaminhada pelo Deputado Estadual Marcius Machado. A execução dos serviços obedecerá aos dispostos em normas e métodos construtivos da ABNT. ART 10484407-6 gerada para a obra.

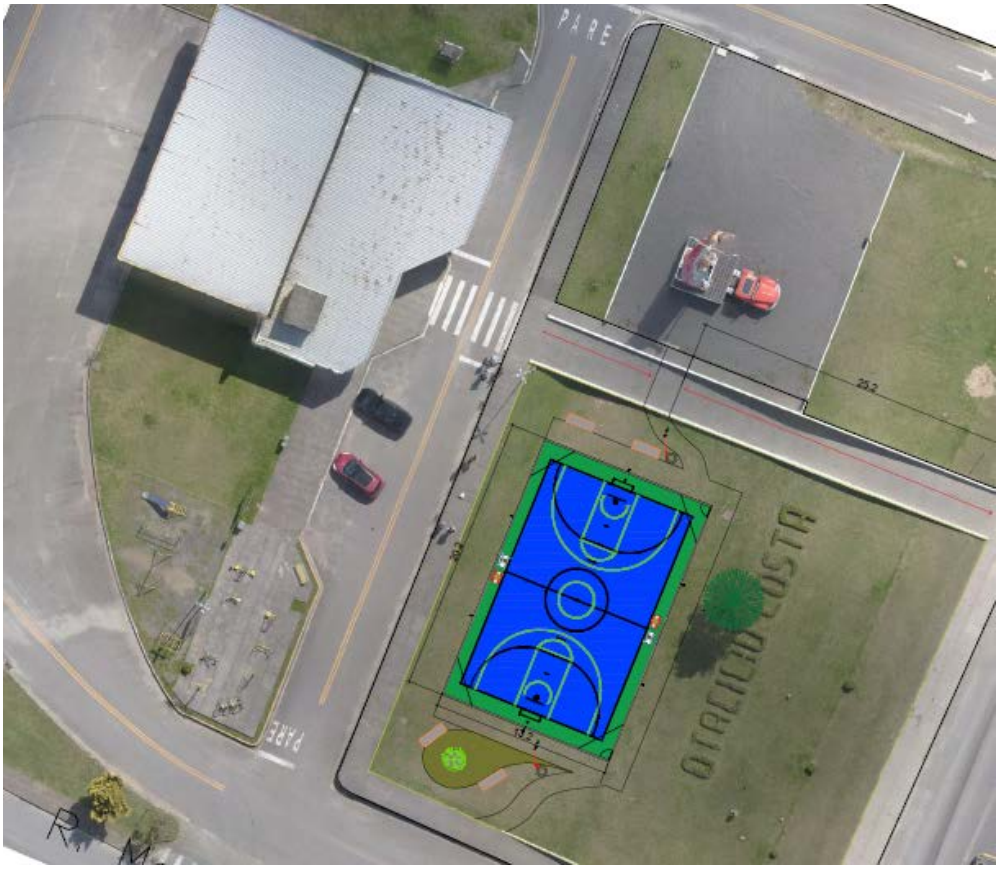


Figura 1. Localização da área de intervenção

O objeto consiste na construção de quadra poliesportiva de piso modular em frente ao Terminal Rodoviário com passeios do entorno da quadra com concreto, mobiliário, iluminação, drenagem pluvial e fechamento da quadra com cercamento tipo alambrado. As técnicas construtivas adotadas serão convencionais, com materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão de obra especializada. A implantação do tapume será detalhada na prancha ARQ02, garantindo a segurança e o isolamento adequado da área. A passagem de materiais será feita pela lateral do terreno. O container destinado ao armazenamento temporário de materiais

será alocado no terreno, em posição estratégica, de modo a otimizar o fluxo de trabalho e evitar interferências nas áreas de circulação.

Em referência ao subitem 1.6 do Anexo I – Lista de Verificação – Editais de Licitação, os estudos técnicos e/ou econômicos e/ou ambientais preliminares não se fazem necessários por tratar-se de Serviço Comum de Engenharia.

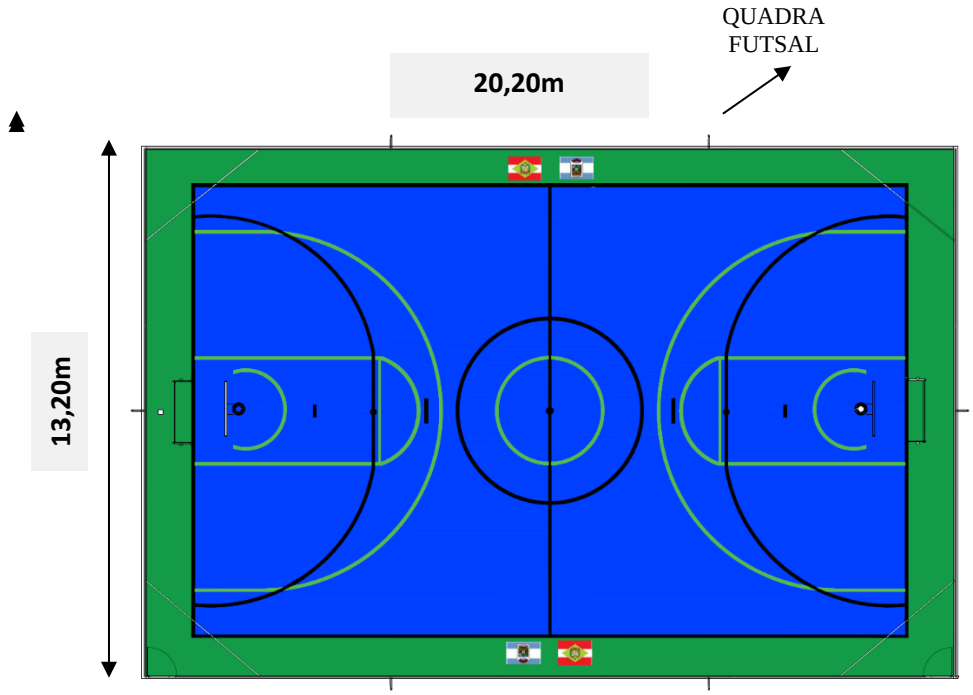


Figura 2. Quadra Futsal – Área: 266,64 m²

A presente obra engloba a construção de uma quadra poliesportiva, destinada à prática de atividades esportivas. A quadra será circundada de alambrados, seguida de dimensões que totalizam **13,20x20,20m**, perfazendo uma área externa total de **266,64m².** O processo construtivo terá início com a instalação da placa de obra e dos responsáveis técnicos, colocação de tapumes no entorno da obra e locação do container.

Os materiais, serviços e equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com os padrões mencionados nas especificações técnicas e, quando nenhuma especificação for mencionada, prevalecerá aquela especificação e norma da ABNT ou outra normalmente adotada e consagrada na área a que se refere o bem e/ou serviço. Tais especificações deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição correspondente. A construção deverá ser sinalizada e ter proteções para a segurança dos transeuntes.

1.1 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da obra será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do responsável técnico pela obra.

- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

1.2 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurasse em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela fiscalização da obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

1.3 CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO

Num primeiro momento, este memorial determina como os serviços deverão ser executados. Para construção, tendo em vista que as quantidades fornecidas na planilha orçamentária foram extraídas no momento da vistoria, faz-se necessário que os licitantes, além de fazerem os seus próprios levantamentos quantitativos, tomem conhecimento de critérios de quantificação dos serviços. Procura-se com isto, estabelecer um critério único na quantificação de serviços e fornecer subsídios para a execução dos serviços.

As especificações a serem obedecidas são as descritas nas Planilhas e neste Memorial, que são complementares, juntamente com os detalhes constantes deste caderno, aplicando-se também em serviços deles derivados ou semelhantes, cujas considerações eventualmente estejam omissas.

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi realizado pela equipe técnica de Engenharia e Arquitetura do Deputado Estadual Marcius Machado. A elaboração do projeto teve o seu início com a delimitação dos equipamentos necessários, quadra, passeios, drenagem e iluminação. Com a delimitação da área existente, houve a definição dos passeios do entorno e acessos à quadra.

Antes do início das obras, é necessário corrigir as irregularidades topográficas do terreno onde a quadra será instalada, garantindo que o terreno esteja nivelado e livre de sementes, pragas, entulhos e outros detritos.

3. SERVIÇOS GERAIS DA OBRA

3.1 PLACA DE OBRA

O valor para instalação da placa de obra está especificado na planilha orçamentaria de acordo com as normas. A Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo, conforme modelo a ser fornecido pela OGU, ou, MUNICÍPIO, bem como a placa dos responsáveis técnicos pela execução da obra, exigida pelo CREA/CAU.

3.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra seguirá as medidas e cotas estabelecidas no projeto, e quaisquer divergências devem ser comunicadas à contratante e ao projetista para que as devidas alterações sejam feitas, será demarcada com a utilização de gabarito de ripões corridos e nivelados em todo o perímetro da construção. Esse método consiste na cravação de pontaletes de pinho (3" x 3" ou 3" x 4") ou varas de eucalipto no solo, a uma distância de 2,00m entre si, com uma profundidade de aproximadamente 50,00cm.

3.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL – EQUIPE TÉCNICA DE OBRA

A equipe técnica compreende os custos diretos relacionados a manutenção, a conformidade e a gestão da atividade produtiva do canteiro de obras.

Utilizado índice base segundo IN 03/2021, Art. 8º, adotados os percentuais de valores base do índice II – 6,23% do custo direto referente à média. Art. 9º Percentuais que se afastem significativamente da média, estando acima ou abaixo dos respectivos quartis dispostos no Acórdão nº 2.622/2013 (Plenário) do Tribunal de Contas da União (TCU) deverão ser devidamente justificados de forma inequívoca, tanto na etapa de planejamento, quanto na fase de licitação da obra.

3.4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL – SINALIZAÇÕES

Compreende a mão de obra e materiais para colocação, manutenção e remoção de equipamentos de controle de acesso de pedestres ou avisos sobre as ocorrências de obras.

3.5 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Deverá ser feita a remoção da base de concreto existente, ambos com medidas e locação especificados no projeto arquitetônico.

Ficam sob responsabilidade da empresa responsável pela obra o recolhimento dos resíduos. O procedimento será executado por meio de equipamentos mecanizados e posteriormente serão transportados por caminhão basculante. Deverá ser removida a cobertura vegetal na área de implantação da quadra e passeios.

Todo o processo, desde a remoção dos materiais, será seguido com base nas melhores práticas e nas normas técnicas pertinentes, garantindo assim a segurança, eficiência e conformidade com os requisitos regulamentares exigidos para tais operações. Estas remoções, cargas e descargas de entulhos serão executadas com a utilização de caminhões basculantes, escavadeiras hidráulicas ou carregadeiras.

A execução do sistema de drenagem, conforme especificado no projeto e previsto na planilha orçamentária, exigirá a remoção prévia do parquinho existente na área de intervenção. Ressalta-se que, após a conclusão dos serviços de drenagem, está prevista a reinstalação do parquinho, conforme condições definidas no projeto.

4. SERVIÇOS INICIAIS

Em todas os locais onde forem feitas construção ou reforma deverão possuir placa de obra onde constará informações do objeto do contrato, valor total da obra, valor da obra neste local, nome da comunidade e município, agentes participantes e início/término da obra. Deverá constar na parte inferior o logotipo do órgão financiador e demais entidades envolvidas neste contrato.

Limpeza do terreno prevista na planilha orçamentária consiste na retirada da camada vegetal, demais plantas, como arbustos e árvores. A construtora poderá realizar esse serviço de forma manual, no entanto, o custo adicional que poderá ocorrer será totalmente a cargo da empresa.

A locação convencional de obra deve utilizar gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 2 metros com no máximo duas utilizações. Este item é utilizado para nivelamento da quadra esportiva e passeios.

4.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

Será de responsabilidade da contratada a regularização da área da quadra deixando-a nivelada para a execução dos demais serviços. Os responsáveis pelo desenvolvimento do projeto arquitetônico forneceram as análises pertinentes ao estudo de implementação e viabilização de execução da quadra, a fim de se obter de forma numérica os volumes de deslocamento de terra para análise de fatores construtivos.

4.2 DRENAGEM

O projeto de instalação da quadra contempla a execução de uma rede de drenagem, este procedimento é necessário para melhorar o desempenho da quadra, aumentando a segurança e vida útil. Para sua execução é necessário seguir o projeto, com as especificações e a definição do tipo de material que melhor se adapta ao local.

Antes da instalação da rede de drenagem o piso em concreto deverá ter caimento de 0,5% para a lateral da quadra, conforme detalhe de inclinação mostrado na prancha Drenagem 01.

Deverá ser contemplando solução de drenagem superficial por meio de canaleta longitudinal adjacente a mureta. Ao longo da borda da calçada, junto à mureta projetada, será implantada uma **canaleta de drenagem com largura de 8 cm**, destinada à condução das águas pluviais superficiais. Esta canaleta deverá ser contínua, com seção uniforme, e executada de forma integrada ou solidária ao pavimento, conforme detalhe mostrado na prancha Drenagem 01.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura de 20cm, e profundidade de 40cm. Após a abertura utilizaremos um lastro de brita e uma manta geotêxtil para o assentamento do tubo. Os tubos utilizados para drenagem da água serão o PEAD de Ø 100mm, corrugado e perfurado para absorção da água drenada e PVC de Ø 100mm. Essa tubulação será disposta com o tubo PEAD após a calçada adjacente à quadra e em um trecho embaixo da calçada de concreto que será em PVC, tendo a água coletada por caixas de passagem, garantindo que todas as águas que se acumulam nessa região sejam coletadas e direcionadas até a captação da rede pública, conforme projeto de drenagem. Seguindo então para a rede de coleta pública.

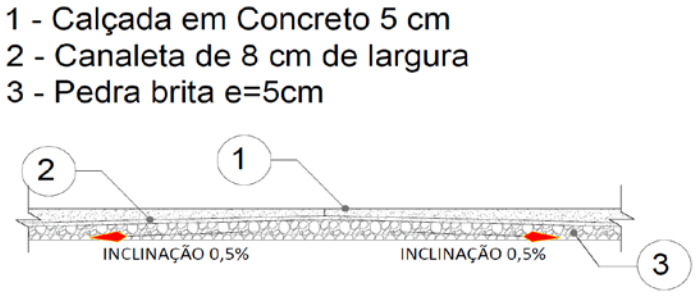


Figura 07 – Detalhe canaleta (Fonte: Autor/2026)

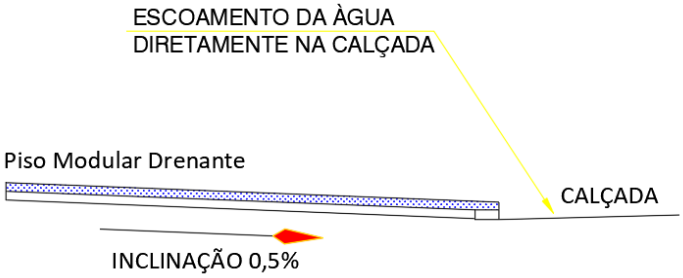


Figura 03 – Detalhe inclinação (Fonte: Autor/2025)

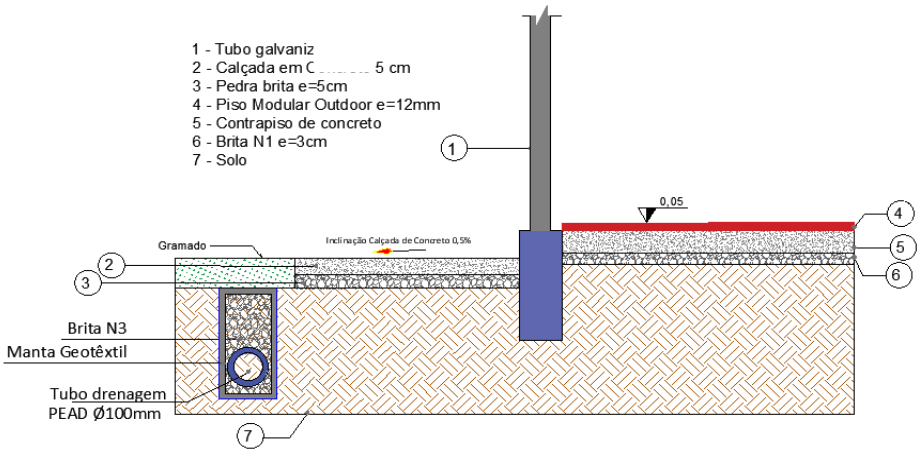


Figura 04 – Detalhe vala de drenagem (Fonte: Autor/2025)

4.3 ELEMENTOS ESTRUTURAIS

A fundação deverá ser executada com estacas do tipo trado (broca) escavadas com diâmetro de 20cm e profundidade de 1,5m com concreto de fck 30MPa.

A viga baldrame possui dimensões de 30x15cm e armadura de aço CA-50 8mm com espaçamento de 14cm entre os estribos e cobrimento de 3cm de concreto, das vigas acompanham as medidas da quadra, e servirá como contenção e apoio da estrutura do alambrado, a viga receberá concreto fck 30 MPa e o mesmo deverá ser vibrado e adensado com vibrador mecânico evitando a formação de ninhos e a segregação dos componentes. Terá de ser acrescentado na concretagem, aditivo líquido impermeabilizante cristalizante para a execução da viga baldrame. As formas utilizadas na estrutura deverão ser de madeira serrada com espessura de 25mm e de boa qualidade, devidamente travadas com colarinho de madeira, sendo recomendado a remoção das fôrmas após o período de 28 dias para a cura do concreto.

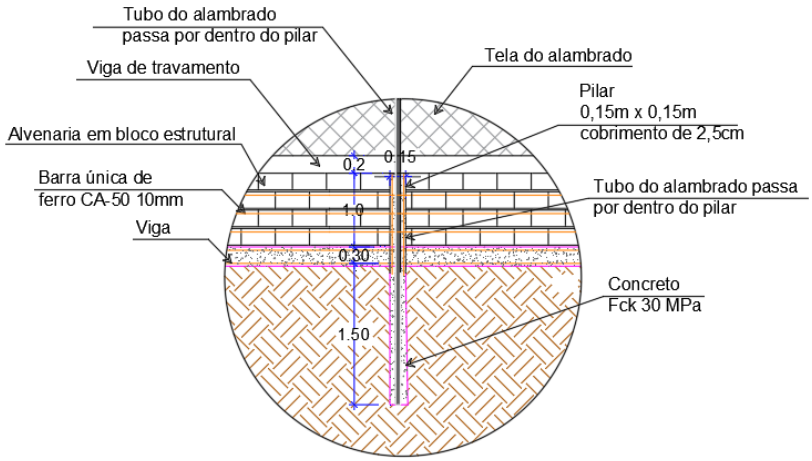


Figura 06 – Detalhamento de estaca (Fonte: Autor/2025)

4.4 PAREDES DE ALVENARIA ESTRUTURAL

O fechamento deverá ser executado em alvenaria estrutural com altura de 1,20m, em 2 lados da quadra conforme projeto arquitetônico, com blocos de concreto vazados na vertical com dimensões de 14x19x39cm, sendo assentados sobre argamassa de cimento, cal e areia conforme projeto estrutural e na sua última fiada será realizada uma viga de travamento em concreto com 20cm de altura e 15cm de largura. Os blocos deverão apresentar boa qualidade, estando com o período de cura completo e sem apresentar fissuras ou porosidade, além de terem as medidas padrão estabelecidas, com desvio máximo de 2,5cm.

Os blocos deverão ser assentados a partir dos cantos de encontro aos pilares em concreto armado distribuídos no perímetro, seguindo alinhamento e nivelamento, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento, as juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 15mm e não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Na sequência os blocos deverão ser preenchidos com concreto fck 30 MPa, e adicionado uma barra de de aço CA-50 10mm entre cada fiada de blocos no sentido longitudinal, conforme projeto estrutural. Também haverá uma viga de travamento com dimensões de 20cm de altura e 15cm de largura, conforme projeto estrutural.

Os pilares deverão ter altura de 1,20m e dimensões 15x15cm, executados em concreto armado 30 MPa e 4 barras de aço CA-50 8mm, deverá ter o espaçamento entre os estribos e mais o cobrimento de concreto de 2,5 cm.

Toda a alvenaria deverá ser limpa e umedecida, após chapiscada, com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. O reboco deverá ser executado com massa única em argamassa, traço 1:2:8, aplicada manualmente finalizando um cobrimento de 1,5cm.

As paredes e vigas receberão duas demãos de pintura com tinta látex acrílico na cor azul escuro RGB 0, 0, 125 ou similar, conforme imagens em projeto. Os elementos estruturais foram citados em planilha orçamentária e projeto estrutural.

4.5 PREPARAÇÃO DA BASE

A execução das camadas de uma quadra poliesportiva, com as especificações mencionadas, segue um processo técnico para garantir a estabilidade e durabilidade da estrutura.

Camada de brita 01 (3,00cm): A camada de brita 01, com espessura de 3,00cm, é a primeira camada a ser colocada sobre o solo preparado. A brita 01 é um agregado composto por pedras de tamanho médio, essa camada ajuda na drenagem eficaz da água, evitando o acúmulo na superfície da quadra. Após a colocação, é fundamental compactar essa camada com uma placa vibratória para garantir estabilidade e nivelamento adequado.

Contrapiso armado: Será realizada uma camada de concreto de 8cm, fck 30 MPa, aplicada sobre a base regularizada combinada com tela de aço soldada nervurada, CA-60, diâmetro do fio de 4,2 mm, com medidas de 2,45x6m de comprimento e espaçamento da malha de 15x15cm. Tem a finalidade de regularizar, nivelar e dar caimento ao piso, servindo de substrato para posterior instalação do piso modular outdoor com sistema de encaixe lateral. Em seguida, um caminhão betoneira posiciona-se próximo ao local da obra e conecta-se à bomba de concreto. O concreto é lançado diretamente na área a ser concretada por meio da tubulação da bomba. Durante o processo, é feito o espalhamento e nivelamento do concreto com réguas vibratórias ou manuais. Após o nivelamento, realiza-se o polimento do piso com politriz, obtendo um acabamento liso e uniforme que melhora a resistência superficial e a estética do piso. Posteriormente, procede-se à cura inicial para garantir o endurecimento correto do concreto e

evitar fissuras. Após a cura o piso deverá ser polido, conforme procedimentos descritos na planilha orçamentária.

4.6 EXECUÇÃO DE PISO MODULAR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

O piso modular deverá ser instalado sobre a o piso de concreto acabado e polido, sendo necessário deixar um espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta no caso de expansão e retração. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular, quando possuem layout em paredes nas extremidades, são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.

- Tamanho do piso Modular – Esporte Externo (20X20X1,2cm) ou similar podendo ter uma variação de +/- 2mm de espessura em base de polipropileno, com amortecimento.
- Acabamentos: Rampa Modular – Macho e Rampa Modular Fêmea RM-20 / RF-20 (20x0,5x1,2cm) podendo ter uma variação de +/- 2mm de espessura em base de polipropileno.

Especificações técnicas: Material polipropileno (PP) Copolímero de alto impacto. Garantia de 10 anos; Trava Antifurto e ou fixação; Superficie antirreflexo; Com aditivo de proteção aos raios ultravioletas; Resistência à umidade: 100% (não formando limo); Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Drente; Contenha laudos técnico emitidos por laboratório contendo a Resistência à Tração (Média) 540,00N; Resistência à flexão/deformação (Média) 37,00N; Resistência á compressão 1.735,00 kgf; Dureza shore 69,1 +/- 3,2; Resistência a alta temperatura 60°C por 72h; Coeficiente de atrito dinâmico (com solado) 0,5; Piso atóxico; Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU; Primer sólidos (20 +/-2%); Espessura úmida (10 à 30 microns).

Qualidade Técnica e Segurança: Os pinos de amortecimento são uma característica essencial para garantir o desempenho e a segurança das quadras poliesportivas. Eles fornecem absorção de impacto, reduzindo o risco de lesões para os atletas e aumentando o conforto durante o uso.

Considerações Adicionais sobre Contração e Retração Térmica:

- **Comportamento Térmico**: O polipropileno é um material termoplástico que pode sofrer pequenas variações dimensionais em resposta a mudanças de temperatura. No entanto,

o design modular e o sistema de encaixe das placas foram desenvolvidos para compensar essas variações, garantindo que o piso mantenha sua integridade e funcionalidade ao longo do tempo.

- **Folga nas Juntas**: As juntas entre as placas são dimensionadas para permitir uma movimentação térmica controlada, evitando que as placas pressionem umas às outras em caso de expansão ou que fiquem excessivamente afastadas em caso de contração.
- **Instalação Profissional**: Recomenda-se que a instalação seja realizada por profissionais qualificados, seguindo as orientações do fabricante, para garantir que as folgas necessárias sejam respeitadas e que o piso funcione conforme o esperado.

4.7 JUNTA DE DILATAÇÃO DA QUADRA E CALÇADAS

Para garantir a adequada execução da concretagem, a junta de dilatação deverá ser realizada em panos de 2 metros. Isso permitirá a acomodação das variações térmicas e evitará a formação de trincas ou fissuras no concreto. A aplicação dessa técnica deve ser feita durante o processo de concretagem, garantindo a integridade estrutural e o desempenho do material ao longo do tempo.

Com a serra de corte a disco, o corte deve ser feito com cuidado para garantir que seja reto, uniforme e atinja a profundidade de 30mm e espessura de 3mm. O tempo do corte pode variar de acordo com o tipo de concreto empregado, velocidade de hidratação do cimento e a temperatura ambiente. Porém, o tempo mais indicado para o corte é quando o pavimento suportar o peso do equipamento que fará o corte sem marcar o piso.

O tratamento e selamento deverão ser feitos após cura completa do concreto, sendo necessário limpeza com jateamento de ar comprimido. Após a limpeza correta das juntas de dilatação, deverá ser feito o preenchimento completo destas com poliuretano. Todas as juntas deverão ser seladas com selante a base de poliuretano com escala de dureza SHORE A 25-30 (ASTM D2240).

4.8 FECHAMENTO

O projeto contempla a implantação de alambrados em todo o entorno da quadra, delimitando a área esportiva. O alambrado será executado em conformidade com as dimensões e características delineadas no projeto. A sustentação do alambrado aplicada por meio de sua fixação na viga de concreto especialmente projetadas para esse fim.



Figura 07 – Detalhe de alambrado (Fonte: Autor/2025)

O fechamento da quadra será de tela de arame galvanizado revestido em PVC na cor azul RGB 0,0,125, com diâmetro de fio 12 BWG, e malha quadrangular de 7,5x7,5cm. A tela será fixada com a utilização de tubos de aço galvanizado, sendo montantes de 2"(polegadas) e escoras e travessas com 1½" (polegada).

Os tubos de aço serão fixados conforme indicado no projeto estrutural, garantindo a estabilidade e integridade do conjunto. Para fortalecer a estrutura, serão instaladas 6 treliças (torres) ao longo do alambrado de acordo com o projeto, desempenhando um papel fundamental na sustentação e travamento do sistema. Todas essas ações serão conduzidas de acordo com as diretrizes das normas técnicas vigentes, assegurando a qualidade, segurança e durabilidade do alambrado e da estrutura circundante, bem como a conformidade com o projeto e os requisitos estipulados para a quadra poliesportiva.

Pensando na segurança dos usuários, os tubos horizontais inferiores que estruturam o alambrado devem ser executados pela frente dos tubos, com a finalidade de reduzir o impacto do corpo com a viga baldrame em caso de queda.

A figura abaixo demonstra a maneira que deverá ser fixada a tela de arame galvanizado ao alambrado.

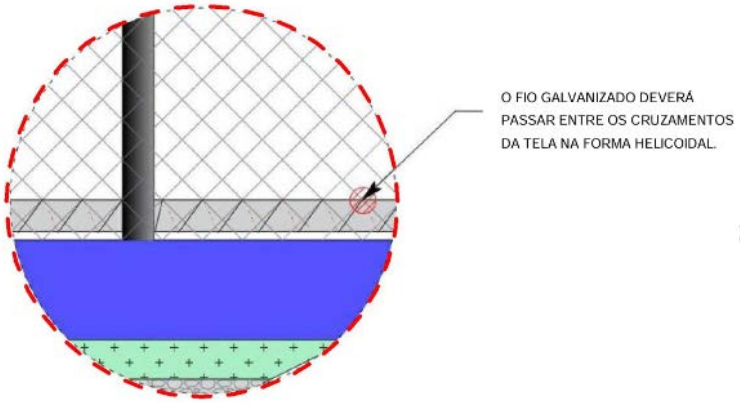


Figura 08 – Detalhe da fixação das telas (Fonte: Autor/2025)

5. EQUIPAMENTOS

Os aparelhos deverão ser devidamente instalados e adquiridos de fornecedores especializados, obedecendo às especificações mínimas estabelecidas na planilha orçamentária.

5.1 CONJUNTO DE TRAVES DE FUTEBOL

Para a prática do futebol, está prevista a instalação de um conjunto de travessas com dimensões de 3,00 x 2,00 metros conforme projeto de equipamentos. Essas traves serão confeccionadas em tubo de aço galvanizado de 3 polegadas, contendo um requadro de tubo de 1 polegada para reforço estrutural. A estrutura será mantida a um processo de pintura primer seguido de aplicação de tinta esmalte sintético. As redes, feitas de polietileno com fio de 4mm, serão fixadas de acordo com as especificações de instalação.

5.2 CONJUNTO DE CESTAS DE BASQUETE

Fornecimento e instalação de conjunto completo de tabela de basquete oficial composto por tabela em vidro temperado, estrutura metálica de sustentação, aro retrátil e rede, conforme especificações técnicas a seguir.

A tabela deverá possuir dimensões oficiais 1,80 m x 1,05 m, fabricada em vidro temperado de segurança com espessura mínima de 10 mm, contendo marcações regulamentares serigrafadas e sistema de fixação compatível com aro padrão oficial. O conjunto deverá apresentar elevada resistência mecânica e baixa vibração durante o uso esportivo.

A estrutura de sustentação deverá ser confeccionada em aço carbono tubular estrutural, com sistema de pé-direito fixo e treliçamento duplo frontal, dimensionada para suportar esforços de

impacto provenientes do uso esportivo intensivo, incluindo enterradas e cargas dinâmicas. A estrutura deverá possuir tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática ou galvanização, garantindo durabilidade em ambientes externos.

O conjunto deverá incluir aro de basquete retrátil tipo breakaway com sistema de molas, diâmetro interno oficial de 450 mm, acabamento anticorrosivo, bem como rede em corrente.

A instalação deverá compreender posicionamento, nivelamento, fixação estrutural por chumbadores metálicos ou sistema equivalente, alinhamento do conjunto, reaperto geral e testes de funcionamento do sistema retrátil, garantindo perfeito desempenho, estabilidade e segurança operacional do equipamento.

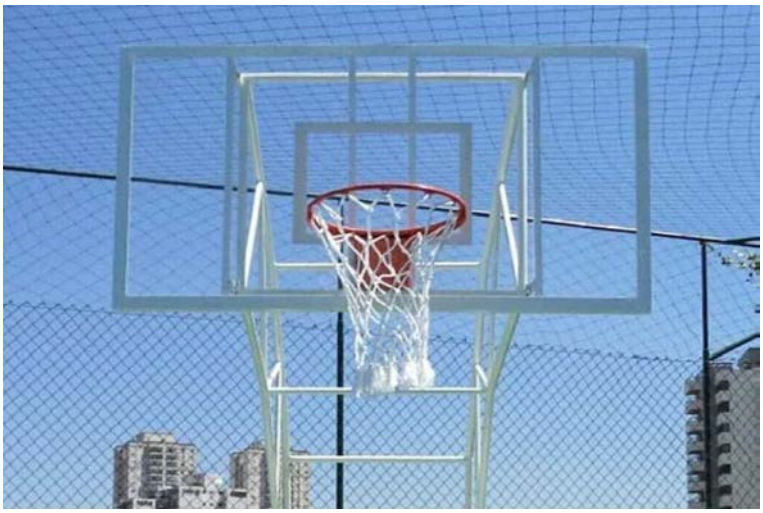


Figura 04- Detalhe da Tabela de Basquete (Fonte: https://www.batbola.com.br/produtos/tabela-de-basquete-em-vidro-temperado-10mm/)

ARO DE BASQUETE TIPO BREAKAWAY PROFISSIONAL, FIXAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO ARO DE BASQUETE

Fornecimento e instalação de aro de basquete oficial tipo breakaway (retrátil com sistema de molas), destinado a uso esportivo intenso em quadras poliesportivas públicas. O aro deverá possuir diâmetro interno oficial de 450 mm (18 polegadas), compatível com tabelas regulamentares de 1,80 m x 1,05 m, atendendo aos padrões dimensionais adotados em competições oficiais.

A estrutura deverá ser confeccionada em aço maciço de alta resistência mecânica, com barra de diâmetro mínimo equivalente a 16 mm (5/8"), não sendo admitidos modelos fabricados em tubo oco ou de parede fina. O peso unitário do aro deverá ser igual ou superior a 7,0 kg, como critério mínimo de robustez estrutural, não sendo aceitos modelos recreativos leves. O acabamento deverá ser executado em pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo ou galvanização adequada para uso externo, garantindo durabilidade em ambiente sujeito a intempéries.

O sistema retrátil deverá ser composto por mecanismo interno com molas de aço de alta resistência, permitindo deflexão controlada sob aplicação de carga vertical e retorno automático à posição original após a retirada do esforço. O conjunto deverá suportar cargas dinâmicas compatíveis com uso profissional, admitindo-se como referência capacidade mínima de resistência a carga estática vertical de 200 kg aplicada na extremidade do aro, sem ocorrência de

deformações permanentes ou falhas no mecanismo. O sistema deverá reduzir significativamente a transferência de impacto à tabela, minimizando vibração excessiva e prevenindo fissuração do vidro.

O aro deverá possuir padrão universal de fixação com quatro pontos passantes, compatível com parafusos de diâmetro mínimo 1/2" (ou M12). A instalação deverá ser realizada mediante parafusos passantes de aço galvanizado ou zincado de alta resistência, porcas sextavadas e arruelas estruturais largas, associadas obrigatoriamente à placa traseira de reforço em chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm, conforme detalhe executivo do projeto. O conjunto de fixação deverá garantir adequada distribuição de esforços e estabilidade estrutural, impedindo concentração de tensões nos furos da tabela.

Não serão aceitos aros com sistema fixo (sem mecanismo de mola), nem modelos destinados a uso residencial ou recreativo leve. O equipamento deverá ser novo, isento de deformações, empenamentos ou falhas construtivas, adequado para uso contínuo em ambiente escolar e comunitário, suportando impactos frequentes decorrentes de prática esportiva intensiva.

Após a instalação, deverão ser realizados procedimentos de alinhamento, nivelamento, reaperto das conexões e teste funcional do mecanismo breakaway, garantindo pleno funcionamento e segurança operacional do conjunto.

A fixação do aro de basquete à tabela deverá ser executada por meio de sistema estrutural reforçado, garantindo adequada distribuição de esforços e prevenindo fissuras, trincas ou ruptura da tabela ao longo da vida útil do equipamento.

O aro tipo breakaway deverá ser instalado mediante sistema de fixação passante, composto por parafusos estruturais de alta resistência, porcas travantes e arruelas metálicas de grande diâmetro, devidamente dimensionados conforme padrão de furação do fabricante.

Deverá ser obrigatoriamente instalada placa metálica de reforço na face posterior da tabela, formando conjunto estrutural tipo “sanduíche” (aro + tabela + placa traseira). A placa deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Material: aço carbono estrutural
- Espessura mínima: 6,3 mm
- Dimensão compatível com padrão de furação do aro, garantindo adequada distribuição de carga
- Tratamento anticorrosivo (pintura ou galvanização)

As arruelas deverão possuir diâmetro ampliado, a fim de aumentar a área de contato e reduzir tensões concentradas nos furos da tabela.

- Após a instalação, deverão ser realizados:
- verificação de alinhamento e nivelamento do aro;
- reaperto geral das conexões;
- teste funcional do sistema retrátil (breakaway).

Este sistema de reforço estrutural é obrigatório para garantir maior durabilidade do conjunto, reduzir vibrações excessivas e evitar danos prematuros à tabela em decorrência de cargas dinâmicas e impactos provenientes do uso esportivo intensivo.

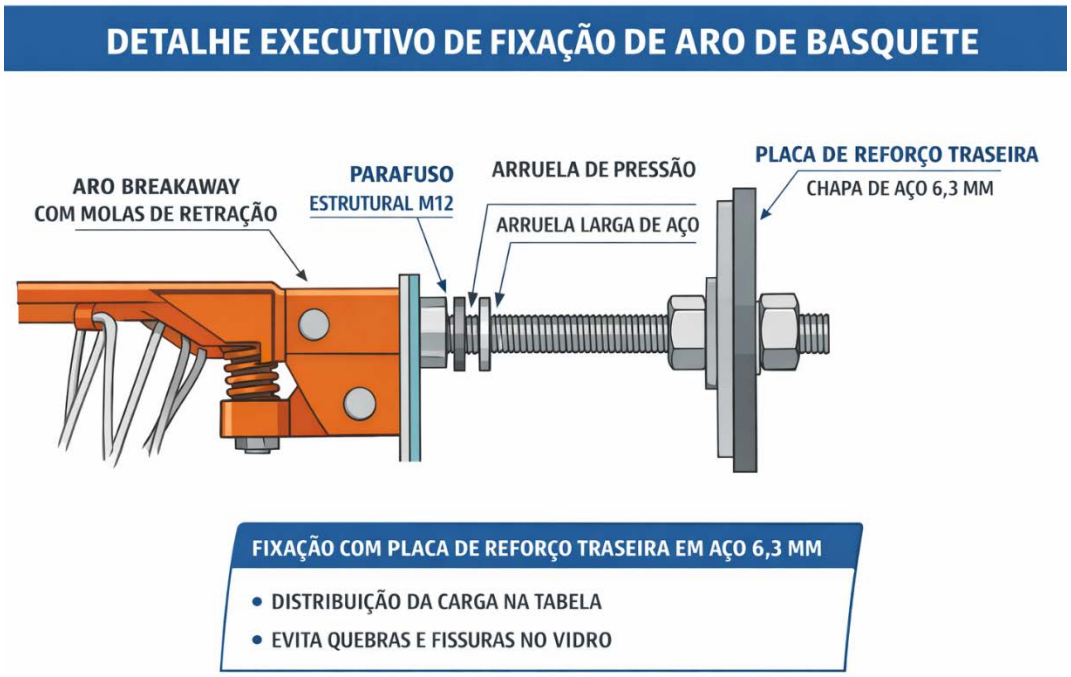


Figura 05 – Detalhe executivo de fixação do aro de basquete. Fonte: Autor, 2026

5.3 PLACA DE INSTRUÇÕES DE USO DA QUADRA

Para fornecer instruções de uso da quadra, será instalada uma placa informativa em AÇO INOX 304 - ESCOVADO ESPESSURA: 1,0 MM, com plotagem e dimensões de 60,00 x 90,00 centímetros. A fixação será realizada na parede de h: 1,20m, próximo à porta de entrada da quadra.



Figura 10 - Detalhe Ilustrativo de placa de instruções (Fonte: Autor/2025)

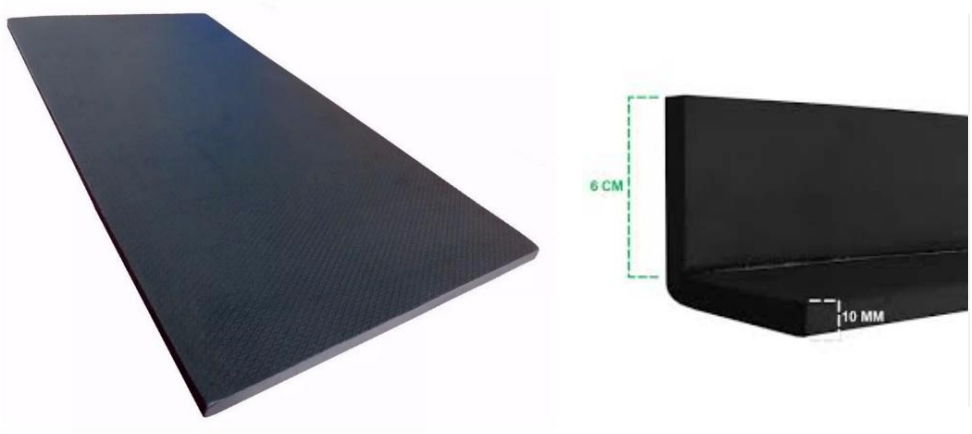
5.4 SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTI-IMPACTO PARA PAREDES

Instalação para proteção do impacto em paredes nas quadras poliesportivas



Figura 12 - Detalhe Ilustrativo de placa de instruções (Fonte: Autor/2025)

MODELO / ESPECIFICAÇÃO / MATERIAIS



- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. Tipo de material utilizado

A espuma utilizada para compor o sistema de proteção de paredes e quinas expostas em quadras poliesportivas é de alta densidade, projetada para oferecer máxima segurança sem comprometer a durabilidade.

O modelo utilizado foi a espuma vinílica acetinada, possuindo 10mm de espessura. E.V.A. (etil vinil acetato) é um material emborrachado resistente, preto, inodoro, utilizado para fixação do dispositivo nas paredes. Para trabalhar com esse material emborrachado usa-se tesouras, estilete, máquinas de corte etc. Conhecida por sua resistência e capacidade de absorver impactos, sendo ideal para proteger os usuários da quadra, ela é altamente densa e resistente, oferecendo excelente proteção contra choques e colisões.

2. Função do sistema

A placa e cantoneira de E.V.A tem como função principal a proteção dos usuários da quadra, que podem colidir acidentalmente com as paredes durante as atividades esportivas. A espuma atua em várias frentes:

- Absorção de Impacto: Reduz significativamente a força do impacto em caso de colisão, prevenindo lesões como contusões, cortes ou fraturas.

- Proteção Contra Lesões: Cobre as superfícies duras e as quinas expostas das paredes, minimizando o risco de lesões graves para os jogadores.

3. Cobertura e Fixação

O sistema será fixado com adesivo industrial, tanto cantoneira como placa, onde deverá ser aplicado adesivo de alto desempenho que funcionará como componente de ligação entre parede e dispositivo.

- As superfícies deverão estar limpas, secas e livres de óleo ou graxa. Aplicar uma fina e uniforme camada em uma ou ambas as superfícies a serem unidas, por meio de pincéis, espátula ou pistolas.

- No caso de a aplicação ser concretizada com pincel, este deverá ser duro e curto aplicando-se a mínima quantidade de pinceladas possíveis em um só sentido.

- A cobertura das duas superfícies é recomendada porque dá um maior poder de aderência e um intervalo de tempo mais longo para se processar a união das peças. Superfícies semi-porosas podem requerer mais que uma demão para uma quantidade suficiente de adesivo. Isso é devido ao fenômeno da capilaridade, muito comum nas superfícies semi-porosas.

- As superfícies devem ser justapostas somente depois do adesivo não se transferir para os dedos ao toque.

- Aplicando-se o adesivo nas duas superfícies, deve-se esperar de 5 a 10 minutos para se fazer a junção, ao passo que, sendo uma aplicação, de 2 a 3 minutos. Para se obter um bom contato em todos os pontos junte as superfícies firmemente, e comprima-as com um simples decalque manual ou então com o auxílio de roletes. O ponto de secagem ideal está em função das superfícies, sendo mais rápido para as superfícies porosas e mais lento para as não porosas.

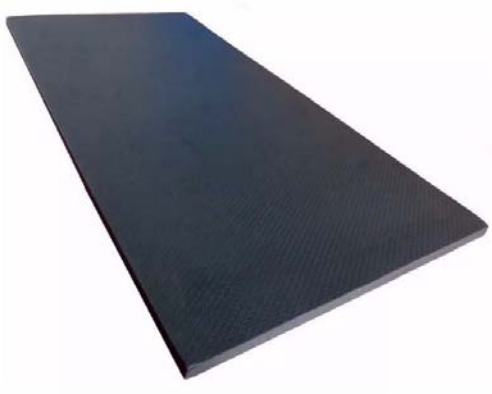
MATERIAIS ADOTADOS

1. Cantoneira em E.V.A 100x6x1cm



Cor: Preto
Impermeável: Sim
Formato da venda: Metro Linear
Resistente a sol e chuva: Sim
Largura: 1,00m
Suporta variação de temperatura: Sim
Espessura: 1cm

2. Manta em E.V.A 2x1m Texturizada



Cor: Preto
Impermeável: Sim
Formato da venda: Metro Linear
Resistente a sol e chuva: Sim
Largura: 2,00m
Suporta variação de temperatura: Sim
Espessura: 1cm

3. Adesivo acrílico base aquosa/cola de contato



Formato da venda: Lata 3,250kg

6. PASSEIOS

Haverá a execução de calçada em concreto, conforme indicado no projeto arquitetônico. Para a execução das calçadas em concreto será realizada a regularização do terreno, buscando atingir um nível uniforme e adequado para a execução da pavimentação. Após a regularização, será efetuada a compactação do solo, assegurando sua estabilidade e resistência para suporte do tráfego e carga posterior. Em seguida, será aplicada uma camada uniforme de pó de brita com espessura de 3,00cm.

O piso de concreto terá espessura de 5,00cm.

Além disso, serão instalados pisos táteis de alerta e direcional, na cor vermelha, com largura de 40 cm e espessura de 2 cm, conforme indicado na prancha ARQ02, respeitando os preceitos da NBR 9050:2020 e 16537:2024.

É fundamental ressaltar que todas as etapas da execução da calçada devem seguir as normas técnicas e os requisitos de segurança exigidos pela legislação vigente.

Deverá ser instalada o meio-fio de concreto no lado norte da quadra 4cm acima do nível da calçada, para evitar os detritos do terreno passem para cima da calçada conforme o detalhe do meio-fio na prancha arquitetônica.

6.1 CALÇADA E RAMPA DE ACESSO

Deverá ser executada a calçada e rampa de acesso a quadra, nas calçadas e rampa existentes. Seguindo o Projeto Arquitetônico 02 de acessibilidade.

7. ILUMINAÇÃO DA QUADRA

A alimentação de energia elétrica será distribuída oriunda do poste de entrada para uma caixa de saída posicionado no poste, posteriormente o cabeamento elétrico seguirá um percurso com fiação aérea seguindo todas as normas pertinentes e utilizando a faixa de segurança para redes até a próxima caixa e direcionando-as para a torre, de acordo com o projeto. As torres que sustentarão os refletores serão aterradas utilizando equipamento de broca rotativa a uma profundidade de 1,50m. Serão fixados três refletores retangulares de 200w de potência em cada

torre do alambrado, mais dois refletores no entorno da quadra, totalizando 13 refletores, com a regulagem de inclinação indicada para a prática esportiva.

Os disjuntores terão uma capacidade de 20A e serão acomodados no quadro de distribuição já existente.

A parte superior do alambrado servirá de suporte para a disposição de conduletes AL tipo LR de ¾" (polegada). Cada elemento do sistema de iluminação, desde os fixadores até os disjuntores e fiação, será instalado em estrita concordância com as normas de segurança. Todo e qualquer serviço de instalação deverá ser executado de acordo com as normas de segurança e com a rede desligada, obedecendo às especificações do projeto.

Todo o material empregado no sistema de iluminação será de qualidade superior e estará em pleno acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a funcionalidade, segurança e durabilidade do sistema de iluminação da quadra poliesportiva.

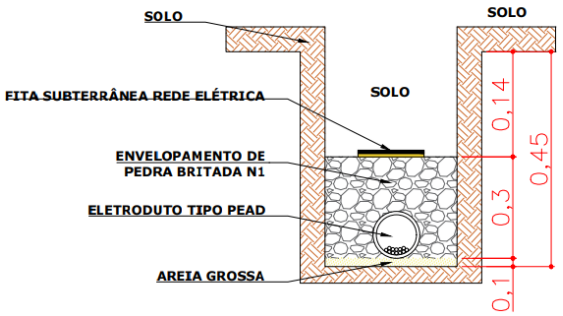


Figura 13 - Detalhes da elétrica (Fonte: Autor/2025)

8. ATERRAMENTO DA QUADRA

O sistema de aterramento da quadra poliesportiva deverá ser executado em conformidade com as diretrizes estabelecidas na **ABNT NBR 5410** e na **ABNT NBR 5419**, contemplando as condições específicas de estruturas metálicas expostas e equipamentos de iluminação.

Deverá ser implantado **sistema de aterramento do tipo anel perimetral**, executado ao longo de todo o contorno da quadra, constituído por condutor de cobre nu, seção 25 mm², enterrado a profundidade mínima de 0,50 m, interligado a hastes de aterramento em aço cobreado, com comprimento mínimo de 2,40 m, espaçadas conforme necessidade técnica para atendimento aos níveis de resistência especificados.

Todas as **estruturas metálicas existentes** deverão ser obrigatoriamente interligadas ao sistema de aterramento, incluindo:

- Alambrado metálico perimetral;
- Postes e/ou torres de iluminação;
- Estruturas de suporte de refletores e demais componentes metálicos expostos.

Cada poste nas extremidades da quadra ou torre de iluminação deverá possuir ligação ao sistema de aterramento, sendo vedada a existência de elementos metálicos energizáveis sem a devida conexão ao condutor de proteção (PE). As carcaças dos equipamentos de iluminação deverão estar eletricamente contínuas com a estrutura de suporte e desta ao sistema de aterramento.

Deverá ser prevista, quando aplicável, a integração do sistema de aterramento com o **Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**, conforme avaliação de risco e critérios estabelecidos na **ABNT NBR 5419**, garantindo a adequada dissipação de correntes de descarga e a segurança dos usuários.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, com emissão de laudos de medição de resistência de aterramento ao final da execução, bem como verificação da continuidade elétrica das interligações equipotenciais.

O projeto prevê 8 caixas de passagem com a finalidade de aterramento da estrutura de alambrado e das torres de iluminação da quadra. Cada caixa de passagem será instalado uma haste de aterramento de 3 metros de comprimento e fixado na haste um terminal de pressão conectado pelo fio de cobre NU 25mm flexível para aterramento e seguirá para o alambrado. A conexão no alambrado será realizada por um terminal olhal conforme detalhamento do projeto elétrico.

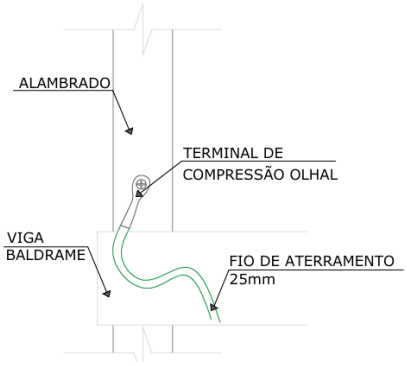


Figura 14– Detalhe de aterramento da quadra (Fonte: Autor/2025)

9. MOBILIÁRIO

O projeto contempla o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

- **Bancos de madeira:** Será instalado 4 unidades de banco com encosto para proporcionar conforto e suporte adequado aos usuários. Sua estrutura será em madeira garantindo resistência e durabilidade, tornando-o adequado para uso em ambientes externos.

- **Lixeira:** 2 Lixeiras de aço carbono 94 litros com suporte. Fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva. É importante garantir a estabilidade das lixeiras e prevenir furtos ou remoções não autorizadas, para isso, recomenda-se uma fixação adequada das mesmas.

10. PLANTIO DE GRAMA

Haverá o plantio de grama em placas com adubo em uma área de 75m² conforme indicado no projeto arquitetônico e na planilha orçamentária.

11. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, é necessário que a área seja entregue limpa, sem restos de entulhos e sobras de materiais de construção, em condições adequadas de uso e funcionamento. Os resíduos gerados durante a execução dos serviços devem ser transportados para o local apropriado, conforme determinado pela Prefeitura do Município.

ANEXOS

PLACA USO DA QUADRA



INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA QUADRA

- É proibido o consumo de bebidas e alimentos na quadra;

- Fica proibido o uso de copos e vasilhames de vidro dentro da quadra;

- É proibido o trânsito de animais, bicicletas, veículos e quaisquer outros equipamentos dentro da quadra;

- Fica proibido qualquer ocorrência de violência nas dependências da quadra;

- A quadra deverá ser mantida apta para utilização, esta deve estar sempre livre de sujeiras e detritos;

Obs: Colocar símbolos de proibição na frente das indicações.

Otacílio Costa, março de 2026

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO :08546524939
Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939 Dados: 2026.05.18 10:04:04 -03'00'

MICHELE PILAR APPOLINARIO
Eng(a). Civil
CREA-SC 115469-2

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de Processo licitatório, na modalidade de Concorrência, cujo objeto é a "

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE OTACÍLIO COSTA/SC" de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e itens descritos no projeto, "Planilha Orçamentária - PO" e memorial descritivo anexos a este termo de referência

1.2 O prazo de execução das obras é de 150 dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pelo setor técnico.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo total estimado da contratação é de R$467.966,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme planilha orçamentário em anexo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços listados, com mão de obra e fornecimento de materiais, tem por objetivo e justificativa a construção de uma quadra poliesportiva no terminal rodoviário de Otacilio Costa/SC, o que trará aos munícipes e usuários da unidade benefícios significativos, impactando positivamente tanto nas condições físicas quanto nas atividades desenvolvidas no local. Todos os materiais e serviços estão descritos na planilha orçamentária anexo a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1 Considerando que a Secretaria de Obras não possui mão de obra especializada para atender as demandas referentes a reforma e ampliação da unidade no que diz respeito ao cumprimento às normas técnicas e as legislações federal em vigor, justifica-se assim, a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e tudo que se fizer necessário para construção de quadra poliesportiva no terminal rodoviário de Otacilio Costa/SC.

A execução de obras dessa natureza exige conhecimento técnico específico, planejamento adequado e cumprimento rigoroso das normas de engenharia, acessibilidade e segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na PO – Planilha Orçamentária e demais documentos anexos. As atividades deverão ser executadas conforme cronograma, sob pena de multa por dia de atraso.

4.2. Para atendimento dos serviços, A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

4.3. A equipe de trabalho deverá ter qualificação e quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica.

Nota: Antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato SEPLAN. Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

4.4. Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

4.5. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor.

4.6. Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

4.7. Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.

4.8. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;

4.9. Todos os funcionários deverão ter vínculo empregatício com CONTRATADA.

4.10. Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

4.11. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.12. Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno possível.

4.13. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes das demolições e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpos

4.14. Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, nivelamento e compactação, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:

a) Remoção do material excedente e restos de entulho;

b) Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, escavação, demolição e qualquer outro serviço que gerar entulho, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a

conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após a completa execução do serviço, por conta da CONTRATADA;

c) A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuadas pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SEPLAN do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O início das atividades e execução dos serviços se dará após a emissão da Ordem de Serviço pelo setor técnico de planejamento que será feita num prazo máximo de 15 dias.

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com os anexos a este termo de referência.

5.3. Os materiais deverão estar em conformidade com o descrito na Planilha Orçamentária e neste termo de referência.

5.4. A coordenação, fiscalização e supervisão geral dos serviços a serem entregues serão realizadas pela Secretaria de Planejamento que deverá realizar a medição, o recebimento e os relatórios que por ventura possam ser exigidos, a fim de garantir a qualidade, quantidade e a correta finalização dos mesmos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Planilha Orçamentária.

5.6 As atividades deverão ser realizadas de acordo com o cronograma anexo a este Termo de Referência indiscutivelmente e que não afetem as atividades desenvolvidas na unidade, sob pena de multa por dia de atraso.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo em 01 mês, até a data de assinatura do contrato.

6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.1.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Os serviços serão medidos com base no cronograma anexo a este termo de referência, apresentados previamente em planilha, de acordo com cada serviço a ser executado.
- Os serviços executados que não atenderem os requisitos mínimos estabelecidos pelo MUNICÍPIO/FISCALIZAÇÃO ou pelas especificações vigentes terá que ser corrigido complementados ou refeitos.
- Após os trâmites acima, os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a elaboração de toda a documentação pertinente emitida pelo Fiscal (relatório fotográfico e medição) após a apresentação da Nota Fiscal por parte da contratada.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 Serviços de Engenharia:

8.1.1 O pagamento será efetuado pelo Município através do Setor Contábil, de forma fracionada, mediante o cumprimento dos serviços constantes do cronograma e apresentação do Diário de Obras, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, proporcionalmente à execução dos serviços, conforme valores unitários das etapas constantes da Proposta de Preços.

8.1.2 O depósito está condicionado ao cumprimento de cada etapa dos serviços constante no cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade e vistoriado/aprovado, quando necessário e exigido pelo setor de fiscalização do Órgão Concedente.

8.1.3. O pagamento será realizado através de recurso financeiro destinado ao objeto em questão que provirão da dotação descrita abaixo:

98 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0064 - CONVÊNIO ESTADO/OUTROS 401.000,00

98 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.755.0000.0089 - ALIENAÇÃO DE BENS 66.966,41

8.1.4. Responde exclusivamente por toda e qualquer custo, inclusive quanto ao cancelamento e nova expedição de nota fiscal, a contratada que, não observou a solicitação do Setor de Engenharia desta Municipalidade, expedir a referida nota fiscal.
8.1.5 Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.

8.2 DOS AJUSTES

8.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

8.2.2. Caso haja prorrogação do prazo contratual, a periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações, ou em outro índice que venha substituí-lo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade Concorrência, com forma de julgamento menor preço, com fundamento na hipótese do art. 28, inci. II, da Lei n.º 14.133/2021:

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12.1. Habilitação Jurídica:

A comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

9.12.2. Regularidade Fiscal:

A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);

9.12.3. Qualificação Econômica Financeira:

A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (Índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento;

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n°. 6.404/76 (Sociedades anônimas)
a.1) Publicados em Diário Oficial; e
a.2) Publicados em jornal de grande circulação; e
a.3) Por fotocópia registrada ou autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (Ltda):

b.1) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

c.1) fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.12.4. Qualificação Técnica:

Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro do proponente junto à entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT) do domicílio ou sede do proponente, comprovando registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos (Certidão CREA, CAU ou CRT – Pessoa jurídica e pessoa física), bem como a apresentação de visto do conselho de origem caso não houver a inscrição no Estado de Santa Catarina;

b) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is), mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.

b.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.

b.2) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, para mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

c) A empresa licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica-Operacional, devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pelo profissional indicado no item b, de obra(s) com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional pertinentes ao objeto desta licitação.

c.1) Será também admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.

c.2) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

c.3) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

OBS: O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA/CAU/CRT, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

d) Declaração de que fez ou não a visita técnica/vistoria, emitida pelo Proponente, firmada pelo representante legal ou responsável técnico, mas que mesmo assim, tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para a execução dos serviços/obras.

9.12.5. Declarações de regularidade:

Os licitantes deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis:

a) Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tem pleno conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como, do local para cumprimento das obrigações, dando-se concordância a todas as condições desta Tomada de Preços, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará a obra objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) Declaração, se for o caso, que o fornecedor está enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10 - **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

98 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0064 - CONVÊNIO ESTADO/OUTROS 401.000,00
98 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.755.0000.0089 - ALIENAÇÃO DE BENS 66.966,41

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Otacílio Costa/SC, 10 de agosto de 2026.

THAYLA ROBERTA FERREIRA CHAVES:08080702900

Assinado de forma digital por THAYLA ROBERTA FERREIRA CHAVES:08080702900
Dados: 2026.08.11 14:14:47 -03'00'

Thayla Ferreira
Engenheira Civil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	OTACILIO COSTA/SC	QUADRA FUTSAL E BASQUETE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANOPOLIS	04-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC	OTACILIO COSTA/SC	20,73%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									**467.966,41**	
1.			**MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA**					**-**	**47.156,97**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO**					**-**	**21.129,45**	
1.1.1.	Composição	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	UN	5,00	3.500,28	BDI 1	4.225,89	21.129,45	RA
1.2.			**IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO**					**-**	**10.328,43**	
1.2.1.	Cotação	COT-01	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	285,59	BDI 2	326,86	326,86	RA
1.2.2.	Composição	COMP-02	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO FIXADA E INSTALADA	UN	1,00	1.608,19	BDI 1	1.941,57	1.941,57	RA
1.2.3.	Cotação	COT-34	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	5,00	535,21	BDI 1	646,16	3.230,80	RA
1.2.4.	Cotação	COT-35	ALUGUEL DE CONTAINER-ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00x2,40M	MÊS	5,00	800,00	BDI 1	965,84	4.829,20	RA
1.3.			**SERVIÇOS INICIAIS**					**-**	**15.699,09**	
1.3.1.	Composição	COMP-03	TAPUME COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6mm E TABUAS DE PINUS PARA ESTRUTURA	M2	203,22	61,95	BDI 1	74,79	15.198,82	RA
1.3.2.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	193,95	BDI 1	234,16	234,16	RA
1.3.3.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	220,42	BDI 1	266,11	266,11	RA
2.			**PREPARAÇÃO DE TERRENO**					**-**	**6.874,10**	
2.1.			**REGULARIZAÇÃO DE TERRENO**					**-**	**6.874,10**	
2.1.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,14	108,26	BDI 1	130,70	18,30	RA
2.1.2.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,23	108,26	BDI 1	130,70	1.075,66	RA
2.1.3.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	354,00	0,76	BDI 1	0,92	325,68	RA
2.1.4.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	354,00	1,65	BDI 1	1,99	704,46	RA
2.1.5.	Composição	COMP-07	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABATIRO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS A CADA 2 METROS	M	76,00	54,61	BDI 2	62,50	4.750,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	OTACILIO COSTA/SC	QUADRA FUTSAL E BASQUETE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANOPOLIS	04-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC	OTACILIO COSTA/SC	20,73%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									**467.966,41**	
3.			**DRENAGEM**					**-**	**12.949,60**	
3.1.			**DRENOS E TUBULAÇÕES**					**-**	**12.949,60**	
3.1.1.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	49,76	64,21	BDI 1	77,52	3.857,40	RA
3.1.2.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	55,15	55,89	BDI 1	67,48	3.721,52	RA
3.1.3.	SINAPI-I	3893	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	18,75	BDI 1	22,64	339,60	RA
3.1.4.	SINAPI-I	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,45	BDI 1	10,20	20,40	RA
3.1.5.	SINAPI	101808	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	5,00	635,94	BDI 1	767,77	3.838,85	RA
3.1.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	9,18	105,73	BDI 1	127,65	1.171,83	RA
4.			**CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA QUADRA DE FUTSAL E BASQUETE**					**-**	**374.431,94**	
4.1.			**ELEMENTOS ESTRUTURAIS**					**-**	**47.604,51**	
4.1.1.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	209,80	22,44	BDI 1	27,09	5.683,48	RA
4.1.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203,60	17,02	BDI 1	20,55	4.183,98	RA
4.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	205,00	14,59	BDI 1	17,61	3.610,05	RA
4.1.4.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	33,60	71,64	BDI 1	86,49	2.906,06	RA
4.1.5.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,74	130,31	BDI 1	157,32	273,74	RA
4.1.6.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	42,36	80,71	BDI 1	97,44	4.127,56	RA
4.1.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,70	895,33	BDI 1	1.080,93	3.999,44	RA
4.1.8.	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,19	623,72	BDI 1	753,02	4.661,19	RA
4.1.9.	SINAPI-I	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,79	19,62	BDI 1	23,69	18,72	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	OTACILIO COSTA/SC	QUADRA FUTSAL E BASQUETE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANOPOLIS	04-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC	OTACILIO COSTA/SC	20,73%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									**467.966,41**	
4.1.10.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	55,92	121,50	BDI 1	146,69	8.202,90	RA
4.1.11.	Composição	COMP-08	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE ALVENARIA ESTRUTURAL	M3	10,19	807,76	BDI 1	975,21	9.937,39	RA
4.2.			**ESTRUTURA DA FLOREIRA**					**-**	**13.766,28**	
4.2.1.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,69	14,59	BDI 1	17,61	3.639,81	RA
4.2.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,50	22,44	BDI 1	27,09	365,72	RA
4.2.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,72	895,33	BDI 1	1.080,93	1.859,20	RA
4.2.4.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,96	121,50	BDI 1	146,69	6.448,49	RA
4.2.5.	Composição	COMP-08	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE ALVENARIA ESTRUTURAL	M3	1,49	807,76	BDI 1	975,21	1.453,06	RA
4.3.			**REVESTIMENTO, REQUADRO E PINTURA DAS VIGAS E PAREDES DA QUADRA E FLOREIRA**					**-**	**10.702,88**	
4.3.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,84	10,32	BDI 1	12,46	1.393,53	RA
4.3.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	111,84	52,11	BDI 1	62,91	7.035,85	RA
4.3.3.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	84,36	17,93	BDI 1	21,65	1.826,39	RA
4.3.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	84,36	4,39	BDI 1	5,30	447,11	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	OTACILIO COSTA/SC	QUADRA FUTSAL E BASQUETE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANOPOLIS	04-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC	OTACILIO COSTA/SC	20,73%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									**467.966,41**	
4.4.			**PISO EM CONCRETO DA QUADRA**					**-**	**38.659,08**	
4.4.1.	Composição	COMP-38	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1) E MÃO DE OBRA	M3	8,00	170,14	BDI 1	205,41	1.643,28	RA
4.4.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	20,80	775,44	BDI 1	936,19	19.472,75	RA
4.4.3.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	260,00	30,53	BDI 1	36,86	9.583,60	RA
4.4.4.	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	260,00	15,23	BDI 1	18,39	4.781,40	RA
4.4.5.	Composição	COMP-17	JUNTA SERRADA DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3MM E PRONFUNDIDADE DE 30MM	M	305,24	7,49	BDI 1	9,04	2.759,37	RA
4.4.6.	Composição	COMP-16	SELANTE JUNTA DE DILATAÇÃO	M3	18,00	19,27	BDI 1	23,26	418,68	RA
4.5.			**PISO MODULAR**					**-**	**66.132,72**	
4.5.1.	Cotação	COT-02	PISO MODULAR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	M2	260,00	216,81	BDI 2	248,14	64.516,40	RA
4.5.2.	Composição	COMP-50	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA EPOXI, DEMARCAÇÃO COM FITA	M2	15,28	87,62	BDI 1	105,78	1.616,32	RA
4.6.			**FECHAMENTO DE QUADRA - ALAMBRADO, TELAS E TORRES DE SUSTENTAÇÃO**					**-**	**118.102,01**	
4.6.1.	Composição	COMP-29	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE - INCLUSO INSTALAÇÃO	UN	12,00	1.269,38	BDI 1	1.532,52	18.390,24	RA
4.6.2.	Composição	COMP-41	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR	UN	2,00	768,32	BDI 1	927,59	1.855,18	RA
4.6.3.	Composição	COMP-18	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1.1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG EM PVC E MALHA AZUL QUADRADA 7,5x7,5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	351,56	198,77	BDI 1	239,98	84.367,37	RA
4.6.4.	Composição	COMP-05	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	M	400,80	5,90	BDI 1	7,12	2.853,70	RA
4.6.5.	Composição	COMP-27	EXECUÇÃO DA CANTONEIRA E PROTEÇÃO PARA PAREDE	M	46,60	189,04	BDI 1	228,23	10.635,52	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	OTACILIO COSTA/SC	QUADRA FUTSAL E BASQUETE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANOPOLIS	04-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC	OTACILIO COSTA/SC	20,73%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									**467.966,41**	
4.7.			**CALÇADAS E RAMPA DE ACESSO**					**-**	**51.623,48**	
4.7.1.	Composição	COMP-15	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	261,48	78,07	BDI 1	94,25	24.644,49	RA
4.7.2.	Composição	COMP-38	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1) E MÃO DE OBRA	M3	78,44	170,14	BDI 1	205,41	16.112,36	RA
4.7.3.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	26,37	152,62	BDI 1	184,26	4.858,94	RA
4.7.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	107,80	46,16	BDI 1	55,73	6.007,69	RA
4.8.			**EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO**					**-**	**27.840,98**	
4.8.1.	Composição	COMP-51	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL, COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3", E=4,05 MM, COM SOLDA TIPO MIG/MAG, INCLUSO PRESILHAS E REDES	UN	1,00	4.915,26	BDI 2	5.625,52	5.625,52	RA
4.8.2.	Cotação	COT-16	PLACA DE INDICAÇÃO DE USO DA QUADRA - MEDIDAS 60X90 CM EM INOX	UN	1,00	1.100,00	BDI 2	1.258,95	1.258,95	RA
4.8.3.	Cotação	COT-14	PAR DE TABELAS DE BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA	UN	2,00	4.700,00	BDI 1	5.674,31	11.348,62	RA
4.8.4.	Cotação	COT-05	PLACA BANDEIRA - FACE ILUMINADA FIXADA NO ALAMBRADO	UN	1,00	2.250,00	BDI 2	2.575,13	2.575,13	RA
4.8.5.	Cotação	COT-38	REDE DE BASQUETE DE CORRENTE DE AÇO	UN	2,00	234,90	BDI 2	268,84	537,68	RA
4.8.6.	Cotação	COT-39	'ARO DE BASQUETE RETRATIL, SISTEMA BREAKAWAY PROFISSIONAL COM SISTEMA DE MOLAS, SUPORTE A CARGA ESTÁTICA DE 200 KG	UN	2,00	263,41	BDI 2	301,47	602,94	RA
4.8.7.	Composição	COMP-54	EXECUÇÃO DE PLACA TRASEIRA PARA REFORÇO DE FIXAÇÃO DO ARO COM TABELA DE BASQUETE, COMPOSTA DE CHAPA DE AÇO CARBONO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	UN	2,00	51,39	BDI 1	62,04	124,08	RA
4.8.8.	Cotação	COT-37	BANCO EM MADEIRA COM ENCOSTO E ESTRUTURA DE FERRO 1,5M	UN	4,00	652,60	BDI 1	787,88	3.151,52	RA
4.8.9.	Composição	COMP-31	FIXAÇÃO E CHUMBAMENTO DE BANCO PARA PRAÇA COM PÉS EM FERRO FUNDIDO	UN	4,00	33,82	BDI 1	40,83	163,32	RA
4.8.10.	Cotação	COT-19	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA 94L	UN	2,00	699,99	BDI 1	845,10	1.690,20	RA
4.8.11.	Cotação	COT-20	SUPORTE PARA LIXEIRA DE MADEIRA	UN	2,00	316,00	BDI 1	381,51	763,02	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	OTACILIO COSTA/SC	QUADRA FUTSAL E BASQUETE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANOPOLIS	04-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC	OTACILIO COSTA/SC	20,73%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									**467.966,41**	
5.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**18.145,87**	
5.1.			**INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE POSTES ADICIONAIS**					**-**	**18.145,87**	
5.1.1.	Composição	COMP-26	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	UN	1,00	3.896,95	BDI 1	4.704,79	4.704,79	RA
5.1.2.	Cotação	COT-18	POSTE DE CONCRETO MONOFASICO 9M	UN	1,00	1.500,00	BDI 1	1.810,95	1.810,95	RA
5.1.3.	SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1,00	14,62	BDI 1	17,65	17,65	RA
5.1.4.	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,64	8,73	BDI 1	10,54	59,45	RA
5.1.5.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,40	18,28	BDI 1	22,07	1.730,29	RA
5.1.6.	SINAPI-I	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	5,00	2,88	BDI 1	3,48	17,40	RA
5.1.7.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	202,72	BDI 1	244,74	1.957,92	RA
5.1.8.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	118,95	BDI 1	143,61	1.148,88	RA
5.1.9.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	28,00	34,07	BDI 1	41,13	1.151,64	RA
5.1.10.	Composição	COMP-11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1), ESPESSURA DE 3CM	M3	0,58	61,00	BDI 1	73,65	42,72	RA
5.1.11.	Cotação	COT-10	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, 220V 50/60Hz, PROGRAMAÇÃO HORÁRIA, DIÁRIA E SEMANAL, BAT. INTERNA 80 mAh, RECARREGÁVEL, 16A.	UN	1,00	114,95	BDI 2	131,56	131,56	RA
5.1.12.	SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	235,20	10,26	BDI 1	12,39	2.914,13	RA
5.1.13.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,86	105,73	BDI 1	127,65	109,78	RA
5.1.14.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	169,57	BDI 1	204,72	204,72	RA
5.1.15.	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,33	11,36	BDI 1	13,71	196,46	RA
5.1.16.	Cotação	COT-07	REFLETOR LED 200W 6500K	UN	13,00	100,15	BDI 2	114,62	1.490,06	RA
5.1.17.	Composição	COMP-25	INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DO REFLETOR 200W	UN	13,00	25,19	BDI 1	30,41	395,33	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	OTACILIO COSTA/SC	QUADRA FUTSAL E BASQUETE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANOPOLIS	04-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC	OTACILIO COSTA/SC	20,73%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									**467.966,41**	
5.1.18.	SINAPI-I	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	3,00	10,98	BDI 1	13,26	39,78	RA
5.1.19.	SINAPI-I	39139	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	28,67	0,65	BDI 1	0,78	22,36	RA
6.			**SERVIÇOS FINAIS E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA**					**-**	**8.407,93**	
6.1.			**PLANTIO DE GRAMA E ARBUSTOS**					**-**	**4.990,74**	
6.1.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	75,00	16,47	BDI 1	19,88	1.491,00	RA
6.1.2.	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	31,00	72,70	BDI 1	87,77	2.720,87	RA
6.1.3.	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	26,50	4,66	BDI 1	5,63	149,20	RA
6.1.4.	SINAPI-I	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	1,00	110,50	BDI 1	133,41	133,41	RA
6.1.5.	SINAPI-I	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	18,00	22,84	BDI 1	27,57	496,26	RA
6.2.			**LIMPEZA E REMOÇÃO DE TAPUME**					**-**	**3.417,19**	
6.2.1.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	26,73	BDI 1	32,27	387,24	RA
6.2.2.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	203,22	3,69	BDI 1	4,45	904,33	RA
6.2.3.	Composição	COMP-28	AS BUILT	UN	1,00	1.760,64	BDI 1	2.125,62	2.125,62	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

OTACILIO COSTA/SC
Local

segunda-feira, 18 de maio de 2026
Data

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939 Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939 Dados: 2026.05.18 10:16:56 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/CAU: 115469-2
ART/RRT: 10484407-6

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	82.511.643/0001-64	Conselho Regional de Engenharia e Agronômia	Site	https://portal.crea-sc.org.br/servic
E002	40.448.974/0001-57	Flexcourt Serviços Esportivos Ltda	(47) 3348-3266	Fabrício Romão
E003	37.604..003/0001-44	Modulare Brasil Artefatos Plásticos	(54) 9 9932-5582	Jader Padilha
E004	12.141.212/0001-78	Jvesportes	(11) 99939-2074	Lucineia
E005	34.674.268/0001-20	WK ESPORTES	Site	https://www.wkesportes.com.br/ta
E006	43.959.463/0001-98	ALS SPORTES	Site	https://www.alsesportes.com.br/ta
E007	28.827.026/0001-27	GT Laser	(49) 99943-3907	Anelise
E008	57.351.210/0001-41	MH COMUNICAÇÃO VISUAL	Fone	(49) 991677273
E009	28.827.026/0001-27	GT LASER LTDA	Fone	(49) 32230071
E010	31.068.664/0001-16	WM COMUNICAÇÃO VISUAL	Fone	(49) 998053761
E011	85.014.793/0007-46	ELETRORASTRO	Site	https://www.eletrorastro.com.br/g
E012	00.502.754/0001-40	Eletroluz Materiais Elétricos Ltda	Site	https://www.eletroluz.net/refletor
E013	51.322.782/0001-16	SANTEC COMERCIO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Site	https://www.santeconline.com.br/
E014	37.411.742/0001-15	LIDI GRAPHIC COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL	(49) 99800-6830	Dieyson
E015	04.567.136/0001-39	Planalto artefatos de cimento	(49) 93224-5832	Kelin
E016	76.367.473/0001-43	Concrebloc - indústria, comércio, artefatos e cimento	(49) 93226-0193	Rafael
E017	52.681.806/0001-96	Leão artefatos de cimento	(49) 99152-3952	Hatila
E018	34.186.628/0001-45	Play Sports Soluções Esportivas e Recreativas	(47) 98422-0363	Tiago
E019	47.520.616/0001-57	Fortbrinq Playgrounds	(48) 99674-8879	Felipe
E020	12.585.031/0001-30	Madeira Plástica Marau LTDA	(54) 93342-5106	Ricarda
E021	14.762.237/0001-14	MERKASHOP	Site	https://www.merkashop.com.br/fi
E022	17.155.342/0011-55	Loja Elétrica	Site	https://www.lojaeletrica.com.br/fi
E023	01.111.039/0004-91	W.H.B. do Brasil LTDA Site	Site	https://www.seton.com.br/fita-sub
E024	50.553.663/0001-01	MOLD GRAM INSTALAÇÕES LTDA	(48) 99608-9703	Leandro
E025	00.695.978/0001-15	RENOVARE BR ASSESSORIA, SERVIÇOS, SOLUÇÕES E COMÉRCIO	(51) 99223-0456	Comercial
E026	53.840.542/0002-10	ELASTOBOR BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA	Site	https://www.elastobor.com.br/car
E027	19.363.676/0001-78	Monte Carlo Comércio, Importação e Exportação Ltda	Site	https://www.montecarloacabamen
E028	19.704.009/0001-01	Loja Cond	Site	https://www.lojacondstore.com.br
E029	00.565.813/0001-29	ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Site	https://www.anhangueraferramen
E030	53.840.542/0002-10	ELASTOBOR BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA	Site	https://www.elastobor.com.br/ade
E031	92.664.028/0001-41	Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA	Site	https://www.fg.com.br/adesivo-de
E032	35.957.918/0001-08	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LONDRINA	Site	https://www.blmangueiras.com.br
E033	44.771.341/0001-36	NEW EVA	Site	https://www.neweva.com.br/MLB-
E034	53.840.542/0002-10	ELASTOBOR BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA	Site	https://www.elastobor.com.br/tat
E035	49.474.398/0008-63	SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	Site	santil.com.br
E036	00.617.983/0001-00	ELETRO FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Site	eletrofm.com.br
E037	54.563.860/0001-62	TAMPÃO E GRELHA GK	Site	https://www.tampaoegrelhagk.com
E038	26.909.869/0001-47	POLLO FUNDIDOS	Site	pollofundidos.com.br
E039	10.960.302/0001-65	PANELAS FERREIRA	Site	https://panelasferreira.com.br
E040	49.474.398/0008-63	SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	Site	santil.com.br
E041	00.617.983/0001-00	ELETRO FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Site	eletrofm.com.br
E042	02.794.247/0001-52	Mercantil Beleski Home Center	Site	mercantilbeleski.com.br
E043	27.717.546/0001-14	REIS LIXEIRAS	Site	loja.reislixeiras.com.br
E044	06.239.797/0001-60	ITAFLEX MÓVEIS EM MADEIRA PLÁSTICA	Site	itaflexmoveis.com.br
E045	27.704.257/0001-80	LAZER & CASA	Site	lazerecasa.com.br
E046	14.762.237/0001-14	MERKASHOP	Site	https://www.merkashop.com.br/fi
E047	17.155.342/0011-55	Loja Elétrica	Site	https://www.lojaeletrica.com.br/fi
E048	01.111.039/0004-91	W.H.B. do Brasil LTDA Site	Site	https://www.seton.com.br/fita-sub
E049	06.301.617/0001-23	EQuadras - Conceito Express Com. Servs. Ltda	Site	https://www.equadras.com/trave-
E050	37.914.080/0001-09	TOPMAX SPORTS	Site	https://topmaxsport.com.br/produ
E051	42.327.631/0001-60	TDACO SPORTS LTDA	Site	https://lojatdacosports.com.br/pro
E052	36.111.679/0001-33	TM ACESSORIOS ESPORTIVOS	Site	https://www.tmacessoriosesportiv
E053	02.314.041/0021-21	IGUASPORT LTDA	Site	https://www.decathlon.com.br/re
E054	56.757.156/0001-76	Gismar Indústria e Comércio de Redes	(11) 9 1575-1756	Jéssica
E055	15.074.558/0001-99	FGS Sports	Site	https://www.fgrsports.com.br/red
E056	37.082.727/0001-75	Azzure Cordas e Redes Esportivas Eireli	(44) 9 9707-0671	Éder Sá
E057	07.374.305/0001-02	Spitter Store	Site	https://www.tkaesportes.com.br/p
E058	28.686.051/0001-38	Smash BT Esportes Eireli	Site	https://www.smashbt.com.br/post
E059	08.631.950/0002-07	CIA DAS PLACAS LTDA	(48)3333-8381	ANDERZEM
E060	44.945.514/0001-95	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	(43) 3254-4996	RAFAEL FOGLIE
E061	15.494.741/0001-43	PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	(11) 98670-3649	REBECA OLIVEIRA
E062	85.257.145/0001-25	COISARADA ELETRICIDADE LTDA	(49) 3251-9000	LUIS
E063	12.219.993/0001-76	FENDAMIX	(49) 3222-0161	JOAO GABRIEL
E064	04.498.706/0001-86	VENTURA PRÉ MOLDADOS	(49) 3223-8051	
E065	27.704.257/0001-80	LAZER E CASA	Site	https://www.lazerecasa.com.br/lix
E066	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN	Site	https://www.leroymerlin.com.br/li
E067	25.369.020/0001-65	LOJA DO POLI	Site	https://www.lojadopoli.com/mobil
E068	10.490.181/0001-35	MADEIRA MADEIRA	Site	https://www.madeiramadeira.com
E069	07.341.479/0001-79	BANXAP BANHEIROS MOVEIS	(49) 3522-0033	
E070	12.141.212/0001-78	Jvesportes	(11) 99939-2074	Lucineia
E071	34.674.268/0001-20	WK ESPORTES	Site	https://www.wkesportes.com.br/e
E072	43.959.463/0001-98	ALS SPORTES	Site	https://www.alsesportes.com.br/ta

E073	11.932.073/0002-19	Mineração Nogueira e Cravus Mineração	(19) 9 9964-3991	Paulo
E074	54.016.340/0001-30	Transpantcho	(19) 9 9776-1860	Vera Lucia
E075	37.250.812/0001-03	Granulata	(11) 9 4506-6881	Cristiane
E076	14.762.237/0001-14	MERKASHOP	Site	https://www.merkashop.com.br/fi
E077	02.314.041/0021-21	IGUASPORT LTDA	Site	https://www.decathlon.com.br/re
E078	56.757.156/0001-76	Gismar Indústria e Comércio de Redes	(11) 9 1575-1756	Jéssica
E079	15.074.558/0001-99	FGR Sports	Site	https://www.fgrsports.com.br/red
E080	37.082.727/0001-75	Azzure Cordas e Redes Esportivas Eireli	(44) 9 9707-0671	Éder Sá
E081	07.374.305/0001-02	Spitter Store	Site	https://www.tkaesportes.com.br/p
E082	28.686.051/0001-38	Smash BT Esportes Eireli	Site	https://www.smashbt.com.br/post
E083	19.444.651/0001-07	SS Esportes	Site	https://www.ssesportes.com.br/m
E089	04.587.701/0001-20	Pereira Publicidade Visual LTDA	(49) 9 9132-7151	Eduardo
E090	00.793.888/0001-67	Hb Comunicação Visual	(49) 9 3222-6979	Alcione
E087	12.127.024/0001-95	Total acessibilidade	E-mail	www.totalacessibilidade.com.br
E088		FIELD		
E091		INFINITY		
E092		TOP GRAMA		
E093	03.700.680/0002-25	MESA E CIA		
E094	12.274.537/0001-29	ALEGRELAR		
E095	31.873.202/0001-71	MOLDART		
E096	03.116.879/0001-20	Milani e Filho	milaniefilho@hotmail.com	
E097	37.084.819/0001-94	AMORA BEBEDOUROS UNDUSTRIAIS LTDA		BRUNA
E098	55.386.647/0001-95	DE SOUZA		DANIEL
E099	28.818.652/0001-57	Icehot Brasil	alex@icehot.net.br	ALEX
E100	30.471.204/0001-71	OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS	https://www.olivosa.com.br/	Daiany
E101	22.321.121/0001-78	RJE ILUMINAÇÃO	www.rjeiluminacao.com.br	
E102	29.520.469/0001-33	ENERTECH	www.enertech.com.br	
E103		LANCI MADEIRA PLASTICA		
E104		ECOPEX		
E105		PEDAGÔ BRINQUEDOS		
E106		REGIS PLAYGROUND		
E107		TIAGO PRUDENCIATTO		
E108	47.521.891/0001-95	Click Quadras Comércio Esportivos		https://www.clickquadras.com.br/
E109		Daniel Eltetro	atendimento@danieleletro.com.br	https://danieleletro.com.br/
E110	13.006.572/0001-20	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (CEHOP) - ORSE	Site	orse.cehop.se.gov.br
E111	10.490.181/0001-35	MADEIRA MADEIRA	Site	https://www.madeiramadeira.com
E112	55.931.588/0001-99	TZP ARTE EM MADEIRA LTDA - ME	Site	https://www.tzpmadeira.com.br/b
E113	27.704.257/0001-80	CONSTRUCIVIL COMERCIO E REPRESENTACAO	Site	https://www.lazerecasa.com.br/pr
E114	33.770.734/0001-09	Gonçalves e Carvalho Comércio de Artigos Esportivos Ltda	Site	https://www.game1.com.br/rede-d
E115	06.301.617/0001-23	EQuadras - Conceito Express Com. Servs. Ltda	Site	https://www.equadras.com/rede-d
E116	67.317.115/0001-85	AIRTON DOS SANTOS GRECCO-ITAPOLIS - ME	Site	https://www.greccosa.com.br/rede
E117	47.960.950/1088-36	magazine luiza	Site	https://www.magazineluiza.com.b
E118	34105175/0001-85	A Aros Tabuleiro	Site	https://www.arostabuleiro.com.br
E119	36.657.832/0001-22	SPORT IT	Site	https://www.sportit.com.br/aro-of
E120				
E121				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-01	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UND	285,59	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Conselho Regional de Engenharia e Agronômia		285,59	06/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-02	PISO MODULAR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	M2	216,81	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	Modulare Brasil Artefatos Plásticos		192,57	22/10/2025
	E024	MOLD GRAM INSTALAÇÕES LTDA		235,92	22/10/2025
	E025	RENOVARE BR ASSESSORIA, SERVIÇOS, SOLUÇÕES E COMÉRCIO		216,81	22/10/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-05	PLACA BANDEIRA - FACE ILUMINADA FIXADA NO ALAMBRADO	UN	2.250,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E008	MH COMUNICAÇÃO VISUAL		1.930,00	09/01/2026
	E009	GT LASER LTDA		3.600,00	08/01/2026
	E010	WM COMUNICAÇÃO VISUAL		2.250,00	08/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-07	REFLETOR LED 200W 6500K	UN	100,15	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E011	ELETRORASTRO		114,76	08/01/2026
	E012	Eletroluz Materiais Elétricos Ltda		100,15	04/08/2026
	E013	SANTEC COMERCIO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		81,53	04/08/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-08	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO EM PVC	M	40,51	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E026	ELASTOBOR BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA		48,85	09/02/2026
	E027	Monte Carlo Comércio, Importação e Exportação Ltda		34,79	09/02/2026
	E028	Loja Cond		40,51	09/02/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-09	PROTEÇÃO DE PAREDE EM EVA L-200CM A=100CM E=1CM	M	125,22	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E032	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LONDRINA		125,22	19/11/2025
	E033	NEW EVA		140,68	19/11/2025
	E034	ELASTOBOR BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA		106,90	22/10/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-10	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, 220V 50/60Hz, PROGRAMAÇÃO HORÁRIA, DIÁRIA E SEMANAL, BAT. INTERNA 80 mAh, RECARREGÁVEL, 16A.	UN	114,95	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E040	SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA		163,01	02/02/2026
	E041	ELETRO FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		104,72	02/02/2026
	E109	Daniel Eltetro		114,95	02/02/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-12	FITA DE IDENTIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO SUBSOLO	M	0,72	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E046	MERKASHOP		0,70	08/01/2026
	E047	Loja Elétrica		0,74	08/01/2026
	E048	W.H.B. do Brasil LTDA Site		1,05	08/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-16	PLACA DE INDICAÇÃO DE USO DA QUADRA - MEDIDAS 60X90 CM EM INOX	UN	1.100,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E059	CIA DAS PLACAS LTDA		1.890,00	02/12/2025
	E060	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA		1.100,00	02/12/2025
	E061	PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		898,13	04/12/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-18	POSTE DE CONCRETO MONOFASICO 9M	UN	1.500,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E062	COISARADA ELETRICIDADE LTDA		1.600,00	23/04/2026
	E063	FENDAMIX		1.500,00	23/04/2026
	E064	VENTURA PRÉ MOLDADOS		1.450,00	23/04/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-19	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA 94L	UN	699,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E065	LAZER E CASA		730,36	02/02/2026
	E066	LEROY MERLIN		639,00	02/02/2026
	E067	LOJA DO POLI		699,99	02/02/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-20	SUPORTE PARA LIXEIRA DE MADEIRA	UN	316,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E065	LAZER E CASA		300,34	26/01/2026
	E067	LOJA DO POLI		316,00	26/01/2026
	E068	MADEIRA MADEIRA		496,74	26/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-21	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO	MÊS	1.300,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E069	BANXAP BANHEIROS MOVEIS		1.300,00	17/04/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-23	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, EM INOX, 40 x 60cm	UN	798,34	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E059	CIA DAS PLACAS LTDA		960,00	02/10/2025
	E060	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA		750,00	03/10/2025
	E061	PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		798,34	02/10/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-27	FITA DEMARCATÓRIA	M	281,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E079	FGR Sports		432,84	05/08/2025
	E078	Gismar Indústria e Comércio de Redes		281,90	05/08/2025
	E083	SS Esportes		76,94	05/08/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-31	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO	UNID.	30.600,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E097	AMORA BEBEDOUROS UNDUSTRIAIS LTDA		33.000,00	
	E098	DE SOUZA		30.600,00	

	E099	Icehot Brasil	29.400,00	
	OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-32	POSTE DE ILUMINAÇÃO 5METROS COM LUMINÁRIA	UNID.	944,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E100	OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS		1.753,88	05/08/2025
	E101	RJE ILUMINAÇÃO		944,90	05/08/2026
	E102	ENERTECH		194,50	05/08/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-34	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	535,21	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E110	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (CEHOP) - ORSE		535,21	26/04/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-35	ALUGUEL DE CONTAINER-ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00x2,40M	MÊS	800,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E110	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (CEHOP) - ORSE		800,00	06/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-36	ALUGUEL DE CONTAINER-REFEITÓRIO SEM BANHEIRO 6,00x2,40M, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E MESA PARA 12 PESSOAS	MÊS	1.800,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E110	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (CEHOP) - ORSE		1.800,00	06/01/2026
	OBSERVAÇÕES:	Utilizado como referência item 04299/ORSE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-37	BANCO EM MADEIRA COM ENCOSTO E ESTRUTURA DE FERRO 1,5M	UN	652,60	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E111	MADEIRA MADEIRA		617,40	07/05/2026
	E112	TZP ARTE EM MADEIRA LTDA - ME		652,60	07/05/2026
	E113	CONSTRUCIVIL COMERCIO E REPRESENTACAO		674,50	07/05/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-14	PAR DE TABELAS DE BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA	UN	4.700,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	Jvesportes		5.160,00	08/03/2026
	E005	WK ESPORTES		4.400,00	08/03/2026
	E006	ALS SPORTES		4.700,00	08/03/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-38	REDE DE BASQUETE DE CORRENTE DE AÇO	UN	234,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E114	Gonçalves e Carvalho Comércio de Artigos Esportivos Ltda		187,99	06/06/2026
	E115	EQuadras - Conceito Express Com. Servs. Ltda		239,90	06/06/2026
	E116	AIRTON DOS SANTOS GRECCO-ITAPOLIS - ME		234,90	06/06/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-39	'ARO DE BASQUETE RETRATIL, SISTEMA BREAKAWAY PROFISSIONAL COM SISTEMA DE MOLAS, SUPORTE A CARGA ESTÁTICA DE 200 KG	UN	263,41	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E117	magazine luiza		187,99	11/02/2026
	E118	A Aros Tabuleiro		273,70	11/02/2026
	E119	SPORT IT		263,41	11/02/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-40	Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m	UN	310,20	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E110	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (CEHOP) - ORSE		310,20	24/04/2026
	OBSERVAÇÕES:				

26/09/2025

Data

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939

Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939 Dados: 2026.05.18 10:14:56 -03'00'

Resp. Pesquisa de Mercado: José Oberdan Cantarelli

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**COMP-01**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS**	**UN**		**3.261,36**	**3.500,28**
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	145,00	156,54
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36	38,65	41,44
SINAPI-I	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1	129,96	129,96
Composição	**COMP-02**	**PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO FIXADA E INSTALADA**	**UN**		**1.593,66**	**1.608,19**
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3	499,33	502,69
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3	7,23	7,23
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2	14,87	14,87
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	1,75	1,75
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,48	28,26
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	37,53	40,20
Composição	**COMP-03**	**TAPUME COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6mm E TABUAS DE PINUS PARA ESTRUTURA**	**M²**		**59,86**	**61,95**
SINAPI-I	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	1,050038	20,07	20,07
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,6923	1,75	1,75
SINAPI-I	2745	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	1,2273	4,16	4,16
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0428	14,87	14,87
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2042	26,48	28,26
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6127	37,53	40,20
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0044	39,04	41,80
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0191	37,84	40,60
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0015	551,59	561,89
Composição	**COMP-04**	**ESPALHAMENTO PEDRA BRITADA E COLOCAÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA**	**H**		**53,75**	**57,43**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,09	26,73
Composição	**COMP-05**	**ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)**	**M**		**5,57**	**5,90**
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,026	26,00	26,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0833	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0833	25,09	26,73
Composição	**COMP-06**	**INSTALAÇÃO E MATERIAL DA HASTE DE ATERRAMENTO, CABO DE COBRE NÚ 25MM, TERMINAL A COMPRESSÃO, PARAFUSO**	**UN**		**152,13**	**154,09**
SINAPI-I	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	89,47	89,47
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3955	27,50	29,32
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3955	43,53	46,65
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,015	111,91	111,91
SINAPI-I	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1	2,57	2,57
SINAPI-I	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	1	30,34	30,34
Composição	**COMP-07**	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABATIRO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS A CADA 2 METROS**	**M**		**51,77**	**54,61**
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445	3,67	3,67
SINAPI-I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4125	5,09	5,09
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,111	15,13	15,13
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,55	8,18	8,18
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563	26,48	28,26
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7125	37,53	40,20
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0039	39,04	41,80
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0168	37,84	40,60
SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	UN	1,5	2,56	2,73
Composição	**COMP-08**	**CONCRETAGEM DE BLOCOS DE ALVENARIA ESTRUTURAL**	**M3**		**791,47**	**807,76**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,386	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45	25,09	26,73
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,314	1,39	1,39
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,59	0,59
SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,05	617,37	623,72
Composição	**COMP-09**	**DETALHE BARRA 10MM PARA TRAVAMENTO DA PAREDE**	**M**		**11,72**	**11,92**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041	25,09	26,73
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,11	8,40	8,43

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	COMP-10	ESTACA BROCA ESCAVADA MANUALMENTE COM TRADO, DIAMETRO : 20CM	M		57,67	60,18
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,486	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,665	25,09	26,73
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,043	570,61	577,17
Composição	COMP-11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1), ESPESSURA DE 3CM	M3		57,40	61,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,04	111,91	111,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	25,09	26,73
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	11,13	11,13
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,71	0,71
Composição	COMP-12	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS EPOXI, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2		84,76	87,62
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,427	88,84	88,84
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,23	13,94	13,94
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96	35,01	37,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	25,09	26,73
Composição	COMP-13	ATERRO MECANIZADO COM SOLO ARGILOSO	M3		24,23	24,95
SINAPI	90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1072	73,93	76,82
SINAPI	90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,07424	158,21	161,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1012	25,09	26,73
SINAPI-I	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,3889	0,00	0,00
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006	83,73	86,47
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054	369,82	372,56
Composição	COMP-14	BASE DE CONCRETO PARA TABELA DE BASQUETE	M3		1.218,11	1.232,08
SINAPI	101208	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	1,1	12,23	12,38
SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,15	893,73	895,33
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	25,09	26,73
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	33,87	36,22
Composição	COMP-15	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5CM, ARMADO. AF_08/2022	M2		77,36	78,07
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,45	2,53	2,53
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	15,13	15,13
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	24,16	24,16
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0639	615,84	615,84
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976	37,53	40,20
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0727	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1704	25,09	26,73
Composição	COMP-16	SELANTE JUNTA DE DILATAÇÃO	M		18,47	19,27
SINAPI-I	43142	SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE SILICONE DE BAIXO MODULO, PARA JUNTAS DE PAVIMENTACAO	L	0,056	120,68	120,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	25,09	26,73
Composição	COMP-17	JUNTA SERRADA DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3MM E PRONFUNDIDADE DE 30MM	M		7,36	7,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	25,09	26,73
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,5	10,72	10,72
Composição	COMP-18	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1.1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG EM PVC E MALHA AZUL QUADRADA 7,5x7,5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2		194,87	198,77
SINAPI-I	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	1,0203	42,03	42,03
SINAPI-I	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,6105	74,37	74,37
SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	0,8701	51,57	51,57
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025	28,33	28,33
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797	26,00	26,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	33,60	35,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	25,09	26,73

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0045	493,65	501,24
Composição	**COMP-19**	**DEMARCAÇÃO E PINTURA DO SIMBOLO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA CALÇADA**	**M2**		**84,76**	**87,62**
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,427	88,84	88,84
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,23	13,94	13,94
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96	35,01	37,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	25,09	26,73
Composição	**COMP-20**	**INSTALAÇÃO E ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)**	**M**		**705,59**	**751,94**
SINAPI-I	39246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1	3,41	3,41
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,045	99,25	105,73
SINAPI	101375	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15	4.633,83	4.940,93
COTAÇÃO	COT-12	FITA DE IDENTIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO SUBSOLO	M	1	0,72	0,72
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,015	129,20	129,20
Composição	**COMP-21**	**EXECUÇÃO, ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.**	**M3**		**13,88**	**14,26**
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,004257	369,82	372,56
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0314119	83,73	86,47
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0045112	298,75	302,59
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0311577	117,92	121,76
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0104312	181,23	183,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0356689	25,09	26,73
SINAPI	93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0252378	75,11	77,87
Composição	**COMP-22**	**CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA INTERNA COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃO E BANHEIRO QUIMICO PARA SERVIR DE CANTEIRO DE OBRA**	**M2**		**721,29**	**725,07**
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,78	7,23	7,23
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,143	14,87	14,87
SINAPI-I	6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,595	5,16	5,16
SINAPI-I	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	2,100076	33,25	33,25
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,455	26,48	28,26
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,672	37,53	40,20
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0213	39,04	41,80
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0856	37,84	40,60
SINAPI-I	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,46	58,67	58,67
SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,53	47,25	47,83
Cotação	COT-21	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO	MÊS	0,33	1.300,00	1.300,00
Composição	**COMP-23**	**CONJUNTO DE 2 UNIDADES DE BASE METÁLICA FIXADA NA VIGA PARA ARMAZENAMENTO DO TUBO DE VÔLEI MAIS OS CABOS DE AÇO**	**UN**		**319,56**	**321,99**
SINAPI-I	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	3,18656	8,96	8,96
SINAPI-I	41954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	2,45	82,25	82,25
SINAPI-I	11032	GRAMPO U DE 5/8" N8 EM ACO GALVANIZADO	UN	2	11,96	11,96
SINAPI	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2''. AF_06/2018	M	0,4	156,20	162,23
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	0,3702	8,40	8,43
Composição	**COMP-24**	**INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA 94L COM SUPORTE**	**UN**		**1.033,67**	**1.034,86**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	25,09	26,73
Cotação	COT-19	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA 94L	UN	1	699,99	699,99
Cotação	COT-20	SUPORTE PARA LIXEIRA DE MADEIRA	UN	1	316,00	316,00
Composição	**COMP-25**	**INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DO REFLETOR 200W**	**UN**		**24,23**	**25,19**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	25,09	26,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	43,53	46,65
SINAPI-I	4329	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	4	2,63	2,63
Composição	**COMP-26**	**ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10MM2 E DISJUNTOR DIN 50A**	**UN**		**3.816,23**	**3.896,95**
SINAPI-I	1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	30,93	30,93
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1	4,72	4,72

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	12,32	12,32
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,20	0,20
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	1	46,56	46,56
SINAPI-I	39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	122,68	122,68
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	4,25	4,25
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2	0,37	0,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	27,50	29,32
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	43,53	46,65
SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	16,90	17,98
SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	26,66	28,28
SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	28,28	29,90
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	116	20,02	20,39
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	69,19	69,35
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	117,03	118,95
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	713,20	731,00
SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'' E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	22,47	23,40
SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	26,96	27,83

Composição	COMP-27	EXECUÇÃO DA CANTONEIRA E PROTEÇÃO PARA PAREDE	M		188,45	189,04
Cotação	COT-08	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO EM PVC	M	1	40,51	40,51
Cotação	COT-09	PROTEÇÃO DE PAREDE EM EVA L-200CM A=100CM E=1CM	M	1	125,22	125,22
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,4	34,38	34,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3578	25,09	26,73

Composição	COMP-28	AS BUILT	UN		1.646,08	1.760,64
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	25,72	27,51

Composição	COMP-29	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE - INCLUSO INSTALAÇÃO	UN		1.268,07	1.269,38
SINAPI-I	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	24	52,00	52,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	25,09	26,73

Composição	COMP-30	SUMIDORO/CAIXA DE INFILTRAÇÃO	UN		921,61	952,13
SINAPI-I	650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	31,3518	3,70	3,70
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0082	5,32	5,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1776	7,23	7,23
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2112	2,53	2,53
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0187	15,42	15,42
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	164,41	167,18
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	70,39	73,16
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6624	42,39	42,39
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0243	629,71	641,45
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1495	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8318	25,09	26,73
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,1404	714,02	722,67
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,1675	570,61	577,17

Composição	COMP-31	FIXAÇÃO E CHUMBAMENTO DE BANCO PARA PRAÇA COM PÉS EM FERRO FUNDIDO	UN		33,56	33,82
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	4	5,64	5,64
SINAPI	102480	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,012	693,26	699,97
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0272	99,25	105,73

Composição	COMP-32	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ALVENARIA	M3		183,22	188,72
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,137	30,10	32,17
SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,8695	29,63	31,70

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,137	35,81	35,81
SINAPI	90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,8695	8,90	8,90
SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	CHP	0,08	135,87	138,64
SINAPI	96246	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHI DIURNO. AF_04/2017	CHI	0,01	76,53	79,30
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1394	96,09	98,98
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24	207,48	210,37
Composição	**COMP-33**	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MECANIZADA DE PISO DE CONCRETO**	**M3**		**133,71**	**139,03**
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,137	30,10	32,17
SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,8695	29,63	31,70
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0722	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4479	25,09	26,73
SINAPI	90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,137	35,81	35,81
SINAPI	90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,8695	8,90	8,90
SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	CHP	0,08	135,87	138,64
SINAPI	96246	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHI DIURNO. AF_04/2017	CHI	0,01	76,53	79,30
Composição	**COMP-34**	**PLANTIO DE ARBUSTO TIPO BUXINHO**			**176,11**	**176,22**
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0108	26,24	27,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0542	25,09	26,73
SINAPI-I	38639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	UN	1	174,48	174,48
Composição	**COMP-35**	**DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,20 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL**	**M**		**43,11**	**30,51**
SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	1,05	12,13	12,16
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0652	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1957	25,09	26,73
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,08	9,10	9,40
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0837	112,50	112,50
SICRO	2003866	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	m²	1,725	7,62	0,00
					0,00	0,00
Composição	**COMP-36**	**CAIXA DE ALVENARIA COM GRELHA, FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M**	**UN**		**586,98**	**598,94**
SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	224,91	233,76
COTAÇÃO	COT-20	SUPORTE PARA LIXEIRA DE MADEIRA	UN	1	316,00	316,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,82	25,09	26,73
Composição	**COMP-37**	**ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM DE ESTACA ESCAVADA COM DIÂMETRO DE 20CM**	**M3**		**707,79**	**708,70**
SINAPI-I	38405	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1	657,56	657,56
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	25,09	26,73
SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,07	436,75	439,51
SINAPI	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,06	183,11	185,87
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,0205	3,86	3,93
SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	0,0614	9,73	9,92
Composição	**COMP-38**	**LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1) E MÃO DE OBRA**	**M3**		**167,06**	**170,14**
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1	111,91	111,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,343	25,09	26,73
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	11,13	11,13
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,71	0,71
SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	10	1,13	1,14
Composição	**COMP-39**	**MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO**	**M2**		**10,01**	**10,69**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	39323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	1	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	25,09	26,73
					0,00	0,00

Composição	COMP-40	ESPALHAMENTO DE AREIA FINA PARA QUADRA DE VÔLEI E BEACH TENNIS	M2		5,88	6,29
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	25,09	26,73

Composição	COMP-41	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR	UN		763,73	768,32
SINAPI-I	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM	M2	1,89	42,03	42,03
SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61*	M	9,9	51,57	51,57
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025	28,33	28,33
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797	26,00	26,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	33,60	35,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	25,09	26,73
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	0,094248	493,65	501,24
SINAPI-I	2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	UN	3	22,58	22,58

Composição	COMP-42	BANCO EM MADEIRA ANGELIM ESTRUTURADO POR BLOCOS DE CONCRETO	M2		254,34	256,14
SINAPI-I	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,5	274,02	274,02
SINAPI-I	37873	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) - FBK 12,0 MPA	UN	8	5,83	5,83
SINAPI-I	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	0,5	4,53	4,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	25,09	26,73
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	33,87	36,22
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	37,53	40,20
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	2,5	15,42	15,42
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	23,33	24,41

Composição	COMP-44	REMOÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL SEM REAPROVEITAMENTO	UN		73,00	78,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,09	26,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	43,53	46,65

Composição	COMP-45	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,20 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M		64,27	47,61
SINAPI-I	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,1071	24,42	24,42
SICRO	2003866	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	m²	2,3	7,62	0,00
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1674	112,50	112,50
SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	1,003	12,13	12,16
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1073	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3219	25,09	26,73
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,16	9,10	9,40

Composição	COMP-46	ESPALHAMENTO DE AREIA E BRITA	H		421,50	450,14
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	25,09	26,73

Composição	COMP-47	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		22,44	22,63
sinapi	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	43,53	46,65
sinapi	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	27,50	29,32
sinapi-i	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	6,24	6,24
sinapi-i	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	1,2434	15,79	15,79

Composição	COMP-48	PINTURA COM TINTA EM SOLUÇÃO BORRACHA LÍQUIDA	M2		29,67	30,76
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,152	25,09	26,73
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,365	35,01	37,30
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,01	13,94	13,94
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,6	19,49	19,49
SINAPI-I	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16	7,98	7,98

Composição	COMP-49	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 INCLUSO PINTURA ANTICORROSIVA	M		548,47	570,34
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,78	33,60	35,93
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,748	26,86	28,63
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,029	67,23	67,23
SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	0,9	51,52	51,52
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,333	2,90	2,90
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,071	28,33	28,33
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,896	9,19	9,19
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	9,224	9,90	9,90

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**COMP-50**	**PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA EPOXI, DEMARCAÇÃO COM FITA**	**M2**		**84,76**	**87,62**
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,427	88,84	88,84
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,23	13,94	13,94
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96	35,01	37,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	25,09	26,73

Composição	**COMP-51**	**CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL, COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3", E=4,05 MM, COM SOLDA TIPO MIG/MAG, INCLUSO PRESILHAS E REDES**	**UN**		**4.832,11**	**4.915,26**
SINAPI-I	7694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	M	26	124,20	124,20
SINAPI	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2''. AF_06/2018	M	2,5184	156,20	162,23
COMPOSIÇÃO	COMP-52	CONJUNTO DE PRESILHAS PARA SUPORTAR REDES DE FUTSAL	UN	2	30,16	30,31
COTAÇÃO	COT-40	Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m	UN	1	310,20	310,20
SINAPI-I	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	19,72	41,00	44,33
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	33,87	36,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,09	26,73
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,008	129,20	129,20

Composição	**COMP-52**	**CONJUNTO DE PRESILHAS PARA SUPORTAR REDES DE FUTSAL**	**UN**		**30,16**	**30,31**
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0581	33,60	35,93
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0095	26,86	28,63
SINAPI-I	43053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	4	6,99	6,99

Composição	**COMP-53**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PARQUINHO**	**H**		**57,09**	**61,01**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,09	26,73
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	32,00	34,28

Composição	**COMP-54**	**EXECUÇÃO DE PLACA TRASEIRA PARA REFORÇO DE FIXAÇÃO DO ARO COM TABELA DE BASQUETE, COMPOSTA DE CHAPA DE AÇO CARBONO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS**	**UN**		**50,84**	**51,39**
SINAPI-I	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	2,991	9,01	9,01
SINAPI-I	11953	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	4	3,95	3,95
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1514	33,60	35,93
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12151	24,90	26,52

Composição	**COMP-55**	**INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTÍL EM VALA PARA DRENAGEM**	**M**		**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939

Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Dados: 2026.05.18 10:14:26 -03'00'

Responsável Técnico: MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/CAU: 115469-2

I

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
QUADRA FUTSAL E BASQUETE	0	0	OTACILIO COSTA/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC				
1.	**MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA**		**-**	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO		-	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	UN	5,00	5 meses de obra
1.2.	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO		-	
1.2.1.	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	1 art de execução
1.2.2.	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO FIXADA E INSTALADA	UN	1,00	Placa de obra
1.2.3.	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	5,00	5 meses de obra
1.2.4.	ALUGUEL DE CONTAINER-ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00x2,40M	MÊS	5,00	5 meses de obra
1.3.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
1.3.1.	TAPUME COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6mm E TABUAS DE PINUS PARA ESTRUTURA	M2	203,22	203,22m² de instalações provisórias por todo perimetro da obra
1.3.2.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	1 kit cavalete para entrada de água
1.3.3.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	1 hidrômetro
2.	**PREPARAÇÃO DE TERRENO**		**-**	
2.1.	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO		-	
2.1.1.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,14	Regularização de terreno na implantação da quadra e da área do parquinho
2.1.2.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,23	Remoção das muretas para acesso das calçadas
2.1.3.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	354,00	area da quadra existente e entorno
2.1.4.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	354,00	area da quadra existente e entorno
2.1.5.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABATIRO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS A CADA 2 METROS	M	76,00	15+15+19+19
3.	**DRENAGEM**		**-**	
3.1.	DRENOS E TUBULAÇÕES		-	
3.1.1.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	49,76	Retirado de projeto de drenagem
3.1.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	55,15	Retirado de projeto de drenagem
3.1.3.	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	Retirado de projeto de drenagem
3.1.4.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	Retirado de projeto de drenagem

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
QUADRA FUTSAL E BASQUETE	0	0	OTACILIO COSTA/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC				
3.1.5.	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	5,00	Retirado de projeto de drenagem
3.1.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	9,18	Retirado de projeto de drenagem
4.	**CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA QUADRA DE FUTSAL E BASQUETE**		**-**	
4.1.	ELEMENTOS ESTRUTURAIS		-	
4.1.1.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	209,80	Retirado do projeto EST-02-03
4.1.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203,60	Retirado do projeto EST-02-03
4.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	205,00	Retirado do projeto EST-02-03
4.1.4.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	33,60	Retirado do projeto EST-02-03
4.1.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,74	Retirado do projeto EST-02-03
4.1.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	42,36	Retirado do projeto EST-02-03
4.1.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,70	Retirado do projeto EST-02-03
4.1.8.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,19	Retirado do projeto EST-02-03
4.1.9.	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,79	Retirado do projeto EST-02-03
4.1.10.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	55,92	Retirado do projeto EST-02-03, alvenaria das muretas da quadra e da floreira
4.1.11.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE ALVENARIA ESTRUTURAL	M3	10,19	Retirado do projeto EST-02-03 #
4.2.	ESTRUTURA DA FLOREIRA		-	
4.2.1.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,69	Retirado do projeto EST-03
4.2.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,50	Retirado do projeto EST-03
4.2.3.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,72	Retirado do projeto EST-03
4.2.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,96	Retirado do projeto EST-03

I

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
QUADRA FUTSAL E BASQUETE	0	0	OTACILIO COSTA/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC				
4.2.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE ALVENARIA ESTRUTURAL	M3	1,49	Retirado do projeto EST-03
4.3.	REVESTIMENTO, REQUADRO E PINTURA DAS VIGAS E PAREDES DA QUADRA E FLOREIRA		-	
4.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,84	Área de viga exposta acima do nível zero
4.3.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	111,84	Área de viga exposta acima do nível zero
4.3.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	84,36	Área de viga exposta acima do nível zero
4.3.4.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	84,36	Área de viga exposta acima do nível zero
4.4.	PISO EM CONCRETO DA QUADRA		-	
4.4.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1) E MÃO DE OBRA	M3	8,00	=22*14*0,03
4.4.2.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	20,80	=22*14*0,08
4.4.3.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	260,00	=22*14
4.4.4.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	260,00	=1,48*221
4.4.5.	JUNTA SERRADA DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3MM E PRONFUNDIDADE DE 30MM	M	305,24	corte de piso para juntas
4.4.6.	SELANTE JUNTA DE DILATAÇÃO	M3	18,00	corte de piso para juntas
4.5.	PISO MODULAR		-	
4.5.1.	PISO MODULAR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	M2	260,00	=20,2*13,2
4.5.2.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA EPOXI, DEMARCAÇÃO COM FITA	M2	15,28	metragem de acordo com o progeto ARQ 01
4.6.	FECHAMENTO DE QUADRA - ALAMBRADO, TELAS E TORRES DE SUSTENTAÇÃO		-	
4.6.1.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE - INCLUSO INSTALAÇÃO	UN	12,00	8 modulos por 3 meses
4.6.2.	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR	UN	2,00	serão 2 portões de acesso em cada ponta da quadra

I

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
QUADRA FUTSAL E BASQUETE	0	0	OTACILIO COSTA/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC				
4.6.3.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1.1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG EM PVC E MALHA AZUL QUADRADA 7,5x7,5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	351,56	=((20,2*6,1)*2)+((13,2*4,9)*2)
4.6.4.	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	M	400,80	=((20,2+13,2)*2)*6
4.6.5.	EXECUÇÃO DA CANTONEIRA E PROTEÇÃO PARA PAREDE	M	46,60	=20,2+(13,2*2)
4.7.	CALÇADAS E RAMPA DE ACESSO		-	
4.7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	261,48	=106,3+111,98+43,2
4.7.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1) E MÃO DE OBRA	M3	78,44	=((106,3+111,98+43,2)*0,3)
4.7.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	26,37	de acordo com o projeto ARQ-02
4.7.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	107,80	de acordo com o projeto ARQ-02
4.8.	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		-	
4.8.1.	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL, COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3", E=4,05 MM, COM SOLDA TIPO MIG/MAG, INCLUSO PRESILHAS E REDES	UN	1,00	de acordo com o projeto ARQ
4.8.2.	PLACA DE INDICAÇÃO DE USO DA QUADRA - MEDIDAS 60X90 CM EM INOX	UN	1,00	2
4.8.3.	PAR DE TABELAS DE BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA	UN	2,00	2
4.8.4.	PLACA BANDEIRA - FACE ILUMINADA FIXADA NO ALAMBRADO	UN	1,00	de acordo com o projeto ARQ
4.8.5.	REDE DE BASQUETE DE CORRENTE DE AÇO	UN	2,00	de acordo com o projeto ARQ
4.8.6.	'ARO DE BASQUETE RETRATIL, SISTEMA BREAKAWAY PROFISSIONAL COM SISTEMA DE MOLAS, SUPORTE A CARGA ESTÁTICA DE 200 KG	UN	2,00	de acordo com o projeto ARQ
4.8.7.	EXECUÇÃO DE PLACA TRASEIRA PARA REFORÇO DE FIXAÇÃO DO ARO COM TABELA DE BASQUETE, COMPOSTA DE CHAPA DE AÇO CARBONO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	UN	2,00	de acordo com o projeto ARQ
4.8.8.	BANCO EM MADEIRA COM ENCOSTO E ESTRUTURA DE FERRO 1,5M	UN	4,00	4 bancos de madeira
4.8.9.	FIXAÇÃO E CHUMBAMENTO DE BANCO PARA PRAÇA COM PÉS EM FERRO FUNDIDO	UN	4,00	fixação dos 4 bancos de acordo com o projeto
4.8.10.	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA 94L	UN	2,00	2 lixeiras de acordo com o projeto ARQ
4.8.11.	SUPORTE PARA LIXEIRA DE MADEIRA	UN	2,00	suporte para fixação das 2 lixeiras de acordo com o projeto

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
QUADRA FUTSAL E BASQUETE	0	0	OTACILIO COSTA/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC				
5.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**-**	
5.1.	INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE POSTES ADICIONAIS		-	
5.1.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	UN	1,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.2.	POSTE DE CONCRETO MONOFASICO 9M	UN	1,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.3.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1,00	Retirado de projeto ELE-02
5.1.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,64	Retirado de projeto ELE-01
5.1.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,40	Retirado de projeto ELE-01
5.1.6.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	5,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.8.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	28,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.10.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1), ESPESSURA DE 3CM	M3	0,58	Retirado de projeto ELE-01
5.1.11.	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, 220V 50/60Hz, PROGRAMAÇÃO HORÁRIA, DIÁRIA E SEMANAL, BAT. INTERNA 80 mAh, RECARREGÁVEL, 16A.	UN	1,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.12.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	235,20	Retirado de projeto ELE-01
5.1.13.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,86	Retirado de projeto ELE-01
5.1.14.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	Retirado de projeto ELE-01

I

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
QUADRA FUTSAL E BASQUETE	0	0	OTACILIO COSTA/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC				
5.1.15.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,33	Retirado de projeto ELE-01
5.1.16.	REFLETOR LED 200W 6500K	UN	13,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.17.	INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DO REFLETOR 200W	UN	13,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.18.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	3,00	Retirado de projeto ELE-01
5.1.19.	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	28,67	Retirado de projeto ELE-01
6.	**SERVIÇOS FINAIS E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA**		**-**	
6.1.	PLANTIO DE GRAMA E ARBUSTOS		-	
6.1.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	75,00	de acordo com o projeto ARQ
6.1.2.	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	31,00	de acordo com o projeto ARQ
6.1.3.	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	26,50	de acordo com o projeto ARQ
6.1.4.	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	1,00	de acordo com o projeto ARQ
6.1.5.	JARDINEIRO (HORISTA)	H	18,00	de acordo com o projeto ARQ
6.2.	LIMPEZA E REMOÇÃO DE TAPUME		-	
6.2.1.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	Limpeza final de obra
6.2.2.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	203,22	Remoção de tapume implantado
6.2.3.	AS BUILT	UN	1,00	3

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO :08546524939
Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939 Dados: 2026.05.18 10:16:25 -03'00'

OTACILIO COSTA/SC
Local

quarta-feira, 13 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/CAU: 115469-2
ART/RRT: 10484407-6

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	OTACILIO COSTA/SC

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

QUADRA FUTSAL E BASQUETE / CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,73%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

OTACILIO COSTA/SC
Local

segunda-feira, 18 de maio de 2026
Data

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Dados: 2026.05.18 10:13:52 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/CAU: 115469-2
ART/RRT: 10484407-6

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	OTACILIO COSTA/SC

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

QUADRA FUTSAL E BASQUETE / CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**14,45%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

OTACILIO COSTA/SC
Local

segunda-feira, 18 de maio de 2026
Data

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO :08546524939
Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Dados: 2026.05.18 10:13:31 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/CAU: 115469-2
ART/RRT: 10484407-6

_

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	OTACILIO COSTA/SC
Município/UF:	OTACILIO COSTA/SC
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do TransfereGOV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R$):	400.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	67.966,41
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	QUADRA FUTSAL E BASQUETE
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	04-2026

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	MICHELE PILAR APPOLINARIO
CREA/CAU:	115469-2
ART/RRT:	10484407-6
Data do preenchimento:	18/05/2026

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Cargo:	PREFEITO

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939

Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Dados: 2026.05.18 10:16:02 -03'00'

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau d
#PUB

Níveis a Exibir no Cronograma:	**Nº OPERAÇÃO**	**Nº TGOV**	**PROPONENTE TOMADOR**	**APELIDO EMPREENDIMENTO**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**
2	0	0	OTACILIO COSTA/SC	QUADRA FUTSAL E BASQUETE	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/26	2 07/26	3 08/26	4 09/26	5 10/26	6 11/26	7 12/26	8 01/27	9 02/27	10 03/27	11 04/27
Linha calculada	**1.**	**MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DE**	**47.156,97**	% Período:	46,48%	15,43%	11,20%	13,44%	13,44%						
0,00% -->	1.1.	ADMINISTRAÇÃO	21.129,45	% Período:	5,00%	10,00%	25,00%	30,00%	30,00%						
0,00% -->	1.2.	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	10.328,43	% Período:	50,00%	50,00%									
0,00% -->	1.3.	SERVIÇOS INICIAIS	15.699,09	% Período:	100,00%										
Linha calculada	**2.**	**PREPARAÇÃO DE TERRENO**	**6.874,10**	% Período:	100,00%										
0,00% -->	2.1.	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO	6.874,10	% Período:	100,00%										
Linha calculada	**3.**	**DRENAGEM**	**12.949,60**	% Período:		50,00%	50,00%								
0,00% -->	3.1.	DRENOS E TUBULAÇÕES	12.949,60	% Período:		50,00%	50,00%								
Linha calculada	**4.**	**CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA (**	**374.431,94**	% Período:	3,81%	9,74%	29,83%	32,95%	23,66%						
0,00% -->	4.1.	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	47.604,51	% Período:	30,00%	40,00%	30,00%								
0,00% -->	4.2.	ESTRUTURA DA FLOREIRA	13.766,28	% Período:		10,00%	40,00%	50,00%							
0,00% -->	4.3.	REVESTIMENTO, REQUADRO E PINTUF	10.702,88	% Período:		10,00%	50,00%	40,00%							
0,00% -->	4.4.	PISO EM CONCRETO DA QUADRA	38.659,08	% Período:				50,00%	50,00%						
0,00% -->	4.5.	PISO MODULAR	66.132,72	% Período:		10,00%	30,00%	30,00%	30,00%						
0,00% -->	4.6.	FECHAMENTO DE QUADRA - ALAMBRA	118.102,01	% Período:			40,00%	40,00%	20,00%						
0,00% -->	4.7.	CALÇADAS E RAMPA DE ACESSO	51.623,48	% Período:				50,00%	50,00%						
0,00% -->	4.8.	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	27.840,98	% Período:		30,00%	70,00%								
Linha calculada	**5.**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**18.145,87**	% Período:	10,00%	20,00%	70,00%								
0,00% -->	5.1.	INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE I	18.145,87	% Período:	10,00%	20,00%	70,00%								
Linha calculada	**6.**	**SERVIÇOS FINAIS E DESMOBILIZAÇÃO**	**8.407,93**	% Período:			10,16%	33,90%	55,94%						
0,00% -->	6.1.	PLANTIO DE GRAMA E ARBUSTOS	4.990,74	% Período:				40,00%	60,00%						
0,00% -->	6.2.	LIMPEZA E REMOÇÃO DE TAPUME	3.417,19	% Período:			25,00%	25,00%	50,00%						
	Total:	**R$ 467.966,41**													
				%:	9,59%	11,50%	29,28%	28,33%	21,29%						
				Repasse:	38.370,12	46.016,48	117.121,38	113.320,63	85.171,39						
			Período:	Contrapartida:	6.519,70	7.818,94	19.900,80	19.254,99	14.471,98						

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau d
#PUB

Níveis a Exibir no Cronograma:	**Nº OPERAÇÃO**	**Nº TGOV**	**PROPONENTE TOMADOR**	**APELIDO EMPREENDIMENTO**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**
2	0	0	OTACILIO COSTA/SC	QUADRA FUTSAL E BASQUETE	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC

Falta distribuir:	**Item**	**Descrição**	**Valor (R$)**	**Parcelas:**	**1** 06/26	**2** 07/26	**3** 08/26	**4** 09/26	**5** 10/26	**6** 11/26	**7** 12/26	**8** 01/27	**9** 02/27	**10** 03/27	**11** 04/27
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	**44.889,82**	**53.835,42**	**137.022,18**	**132.575,62**	**99.643,37**						
				%:	9,59%	21,10%	50,38%	78,71%	100,00%						
				Repasse:	38.370,12	84.386,60	201.507,98	314.828,61	400.000,00						
			Acumulado:	Contrapartida:	6.519,70	14.338,64	34.239,44	53.494,43	67.966,41						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	**44.889,82**	**98.725,24**	**235.747,42**	**368.323,04**	**467.966,41**						
				Administração Local:	5,00%	15,00%	40,00%	70,00%	100,00%						

Selecione o Macrosserviço da Administração Local:

1.1. ADMINISTRAÇÃO

OTACILIO COSTA/SC

Local

segunda-feira, 18 de maio de 2026

Data

MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939

Assinado de forma digital por MICHELE PILAR DE APPOLINARIO:08546524939
Dados: 2026.05.18 10:15:42 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: MICHELE PILAR APPOLINARIO

CREA/CAU: 115469-2

ART/RRT: 10484407-6

Anexo IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Concorrência na Forma Eletrônica nº _____**,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital. PROPOSTA:

R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo 90 dias (conforme consta na embalagem do produto), a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo II, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO V

CONTRATO n° _____/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro xxxxxxxxxx - Município de xxxx/xx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem pactuar o presente contrato.

O presente contrato o qual s e rege pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto _____
_____

CLAUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato está vinculado á **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA -----//2026**, obrigando-se a **CONTRATADA** em manter durante a vigência do mesmo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor deste contrato é de **R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
3.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somente deverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.
3.3. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.

3.4. Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancarias das transações que ocorrerem.
3.5. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA CAUÇÃO CONTRATUAL

4.1 – A contratada prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

4.2 - O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser entregue no Setor de Licitação e Contratos, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura deste contrato. A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.
4.3 - A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.
4.4 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.
4.5 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
4.6 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
4.7 – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 – O prazo de execução dos serviços é de _____dias, e vigência do contrato de _____, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pelo setor técnico.

5.2 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no PNCP e nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº

14.133/2021, e terá duração de **01 (um) ano**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até dez anos, nos termos do art. 107.

5.3 - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.
5.4 - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir- se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

5.5 - Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.
5.6 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO
6.1 - Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com **data-base vinculada à data do orçamento estimado**, de acordo com a variação acumulada do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações, ou em outro índice que venha substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em período de até 30 dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.
6.1.1. Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, haverá preclusão ao direto de reajuste.
6.2 - A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
6.3 - O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;

c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento;

f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária

imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

6.4 - O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
6.5 - Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLAUSULA SETIMA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Será designado como gestor do contrato o Sr. **********.
7.2 - Serão designados como fiscais responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da instalação dos equipamentos, objetos deste Edital os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Srs. _____ nomeados pela Portaria Nº _____, aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
c) verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente; f) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
f) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
7.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;
7.5 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados. 6 - Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato

com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da CONTRATADA

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.2 - Os serviços a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na PO – Planilha Orçamentária e demais documentos anexos.

8.1.3 - As atividades deverão ser executadas conforme cronograma durante o período de férias escolares, sob pena de multa por dia de atraso.

8.1.4. Para atendimento dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

8.1.5. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo e qualquer equipamento de proteção individual ao funcionário que estiver apto a desempenhar as atividades decorrentes da contratação.

8.1.6. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer equipamento que possa ser necessário para executar os serviços, bem como os materiais especificados fielmente no memorial descritivo e na planilha orçamentária oriunda deste Estudo Técnico.

8.1.7. A CONTRATADA deverá possuir a quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa a este Estudo Técnico.

8.1.8. A CONTRATADA deverá fazer a sinalização do local que será isolado para a realização do serviço a ser executado, e também é responsável por retirar o material utilizado para isto após a conclusão do serviço.

8.1.9. Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno possível.

8.1.10. Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

8.1.11. Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

8.1.12. Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.

8.1.13. A CONTRATADA deverá avisar quando irá realizar os serviços com antecedência para que os colaboradores possam se programar quanto aos transtornos decorrentes do serviço a ser executado. 8.1.14. TODO E QUALQUER material que estiver nas imediações do local a ser executado o serviço deverá ser mantido, após as conclusões do mesmo, da mesma forma que estavam antes do início das atividades.

8.1.15. A CONTRATADA é responsável por qualquer atividade que tenha que ser desempenhada para cumprir este item.

8.1.16. É de responsabilidade da CONTRATADA restaurar qualquer dano que possa ocorrer em decorrência do serviço a ser executado.

8.1.17. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os

materiais remanescentes da restauração da cobertura, forro, piso e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes do serviço, deixando-a totalmente limpos.

8.1.18. Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, seguindo estritamente fiel ao memorial descritivo, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:

a. Identificação e Sinalização do local onde será executado o serviço;

b. Remoção do material excedente e restos de entulho gerado pelo serviço;

c. Limpeza das superfícies que foram sujas decorrente dos serviços a serem executados;

d. Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, lixamento, remoção de pintura deteriorada, restauração do reboco/emboço, e qualquer outro serviço que gerar entulho e sujeira, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente por conta da CONTRATADA não podendo permanecer no local;

e. Os materiais necessários para a limpeza da superfície que foram sujas decorrentes dos serviços a serem executados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

f. A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SEPLAN do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

8.1.19. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;

8.1.20. Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.

8.1.21. Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

8.1.22. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA

8.2 - Obrigações da CONTRATANTE

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto f ornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.6 - A administração do Município de Otacílio Costa não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

comissão/servidor especialmente designado;

8.2.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.2.9 - A administração do Município de Otacílio Costa não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
9.2. A contratada tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – AUMENTO E SUPRESSÃO
10.1 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
10.2 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério da Administração, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 125 da Lei n° 14.133/21.
10.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - As dotações orçamentárias para suportar as despesas com a execução do contrato serão a conta das dotações orçamentárias previstas na L.O.A do exercício de 2025.

_____
_____

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.
12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.
12.4 - Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.
12.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- Multas e eventuais indenizações.
12.6 - Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA

desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

12.7 - O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA CAUÇÃO CONTRATUAL

13.1 - A licitante vencedora prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c,

d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

1.c.1 **- Multa:**

1.c.2 - moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

1.d.2 - - 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

1.d.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

14.3 - O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.5. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

14.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;

g) as peculiaridades do caso concreto;

h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) os danos que dela provierem para o Contratante;

j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

14.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato de acordo com o prazo previsto no art. 94 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

16.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), sendo que eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

181- Fica eleito o foro da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

Otacílio Costa, _____ 2026.

_____

MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA/SC

Fabiano Baldessar de Souza – Rep. Legal

_____

CONTRATADARep. Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE APRESENTARÁ JUNTO AOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Otacílio Costa/SC, _____de _____ de 2026.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE/MEI

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº___, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº.

123, de 14/12/2006.( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto

nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

.....
Local e data.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: O presente documento manifesta a necessidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE OTACÍLIO COSTA", a implantação de uma quadra poliesportiva é de grande importância para a comunidade, pois proporciona um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e de integração social. Além de incentivar hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população, a quadra contribui para a promoção da saúde física e mental de crianças, jovens, adultos e idosos.

O equipamento também desempenha papel fundamental no desenvolvimento educacional e social, servindo como local para atividades escolares, projetos esportivos, eventos comunitários e ações de inclusão social. A prática esportiva auxilia na formação de valores como disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe, contribuindo para o desenvolvimento integral dos cidadãos.

Outro aspecto relevante é a oferta de opções de lazer e convivência para a população, reduzindo a ociosidade e fortalecendo os vínculos comunitários. A disponibilização de um espaço adequado para esportes e recreação pode ainda contribuir para a redução de situações de vulnerabilidade social, especialmente entre crianças e adolescentes.

Dessa forma, a construção da quadra poliesportiva representa um investimento de interesse público, promovendo benefícios permanentes à comunidade, incentivando a prática esportiva, fortalecendo a integração social e proporcionando melhores condições de bem-estar e qualidade de vida para toda a população.

noções de cooperação, respeito, limites e organização, contribuindo para a formação cidadã desde os primeiros anos.

1.1 CONDIÇÕES ATUAIS

1.1.1 Necessidade de Execução

A execução de uma quadra poliesportiva junto ao Terminal Rodoviário Municipal de Otacílio Costa justifica-se pela necessidade de ampliar os espaços públicos destinados ao esporte, lazer, convivência social e promoção da qualidade de vida da população. A área do terminal rodoviário apresenta localização estratégica, de fácil acesso e próxima a diversos bairros, tornando-se um ponto adequado para a implantação de um equipamento público multifuncional.

A inexistência de espaços esportivos suficientes para atender à demanda da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, evidencia a necessidade de investimentos em infraestrutura voltada à prática esportiva e recreativa. A implantação da quadra permitirá a realização de atividades esportivas, educacionais, recreativas e comunitárias, contribuindo para a inclusão social, a ocupação saudável do tempo livre e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além dos benefícios esportivos, a obra contribuirá para a valorização e melhor aproveitamento da área pública do terminal rodoviário, transformando o espaço em um ambiente mais atrativo, seguro e integrado à comunidade. A presença constante de usuários em atividades esportivas e recreativas tende a promover maior utilização do espaço público, reduzindo áreas ociosas e fortalecendo a sensação de segurança no entorno.

A quadra também poderá ser utilizada para o desenvolvimento de projetos sociais, atividades escolares, campeonatos municipais, programas de iniciação esportiva e eventos comunitários, ampliando as oportunidades de acesso ao esporte e à cultura para a população local.

Sob a ótica do interesse público, a implantação da quadra poliesportiva atende aos princípios da promoção do bem-estar social, da inclusão, da saúde preventiva e da democratização do acesso aos equipamentos públicos. Trata-se de uma intervenção capaz de gerar benefícios permanentes à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social do município e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Dessa forma, verifica-se a necessidade e conveniência da execução da quadra poliesportiva no Terminal Rodoviário de Otacílio Costa, constituindo uma solução adequada para atender às demandas da população por espaços de esporte, lazer e convivência social, bem como para promover a utilização eficiente de área pública municipal.

2. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

O Município de Otacílio Costa possui demanda crescente por espaços públicos destinados à prática esportiva, recreativa e à realização de atividades comunitárias. A região do Terminal Rodoviário Municipal apresenta potencial para implantação de uma quadra poliesportiva, em razão de sua localização estratégica, facilidade de acesso e disponibilidade de área pública apta para receber o empreendimento.

Atualmente, verifica-se a necessidade de ampliar a oferta de equipamentos públicos voltados ao esporte e ao lazer, especialmente para atender crianças, adolescentes, jovens e demais moradores do entorno, proporcionando um ambiente adequado para atividades físicas, convivência social e desenvolvimento de projetos esportivos e educacionais.

2.1 PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

- Insuficiência de espaços públicos destinados à prática esportiva e recreativa na região.
- Carência de áreas adequadas para realização de projetos sociais, atividades esportivas e eventos comunitários.
- Necessidade de promover maior utilização e valorização da área do Terminal Rodoviário.
- Ausência de infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades físicas acessíveis à população.
- Necessidade de incentivar hábitos saudáveis e a integração social dos munícipes.

3.0 BENEFÍCIOS ESPERADOS

A construção da quadra poliesportiva permitirá:

- Ampliação do acesso da população às atividades esportivas e recreativas;
- Promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar social;
- Incentivo à prática esportiva entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- Desenvolvimento de projetos sociais, educacionais e esportivos;
- Realização de campeonatos, eventos e atividades comunitárias;
- Fortalecimento da integração social e do sentimento de pertencimento da comunidade;
- Melhor aproveitamento e valorização da área pública do Terminal Rodoviário;
- Contribuição para a ocupação saudável dos espaços públicos e redução da ociosidade.

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades identificadas, a quadra deverá contemplar:

- Espaço adequado para a prática de múltiplas modalidades esportivas;
- Piso apropriado para atividades esportivas;
- Sistema de drenagem eficiente;
- Iluminação adequada para utilização noturna;
- Alambrado de proteção;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente;
- Área de circulação segura para usuários e espectadores;
- Infraestrutura compatível com as necessidades de manutenção e conservação.

4.0 CONCLUSÃO

Diante do exposto, constata-se que a implantação de uma quadra poliesportiva no Terminal Rodoviário de Otacílio Costa representa uma intervenção de relevante interesse público, alinhada às diretrizes de promoção do esporte, lazer, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população. A localização estratégica do empreendimento permitirá o acesso facilitado dos munícipes, ampliando as oportunidades para a prática de atividades físicas, recreativas, educacionais e comunitárias.

Além de suprir a demanda por espaços públicos adequados para o desenvolvimento esportivo e social, a obra contribuirá para a valorização do entorno do terminal rodoviário, promovendo a ocupação qualificada da área, o fortalecimento da convivência comunitária e o incentivo à utilização dos espaços públicos de forma segura e organizada. A iniciativa também possibilitará a realização de projetos sociais, eventos esportivos e ações voltadas à integração da comunidade, beneficiando diretamente crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Sob a perspectiva da administração pública, o investimento mostra-se tecnicamente justificável, socialmente relevante e economicamente vantajoso, uma vez que seus benefícios ultrapassam a esfera esportiva, refletindo positivamente na saúde preventiva, no desenvolvimento social, na formação cidadã e no fortalecimento dos vínculos comunitários. Trata-se de uma solução capaz de gerar impactos duradouros e contribuir para o desenvolvimento urbano e humano do município.

Assim, conclui-se que a construção da quadra poliesportiva no Terminal Rodoviário de Otacílio Costa é necessária, oportuna e plenamente compatível com o interesse público, constituindo um importante instrumento de promoção do bem-estar coletivo, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável do município.

5. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação não está alinhada com o planejamento deste setor pois este não dispunha de plano contratação anual nas datas anteriores a este estudo técnico. Porém, se a demanda não fosse urgente, esta contratação certamente estaria elencada no plano de contratação anual do ano subsequente, o qual já foi elaborado, visto que é uma necessidade eminente e o adiamento da mesma pode vir a ocasionar maiores danos resultando em valores mais altos para restaurar as partes danificadas. Ainda trata-se de uma emenda parlamentar destinada especificamente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE OTACÍLIO COSTA, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características nele descritas de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e itens descritos no projeto, “Planilha Orçamentária - PO” e memorial descritivo anexos a este termo de referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6. 1 PLANEJAMENTO PRÉVIO

6.1.1 Os itens a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na PO – Planilha Orçamentária e no memorial descritivo que se originou com base no que está disposto neste estudo.

6.1.2 As atividades deverão ser realizadas de acordo com o cronograma em anexo a este estudo.

6. 2 CONFORMIDADE LEGAL

6.2.1 - Para atendimento dos serviços, A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas

estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

6.2.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA fornece todo e qualquer equipamento de proteção individual ao funcionário que estiver apto a desempenhar as atividades decorrentes da contratação.

6.2.3 – A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer equipamento que possa ser necessário para executar os serviços, bem como os materiais especificados fielmente no memorial descritivo e na planilha orçamentária oriunda deste Estudo Técnico.

6.2.4 A CONTRATADA deverá possuir a quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa a este Estudo Técnico.

6.2.5 A CONTRATADA deverá fazer a sinalização do local que será isolado para a realização do serviço a ser executado, e também é responsável por retirar o material utilizado para isto após a conclusão do serviço.

6.2.6 - Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno possível.

6.2.7 Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

6.2.8 - Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

6.2.9 - Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.

6.2.10 - A CONTRATADA deverá avisar quando irá realizar os serviços com antecedência para que os colaboradores possam se programar quanto aos transtornos decorrentes do serviço a ser executado.

6.2.11 – TODO E QUALQUER material que estiver nas imediações do local a ser executado o serviço deverá ser mantido, após as conclusões do mesmo, da mesma forma que estavam antes do início das atividades. A CONTRATADA é responsável por qualquer atividade que tenha que ser desempenhada para cumprir este item.

6.2.12 – É de responsabilidade da CONTRATADA restaurar qualquer dano que possa ocorrer em decorrência do serviço a ser executado.

6. 3 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

6.3.1 Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes da restauração da pintura externa e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes do serviço, deixando-a totalmente limpos.

6.3.2 - Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, seguindo estritamente fiel ao memorial descritivo, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:

Identificação e Sinalização do local onde será executado o serviço;

Remoção do material excedente e restos de entulho gerado pelo serviço;

Limpeza das superfícies que foram sujas decorrente dos serviços a serem executados;

Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, lixamento, remoção de pintura deteriorada, restauração do reboco/emboço, e qualquer outro serviço que gerar entulho e sujeira, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente por conta da CONTRATADA não podendo permanecer no local;

Os materiais necessários para a limpeza da superfície que foram sujas decorrentes dos serviços a serem executados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SEPLAN do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

7. 4 RESPONSABILIDADE SOCIAL

6.4.1 - A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;

6.4.2 - Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.

6.4.3 - Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

6.4.4 - O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA

8. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									467.966,41	
1.			MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA					-	47.156,97	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO					-	21.129,45	
1.1.1.	Composição	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	UN	5,00	3.500,28	BDI 1	4.225,89	21.129,45	RA
1.2.			IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO					-	10.328,43	
1.2.1.	Cotação	COT-01	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	285,59	BDI 2	326,86	326,86	RA
1.2.2.	Composição	COMP-02	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO FIXADA E INSTALADA	UN	1,00	1.608,19	BDI 1	1.941,57	1.941,57	RA
1.2.3.	Cotação	COT-34	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	5,00	535,21	BDI 1	646,16	3.230,80	RA
1.2.4.	Cotação	COT-35	ALUGUEL DE CONTAINER-ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00x2,40M	MÊS	5,00	800,00	BDI 1	965,84	4.829,20	RA
1.3.			SERVIÇOS INICIAIS					-	15.699,09	
1.3.1.	Composição	COMP-03	TAPUME COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6mm E TABUAS DE PINUS PARA ESTRUTURA	M2	203,22	61,95	BDI 1	74,79	15.198,82	RA
1.3.2.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	193,95	BDI 1	234,16	234,16	RA
1.3.3.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	220,42	BDI 1	266,11	266,11	RA
2.			PREPARAÇÃO DE TERRENO					-	6.874,10	
2.1.			REGULARIZAÇÃO DE TERRENO					-	6.874,10	
2.1.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,14	108,26	BDI 1	130,70	18,30	RA
2.1.2.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,23	108,26	BDI 1	130,70	1.075,66	RA
2.1.3.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	354,00	0,76	BDI 1	0,92	325,68	RA
2.1.4.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	354,00	1,65	BDI 1	1,99	704,46	RA
2.1.5.	Composição	COMP-07	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS A CADA 2 METROS	M	76,00	54,61	BDI 2	62,50	4.750,00	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									467.966,41	
3.			DRENAGEM					-	12.949,60	
3.1.			DRENOS E TUBULAÇÕES					-	12.949,60	
3.1.1.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	49,76	64,21	BDI 1	77,52	3.857,40	RA
3.1.2.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	55,15	55,89	BDI 1	67,48	3.721,52	RA
3.1.3.	SINAPI-I	3893	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	18,75	BDI 1	22,64	339,60	RA
3.1.4.	SINAPI-I	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,45	BDI 1	10,20	20,40	RA
3.1.5.	SINAPI	101808	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	5,00	635,94	BDI 1	767,77	3.838,85	RA
3.1.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	9,18	105,73	BDI 1	127,65	1.171,83	RA
4.			CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA QUADRA DE FUTSAL E BASQUETE					-	374.431,94	
4.1.			ELEMENTOS ESTRUTURAIS					-	47.604,51	
4.1.1.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	209,80	22,44	BDI 1	27,09	5.683,48	RA
4.1.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203,60	17,02	BDI 1	20,55	4.183,98	RA
4.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	205,00	14,59	BDI 1	17,61	3.610,05	RA
4.1.4.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	33,60	71,64	BDI 1	86,49	2.906,06	RA
4.1.5.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,74	130,31	BDI 1	157,32	273,74	RA
4.1.6.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	42,36	80,71	BDI 1	97,44	4.127,56	RA
4.1.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,70	895,33	BDI 1	1.080,93	3.999,44	RA
4.1.8.	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,19	623,72	BDI 1	753,02	4.661,19	RA
4.1.9.	SINAPI-I	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,79	19,62	BDI 1	23,69	18,72	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									467.966,41	
4.1.10.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	55,92	121,50	BDI 1	146,69	8.202,90	RA
4.1.11.	Composição	COMP-08	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE ALVENARIA ESTRUTURAL	M3	10,19	807,76	BDI 1	975,21	9.937,39	RA
4.2.			ESTRUTURA DA FLOREIRA					-	13.766,28	
4.2.1.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,69	14,59	BDI 1	17,61	3.639,81	RA
4.2.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,50	22,44	BDI 1	27,09	365,72	RA
4.2.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,72	895,33	BDI 1	1.080,93	1.859,20	RA
4.2.4.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,96	121,50	BDI 1	146,69	6.448,49	RA
4.2.5.	Composição	COMP-08	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE ALVENARIA ESTRUTURAL	M3	1,49	807,76	BDI 1	975,21	1.453,06	RA
4.3.			REVESTIMENTO, REQUADRO E PINTURA DAS VIGAS E PAREDES DA QUADRA E FLOREIRA					-	10.702,88	
4.3.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,84	10,32	BDI 1	12,46	1.393,53	RA
4.3.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	111,84	52,11	BDI 1	62,91	7.035,85	RA
4.3.3.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	84,36	17,93	BDI 1	21,65	1.826,39	RA
4.3.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	84,36	4,39	BDI 1	5,30	447,11	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									467.966,41	
4.4.			PISO EM CONCRETO DA QUADRA					-	38.659,08	
4.4.1.	Composição	COMP-38	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1) E MÃO DE OBRA	M3	8,00	170,14	BDI 1	205,41	1.643,28	RA
4.4.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	20,80	775,44	BDI 1	936,19	19.472,75	RA
4.4.3.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	260,00	30,53	BDI 1	36,86	9.583,60	RA
4.4.4.	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	260,00	15,23	BDI 1	18,39	4.781,40	RA
4.4.5.	Composição	COMP-17	JUNTA SERRADA DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3MM E PRONFUNDIDADE DE 30MM	M	305,24	7,49	BDI 1	9,04	2.759,37	RA
4.4.6.	Composição	COMP-16	SELANTE JUNTA DE DILATAÇÃO	M3	18,00	19,27	BDI 1	23,26	418,68	RA
4.5.			PISO MODULAR					-	66.132,72	
4.5.1.	Cotação	COT-02	PISO MODULAR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	M2	260,00	216,81	BDI 2	248,14	64.516,40	RA
4.5.2.	Composição	COMP-50	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA EPOXI, DEMARCAÇÃO COM FITA	M2	15,28	87,62	BDI 1	105,78	1.616,32	RA
4.6.			FECHAMENTO DE QUADRA - ALAMBRADO, TELAS E TORRES DE SUSTENTAÇÃO					-	118.102,01	
4.6.1.	Composição	COMP-29	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE - INCLUSO INSTALAÇÃO	UN	12,00	1.269,38	BDI 1	1.532,52	18.390,24	RA
4.6.2.	Composição	COMP-41	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR	UN	2,00	768,32	BDI 1	927,59	1.855,18	RA
4.6.3.	Composição	COMP-18	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1.1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG EM PVC E MALHA AZUL QUADRADA 7,5x7,5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	351,56	198,77	BDI 1	239,98	84.367,37	RA
4.6.4.	Composição	COMP-05	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	M	400,80	5,90	BDI 1	7,12	2.853,70	RA
4.6.5.	Composição	COMP-27	EXECUÇÃO DA CANTONEIRA E PROTEÇÃO PARA PAREDE	M	46,60	189,04	BDI 1	228,23	10.635,52	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									467.966,41	
4.7.			CALÇADAS E RAMPA DE ACESSO					-	51.623,48	
4.7.1.	Composição	COMP-15	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	261,48	78,07	BDI 1	94,25	24.644,49	RA
4.7.2.	Composição	COMP-38	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1) E MÃO DE OBRA	M3	78,44	170,14	BDI 1	205,41	16.112,36	RA
4.7.3.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	26,37	152,62	BDI 1	184,26	4.858,94	RA
4.7.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	107,80	46,16	BDI 1	55,73	6.007,69	RA
4.8.			EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO					-	27.840,98	
4.8.1.	Composição	COMP-51	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL, COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3", E=4,05 MM, COM SOLDA TIPO MIG/MAG, INCLUSO PRESILHAS E REDES	UN	1,00	4.915,26	BDI 2	5.625,52	5.625,52	RA
4.8.2.	Cotação	COT-16	PLACA DE INDICAÇÃO DE USO DA QUADRA - MEDIDAS 60X90 CM EM INOX	UN	1,00	1.100,00	BDI 2	1.258,95	1.258,95	RA
4.8.3.	Cotação	COT-14	PAR DE TABELAS DE BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA	UN	2,00	4.700,00	BDI 1	5.674,31	11.348,62	RA
4.8.4.	Cotação	COT-05	PLACA BANDEIRA - FACE ILUMINADA FIXADA NO ALAMBRADO	UN	1,00	2.250,00	BDI 2	2.575,13	2.575,13	RA
4.8.5.	Cotação	COT-38	REDE DE BASQUETE DE CORRENTE DE AÇO	UN	2,00	234,90	BDI 2	268,84	537,68	RA
4.8.6.	Cotação	COT-39	"ARO DE BASQUETE RETRATIL, SISTEMA BREAKAWAY PROFISSIONAL COM SISTEMA DE MOLAS, SUPORTE A CARGA ESTÁTICA DE 200 KG	UN	2,00	263,41	BDI 2	301,47	602,94	RA
4.8.7.	Composição	COMP-54	EXECUÇÃO DE PLACA TRASEIRA PARA REFORÇO DE FIXAÇÃO DO ARO COM TABELA DE BASQUETE, COMPOSTA DE CHAPA DE AÇO CARBONO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	UN	2,00	51,39	BDI 1	62,04	124,08	RA
4.8.8.	Cotação	COT-37	BANCO EM MADEIRA COM ENCOSTO E ESTRUTURA DE FERRO 1,5M	UN	4,00	652,60	BDI 1	787,88	3.151,52	RA
4.8.9.	Composição	COMP-31	FIXAÇÃO E CHUMBAMENTO DE BANCO PARA PRAÇA COM PÉS EM FERRO FUNDIDO	UN	4,00	33,82	BDI 1	40,83	163,32	RA
4.8.10.	Cotação	COT-19	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA 94L	UN	2,00	699,99	BDI 1	845,10	1.690,20	RA
4.8.11.	Cotação	COT-20	SUPORTE PARA LIXEIRA DE MADEIRA	UN	2,00	316,00	BDI 1	381,51	763,02	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									467.966,41	
5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	18.145,87	
5.1.			INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE POSTES ADICIONAIS					-	18.145,87	
5.1.1.	Composição	COMP-26	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	UN	1,00	3.896,95	BDI 1	4.704,79	4.704,79	RA
5.1.2.	Cotação	COT-18	POSTE DE CONCRETO MONOFASICO 9M	UN	1,00	1.500,00	BDI 1	1.810,95	1.810,95	RA
5.1.3.	SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1,00	14,62	BDI 1	17,65	17,65	RA
5.1.4.	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,64	8,73	BDI 1	10,54	59,45	RA
5.1.5.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,40	18,28	BDI 1	22,07	1.730,29	RA
5.1.6.	SINAPI-I	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	5,00	2,88	BDI 1	3,48	17,40	RA
5.1.7.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	202,72	BDI 1	244,74	1.957,92	RA
5.1.8.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	118,95	BDI 1	143,61	1.148,88	RA
5.1.9.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	28,00	34,07	BDI 1	41,13	1.151,64	RA
5.1.10.	Composição	COMP-11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1), ESPESSURA DE 3CM	M3	0,58	61,00	BDI 1	73,65	42,72	RA
5.1.11.	Cotação	COT-10	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, 220V 50/60Hz, PROGRAMAÇÃO HORÁRIA, DIÁRIA E SEMANAL, BAT. INTERNA 80 mAh, RECARREGÁVEL, 16A.	UN	1,00	114,95	BDI 2	131,56	131,56	RA
5.1.12.	SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	235,20	10,26	BDI 1	12,39	2.914,13	RA
5.1.13.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,86	105,73	BDI 1	127,65	109,78	RA
5.1.14.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UN	1,00	169,57	BDI 1	204,72	204,72	RA
5.1.15.	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,33	11,36	BDI 1	13,71	196,46	RA
5.1.16.	Cotação	COT-07	REFLETOR LED 200W 6500K	UN	13,00	100,15	BDI 2	114,62	1.490,06	RA
5.1.17.	Composição	COMP-25	INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DO REFLETOR 200W	UN	13,00	25,19	BDI 1	30,41	395,33	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM OTACILIO COSTA-SC									467.966,41	
5.1.18.	SINAPI-I	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	3,00	10,98	BDI 1	13,26	39,78	RA
5.1.19.	SINAPI-I	39139	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	28,67	0,65	BDI 1	0,78	22,36	RA
6.			SERVIÇOS FINAIS E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					-	8.407,93	
6.1.			PLANTIO DE GRAMA E ARBUSTOS					-	4.990,74	
6.1.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	75,00	16,47	BDI 1	19,88	1.491,00	RA
6.1.2.	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM	UN	31,00	72,70	BDI 1	87,77	2.720,87	RA
6.1.3.	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	26,50	4,66	BDI 1	5,63	149,20	RA
6.1.4.	SINAPI-I	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "2" M	UN	1,00	110,50	BDI 1	133,41	133,41	RA
6.1.5.	SINAPI-I	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	18,00	22,84	BDI 1	27,57	496,26	RA
6.2.			LIMPEZA E REMOÇÃO DE TAPUME					-	3.417,19	
6.2.1.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	26,73	BDI 1	32,27	387,24	RA
6.2.2.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	203,22	3,69	BDI 1	4,45	904,33	RA
6.2.3.	Composição	COMP-28	AS BUILT	UN	1,00	1.760,64	BDI 1	2.125,62	2.125,62	RA

Esta PO – Planilha Orçamentária contêm todos os materiais, serviços e dimensões necessárias para a execução do objeto. A mesma foi feita com base na planilha SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) a qual é uma ferramenta amplamente utilizada no Brasil para o levantamento e controle de custos relacionados à construção civil. Ela é desenvolvida e mantida pela Caixa Econômica Federal, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia. A planilha SINAPI contém informações detalhadas sobre os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e despesas indiretas relacionadas à construção civil em diversas regiões do Brasil. Ela é atualizada regularmente e serve como uma referência confiável para a elaboração de orçamentos de obras públicas e privadas, bem como para a fiscalização e acompanhamento de contratos de construção.

As principais características e informações contidas na planilha SINAPI incluem:

Custos Detalhados: A planilha apresenta uma lista extensa de insumos, materiais e serviços relacionados à construção civil, cada um com seu custo unitário e composição de preços.

Atualização Regional: Os custos são segmentados por regiões do Brasil, levando em consideração as variações de preços e custos de mão de obra específicos de cada localidade.

Índices de Custos: Além dos custos unitários, a planilha inclui índices de custos que permitem ajustar os valores de acordo com a data de referência e a região da obra.

Estrutura Detalhada: Os custos são estruturados de maneira hierárquica, o que facilita a identificação e a composição de preços de diferentes componentes de uma obra, como fundações, estruturas, acabamentos, entre outros.

Base para Orçamentos: A planilha SINAPI é amplamente utilizada por engenheiros, arquitetos, construtoras e órgãos públicos para a elaboração de orçamentos de obras, licitações e contratações de serviços de construção.

Transparência e Padronização: Ela promove a transparência nos processos de contratação pública e padroniza os critérios de formação de preços em obras públicas, contribuindo para evitar distorções e práticas inadequadas.

Referência Técnica: É uma referência técnica oficial amplamente aceita, o que facilita a comunicação entre os diversos envolvidos em projetos de construção, como contratantes, fiscalizadores e órgãos reguladores.

Em resumo, a planilha SINAPI é uma ferramenta fundamental no setor de construção civil no Brasil, que fornece informações detalhadas e atualizadas sobre os custos envolvidos em obras e serviços, contribuindo para a eficiência na gestão de projetos e na transparência nos processos de contratação pública e privada.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa). Vale ressaltar que se trata de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de concorrência.

Observou-se que a execução por empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à execução direta pela Administração, considerando a necessidade de equipamentos específicos (betoneiras industriais, compactadores, vibradores de concreto, equipamentos para piso esportivo, entre outros), mão de obra qualificada e cumprimento de prazos contratuais.

O mercado apresenta competitividade suficiente para assegurar ampla concorrência no certame licitatório, possibilitando à Administração selecionar proposta mais vantajosa, observando critérios de técnica e preço, conforme legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que há oferta adequada de empresas aptas à execução do objeto, sendo plenamente viável a contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva no CEI municipal.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme citado no item 5, a estimativa de preço se deu de acordo com a Planilha SINAPI, e está representado na PO – Planilha Orçamentária. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de soluções consideradas inviáveis

Para realizar o presente objeto deste estudo técnico preliminar tínhamos duas opções: realizar os reparos e manutenções e construção com a equipe própria do município, comprando diretamente os materiais necessários nas lojas pertinentes, bem como a locação dos equipamentos necessários ou fazer a contratação destes serviços/materiais de forma terceirizada. A decisão por fazer a contratação destes será justificada no próximo item especificamente.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A terceirização deste objeto resolve o problema de a Secretaria de Obras não possuir mão de obra apta para realizar os serviços descritos neste estudo técnico. Logo, também foram observados diversos benefícios em contratar uma empresa terceira.

A contratação de empresa terceirizada especializada para a construção de quadra poliesportiva em Centro de Educação Infantil (CEI) municipal justifica-se pela necessidade de garantir execução técnica adequada, observância às normas vigentes e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A obra em questão envolve serviços de engenharia que demandam conhecimento técnico específico, mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e responsabilidade técnica formal, incluindo elaboração e acompanhamento por profissional habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme legislação vigente.

A Administração Municipal, via de regra, não dispõe em seu quadro permanente de estrutura operacional completa, equipamentos especializados e equipe técnica multidisciplinar suficientes para executar integralmente obras dessa natureza com o nível de qualidade, segurança e prazo exigidos. A execução direta poderia comprometer o cronograma, elevar riscos técnicos e gerar custos indiretos decorrentes de retrabalhos ou falhas construtivas.

Especialização Técnica:

Empresas especializadas têm conhecimento técnico e experiência específica na execução desses tipos de projeto. Isso garante que os reparos sejam feitos de forma profissional e dentro dos padrões de qualidade necessários. Ainda, possui os funcionários adequados para desempenhar a função, estando aptos de acordo com normativas que tratem sobre o assunto.

Ferramentas e Equipamentos Adequados:

Empresas terceirizadas geralmente têm acesso a um conjunto completo de ferramentas e equipamentos necessários para realizar os reparos com eficiência. Isso inclui máquinas pesadas, ferramentas de construção, materiais específicos, etc. Adquirir e manter essa infraestrutura pode ser custoso para uma entidade pública ou empresa. Logo, os EPI's necessários para desenvolver a atividade bem como equipamentos que serão necessários ao logo do serviço, serão de inteira responsabilidade da empresa terceira.

Cumprimento de Prazos:

Empresas terceirizadas costumam trabalhar dentro de cronogramas rigorosos e têm a capacidade de alocar mão de obra adicional, se necessário, para garantir que os projetos sejam concluídos no prazo estipulado.

Responsabilidade Legal e Fiscal:

Empresas terceirizadas geralmente são responsáveis por cumprir todas as obrigações fiscais e legais relacionadas à contratação de mão de obra, garantindo conformidade com as leis trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Garantia de Qualidade e Responsabilidade:

Muitas empresas terceirizadas oferecem garantias de qualidade para os serviços prestados, o que proporciona maior tranquilidade para os clientes em relação à durabilidade e qualidade do trabalho realizado.

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a contratação de uma empresa terceirizada para a reforma e ampliação da unidade não apenas agrega expertise técnica, mas também oferece benefícios logísticos, financeiros e operacionais, contribuindo para o sucesso do projeto e para a eficiência na entrega da obra.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em resumo, os resultados pretendidos com a reforma e ampliação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, podem variar, mas geralmente envolvem melhorias estéticas, proteção da estrutura, aumento do valor da propriedade, espaço ampliado e adaptado, segurança aprimorada, melhora na infraestrutura e conformidade com regulamentos ou diretrizes específicas. Ainda assim, neste caso é pretendido oferecer um ambiente mais atrativo e acolhedor para os alunos e professores.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução do objeto não se vê necessidade em tomar nenhuma providência previa ao contrato. Apenas, faz-se necessário elencar que as atividades deverão ser realizadas

durante o período de recesso para que não afete diretamente nas atividades desenvolvidas na unidade. A administração apenas deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e conforme já descrito anteriormente a demanda, antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato. Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto da contratação não será necessário nenhuma contratação correlata/interdependente pois os serviços correlatos relacionados já estão inclusos na planilha orçamentária e no planejamento desta contratação, pois a CONTRATADA deverá fornecer os materiais, os serviços (de acordo com a especificação do contrato e do memorial descritivo) e seguindo impreterivelmente as orientações/especificações constante na PO – Planilha Orçamentária anexa a este estudo técnico e também será responsável pela retirada dos materiais oriundo dos serviços a serem executados, seguindo absolutamente aquilo que está descrito no item 3.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que se responsabilizará por destinar todo o material oriundo dos serviços e destina-los corretamente ao final.

17. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após todos os itens analisados neste planejamento considera-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Otacílio Costa/SC, 10 de agosto de 2026.

THAYLA ROBERTA FERREIRA CHAVES:08080702900

Assinado de forma digital por THAYLA ROBERTA FERREIRA CHAVES:08080702900
Dados: 2026.08.10 13:32:10 -03'00'

Thayla Ferreira
Engenheira Civil